



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N.º 12.997, DE 20 DE JULHO DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), de acordo com o inciso II do artigo 4º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**09. SECRETARIA DE SAÚDE**

**09.010. Departamento de Atenção de Urgência e Emergência**

09.010.10.302. 0023.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05310	1.500.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000,00</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de julho de 2021.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário de Saúde

**DECRETO N.º 12.998, DE 20 DE JULHO DE 2.021**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 451.594,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais), de acordo com o inciso I do artigo 4º e inciso V do artigo 5º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**09. SECRETARIA DE SAÚDE****09.010. Departamento de Atenção de Urgência e Emergência**

09.010.10.302. 0023.1017 Reforma e ampliação de próprios municipais

449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05312	451.594,00
<b>TOTAL</b>	<b>451.594,00</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de julho de 2021.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário de Saúde

**DECRETO N.º 12.999, DE 20 DE JULHO DE 2.021**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 149.990,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais), de acordo com o inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**09. SECRETARIA DE SAÚDE****09.008. Departamento de Atenção Básica**

09.008.10.301. 0006.1002 Aquisição de equipamentos e material permanente  
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05800	149.990,00
<b>TOTAL</b>	<b>149.990,00</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de julho de 2021.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário de Saúde

**DECRETO N.º 13.000, DE 20 DE JULHO DE 2.021**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º e inciso I do artigo 5º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**09. SECRETARIA DE SAÚDE****09.001. Gabinete do Secretário de Saúde**

09.001.10.122. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01310	20.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

**09. SECRETARIA DE SAÚDE****09.001. Gabinete do Secretário de Saúde**

09.001.10.122. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01310	20.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de julho de 2021.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**DECRETO N.º 13.001, DE 20 DE JULHO DE 2.021**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 8.393,43 (oito mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos), de acordo com o inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO****18.001. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças**

18.001.28.846. 0000.0002 Obrigações Tributárias e Contributivas	339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01140	8.393,43
		<b>TOTAL</b>	<b>8.393,43</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de julho de 2021.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**DECRETO N.º 13.002, DE 20 DE JULHO DE 2.021**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com o inciso II do artigo 4º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO****18.001. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças**

18.001.28.846. 0000.0002 Obrigações Tributárias e Contributivas

339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	05100	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de julho de 2021.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**DECRETO N.º 13.003, DE 20 DE JULHO DE 2.021**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO****18.001. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças**

18.001.28.846. 0000.0002 Obrigações Tributárias e Contributivas

339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

01130	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

**11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS****11.007. Depto de Obras Públicas**

11.007.15.451. 0027.2093 Recapeamento asfáltico

449051 OBRAS E INSTALAÇÕES

01130	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de julho de 2021.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**DECRETO N.º 13.004, DE 21 DE JULHO DE 2.021**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 169.980,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta reais), de acordo com o inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**09. SECRETARIA DE SAÚDE****09.010. Departamento de Atenção de Urgência e Emergência**

09.010.10.302. 0023.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional  
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05310	169.980,00
<b>TOTAL</b>	<b>169.980,00</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de julho de 2021.

**Rogério Lins**  
**Prefeito**

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário de Saúde

**DECRETO N.º 13.005, DE 21 DE JULHO DE 2.021**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.154.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º e inciso I do artigo 5º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO****18.002. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Administração**

18.002.04.122. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos  
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

01110	1.154.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.154.000,00</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

**02. GABINETE DO PREFEITO****02.001. Chefia de Gabinete**

02.001.04.122. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos  
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

01110	48.000,00
-------	-----------

**04. SECRETARIA DE FINANÇAS****04.001. Gabinete do Secretário de Finanças**

04.001.04.123. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos  
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

01110	39.000,00
-------	-----------

**05. SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS****05.001. Gabinete do Secretário de Assuntos Jurídicos**

05.001.02.122. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos  
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

01110	28.000,00
-------	-----------

**07. SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA****07.001. Gabinete da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda**

07.001.11.122. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos  
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

01110	51.000,00
-------	-----------

**12. SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER****12.001. Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação**

12.001.27.122. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos  
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

01110	35.000,00
-------	-----------

**13. SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO****13.001. Gabinete do Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano**

13.001.16.122. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos  
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

01110	100.000,00
-------	------------

**14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****14.001. Gabinete da Secretária de Assistência Social**

14.001.08.122. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos  
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

01110	204.000,00
-------	------------

**15. SECRETARIA DE CULTURA****15.001. Gabinete do Secretário de Cultura**

15.001.13.392. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos  
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

01110	55.000,00
-------	-----------

**16. SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****16.001. Gabinete do Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico**

16.001.23.691. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos  
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

01110	46.000,00
-------	-----------

**17. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS****17.001. Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

17.001.18.541. 0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos  
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

01110	20.000,00
-------	-----------

**19. SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**

<b>19.001.</b>	<b>Gabinete do Secretário de Transportes e da Mobilidade Urbana</b>				
19.001.26.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01110	25.000,00		
<b>20.</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO</b>				
<b>20.001.</b>	<b>Gabinete do Secretário de Segurança e Controle Urbano</b>				
20.001.06.181. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01110	445.000,00		
<b>23.</b>	<b>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>				
<b>23.001.</b>	<b>Gabinete do Secretário de Comunicação Social</b>				
23.001.24.131. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01110	20.000,00		
<b>24.</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>				
<b>24.001.</b>	<b>Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão</b>				
24.001.04.121. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01110	15.000,00		
<b>27.</b>	<b>CONTROLADORIA INTERNA</b>				
<b>27.001.</b>	<b>Gabinete da Controladora Interna</b>				
27.001.04.124. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01110	5.000,00		
<b>28.</b>	<b>SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV</b>				
<b>28.001.</b>	<b>Gabinete do Secretário de Governo</b>				
28.001.04.122. 0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01110	18.000,00		
		<b>TOTAL</b>	<b>1.154.000,00</b>		

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de julho de 2021.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**ATOS DO PREFEITO****ATO DO PREFEITO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11132/2020

INTERESSADO: Secretaria de Saúde.

ASSUNTO: Registro de preços para fornecimento de tiras reagentes e micro lancetas para teste hemoanálise com fornecimento de glicosímetro em comodato para atendimento à rede de saúde.

AP. Nº 175/2021

**DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, e face do parecer da Procuradoria Geral do Município de fls. 922/925, JULGO IMPROCEDENTE o recurso interposto por ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA, e ADJUDICO e HOMOLOGO o Pregão Presencial de Registro de Preços nº 006/2021, à licitante QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.118.264/0001-93, para fornecimento de tiras reagentes e micro lancetas para teste hemoanálise, pelo valor unitário de R\$ 1,10 (um real e dez centavos), por 12 (doze) meses.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Procuradoria Geral Municipal para as providências cabíveis.

Osasco, 20 de julho de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 642/2021

INTERESSADO: Secretaria Executiva de Compras e Licitações.

ASSUNTO: Registro de Preços para fornecimento de ração.

AP. Nº 176/21

## DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face o parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 387/390, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2021, para fornecimento de Ração, às empresas:

- **DJW COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.276.027/0001-30, para os itens:

01 – Ração seca para gatos filhotes, pelo valor total estimado de R\$51.518,50 (cinquenta e um mil e quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos),

04 – Ração para peixe, pelo valor total estimado de R\$7.245,00 (sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais) e

- **CÉSAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – EPP**, inscrito no CNPJ nº 03.541.496/0001-07, para os itens:

02 – Ração seca para cães adultos, pelo valor total estimado de R\$268.224,00 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais),

03 – Ração seca para cães filhotes, pelo valor total estimado de R\$100.986,60 (cem mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)

Publique-se, e após encaminhe-se a Secretaria Executiva de Compras e Licitações para as providências cabíveis.

Osasco, 20 de julho de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 605/2021

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito – Osasco.

ASSUNTO: Aquisição e Instalação de Ar Condicionado.

AP. Nº 177/21

## DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face o parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 289/290, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 025/2021, para aquisição de aparelhos de ar condicionado com instalação, à empresa:

- **PRADO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 04.602.194/0002-37, pelo valor global de R\$ 51.143,00 (cinquenta e um mil, cento e quarenta e três reais).

Publique-se, e após encaminhe-se a Secretaria Executiva de Compras e Licitações para as providências cabíveis.

Osasco, 21 de julho de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Lei Municipal nº 4.638 de 15 de maio de 2014.**



Osasco, 20 de julho de 2021.

**Convocação Reunião Ordinária do CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Osasco torna publica a reunião ordinária que será realizada no dia 22 de julho de 2021 as 9:00 horas, será presencial no auditório Centro de Atenção à Terceira Idade – CAT, localizado a Rua Dom Ercílio Turco, 180, Vila Osasco – SP. **DELIBERAÇÕES:** **1)** Apreciações e deliberações das atas da reunião Ordinária 24 de junho de 2021 e ata da Assembleia geral da eleição do Conselheiros representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para a gestão 2021/2023 ;**2)** Deliberação a respeito Prestação de Contas do Cofinanciamento Estatual 2020; **3)** Avaliação do mandato; **4)** Informes.

Ana Caroline de Jesus

Presidenta

**RESUMO DAS PORTARIAS****21.07.2021**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****EXONERAR:**

**PORTRARIA Nº 3125/21 - EXONERAR, VERA LUCIA NAVAS HAMMOUD**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ESCOLA** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**EXONERAR/NOMEAR:**

**PORTRARIA Nº 3122/21 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **JOSE TOSTE BORGES**, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da **Secretaria da Educação** na data de 19/07/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 20/07/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 3123/21 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ANTONIO CLAUDIO FLORES PITERI**, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da **Secretaria de Assistência Social** na data de 19/07/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 20/07/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 3126/21 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **IZILDA APARECIDA ORLANDO DA SILVA**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO**, da **Secretaria da Educação** na data de 19/07/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos

termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ESCOLA**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 20/07/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 3140/21 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **JAIR BATISTA RIBEIRO**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO DIRETOR GERAL DE GESTÃO RESÍDUOS, da **Secretaria de Serviços e Obras** na data de 21/07/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE COLETA REGULAR E SELETIVA**, junto à **Secretaria de Serviços e Obras** a partir de 22/07/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **NOMEAR:**

**PORTRARIA Nº 3127/21 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **VALQUIRIA APARECIDA PAPALE, RG. 43.389.307-2**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 3128/21 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JAIME PARCELA NUNES, RG. 12.646.362-1**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 3129/21 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LOURDES AUGUSTO DA MOTA, RG. 16.280.299-7**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DO GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 3130/21 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARCOS ANTONIO DE MOURA SERRÃO, RG. 16.761.081-8**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA**, da (do) **Secretaria de Cultura**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 3131/21 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LUIZA FROSSARD PITERI, RG. 15.477.200-8**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Administração**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 3132/21 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARCIA REGINA VAZ, RG. 23.998.008-6**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Comunicação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 3133/21 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA VELOSO, RG. 13.338.043-9**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, da (do) **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 3134/21 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANTONIO MARQUES DA SILVA, RG. 7.922.976-1**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE SERVIÇOS E OBRAS**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 3135/21 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EDMIR RIBEIRO DE OLIVEIRA, RG. 14.962.181-4**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 3136/21 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MATHEUS ZUANETTI SILVA, RG. 39.338.749-5**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Habitação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 3137/21 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JOÃO VICTOR DA SILVA, RG. 52.336.768-5**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Habitação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 3138/21 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ALEXANDRE JOÃO DOS SANTOS, RG. 28.834.285-9**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**, da (do) **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 3139/21 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EMÍLIO CARLOS GONÇALVES SANTOS, RG. 16.475.283-3**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE PARCERIAS PRIVADAS**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 3141/21 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FÁTIMA SALATA VENÂNCIO, RG. 13.363.580**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE GESTÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **OUTROS:**

**PORTRARIA N° 3120 / 2021 - DESIGNAR** a Senhora **EURIDICE COELHO - MATRICULA 34.390**, para responder pelo cargo de **GERENTE DE ARTICULAÇÕES INTERSETORIAS, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no período de 06/07 a 04/08/2021, referente a férias da Titular, Lusiene Cilene de Sousa de Oliveira, matrícula 188.575. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 3121 / 2021 - DESIGNAR** a Senhora **MARIA DA PAIXÃO DOS SANTOS, MATRICULA 196.654**, para responder pelo cargo de **GERENTE DE ORÇAMENTO** da **Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer**, durante o período de férias da titular, Edcléia Gonçalves, matrícula 190.124, a partir de 19/07/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 3124 / 2021 - DESIGNAR o Senhor **ANTONIO CLAUDIO FLORES PITERI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para responder cumulativamente pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**RETIFICAÇÕES:**

**Na portaria n° 2303/21, publicada em 08 de abril do ano em curso, leia-se:** “EXONERAR o (a) Senhor (a) **ARILZA BORGES DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CRECHE PEDRO PENOV, da Secretaria da Educação na data de 15/03/2021. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE PEDRO PENOV**, junto à Secretaria da Educação a partir de 16/03/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

**Na portaria n° 2549/21, publicada em 14 de maio do ano em curso, leia-se:** “ NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JOSEFA IZABEL MESQUITA DA COSTA, RG. 448186**, para exercer a função de **DIRETOR DE ESCOLA III, DA EMEIF JOÃO EUCLYDES PEREIRA, PROF.**, da (do) Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
*Procuradoria Consultiva***EXTRATOS:**

**Processo: 06.061/2021; Contrato nº 053/2021;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **STAREX REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;** Assunto: Constitui objeto do presente instrumento, em CARÁTER EMERGENCIAL, a prestação de serviços de transporte/remoção em 14 (quatorze) ambulâncias, equipadas e tripuladas, e 05 (cinco) veículos de transporte Sanitário Eletivo, com motorista, para atender os usuários da rede pública de saúde de Osasco, tudo de conformidade com Termo de Referência e proposta da CONTRATADA; Valor total R\$ 1.947.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil reais); e Vigência: 90 (noventa) dias.

**Processo: 08.259/2021; Convênio nº 001/2021;** Convenente: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Conveniada: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO MERIDIONAL DO BRASIL – SICOOB UNICOOB MERIDIONAL;** Assunto: Constitui objeto do presente Convênio a concessão de empréstimo consignado pela CONVENIADA aos servidores do MUNICÍPIO, mediante descontos em suas respectivas folhas de pagamento, até o valor necessário à quitação de cada uma das parcelas de empréstimo; e Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo: 13.011/2013; Termo de Prorrogação de Prazo nº 127/2021** ao Contrato nº 087/2013; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **CONSÓRCIO FBS/SOEBE/HIDROSTUDIO;** Assunto: O prazo de vigência de execução das Obras de Urbanização do Jardim Santa Rita, objeto do Contrato nº 087/2013, fica prorrogado até o dia 30 de setembro de 2023, conforme o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 0353056-23/2011/MDR/CAIXA, acostado às fls. 2.506/2.507, do Processo Administrativo nº 13.011/2013, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Osasco, a manifestação da Secretaria Serviços e Obras, às 2.512, Parecer Jurídico, às fls. 2.523/2.525 e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, à fl. 2.527; e Vigência: até o dia 30 de setembro de 2023.

**Processo: 07.786/2021; Termo de Permissão de Uso nº 115/2021;** Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **STEA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA;** Assunto: Autorização para realizar o



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

*Procuradoria Consultiva*

prolongamento da Rede Coletora de Esgoto, no empreendimento Residencial Vertical “Gina Bortolosso”, localizado à Rua Doutor Bento Vidal, nº 690, Jardim Novo Osasco, Osasco/SP, com Extensão Total da Rede de Esgoto de 46,48 metros, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo, conforme Memorial Descritivo presente às fls. 03/09, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras.; e Vigência: 60 (sessenta) dias.

**DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA**  
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva  
Procuradoria Geral do Município



## **PORTARIA N° 047/2021 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 12.897/2021 em face dos servidores de Matrículas nºs 184.461 e 186.200, por violarem o art. 3º; inciso III, artigo 4º, incisos XII e XIII e enquadrar no art. 15, adotando-se o Procedimento Sumário previsto no art. 67 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de suspensão.

Osasco, 20 de julho de 2021.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 01/2017****EDITAL DE 11ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ANALISTA FINANCEIRO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO: 14º - DIA 28/07/2021 - às 09h00**

CLASS	NOME	RG
14º	FELIPE MENDES CORTELINI	425691044

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no

máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;

i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;

j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega.

o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Conselho Regional da Classe (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão

com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w)Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

X) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

X.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste processo seletivo.

#### **REQUISITOS PARA O CARGO:**

**ANALISTA FINANCEIRO:** Bacharel em Administração de Empresas, Administração Pública, Ciências Contábeis ou Econômicas, com registro no respectivo Conselho de Classe, conforme retificação publicada em 17/07/2019.

**Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .**

**Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:**

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

**Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.**

Osasco, 21 de julho de 2021.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NOS CONCURSOS PÚBLICOS Nº 01/2017.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 10ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
13º	81579	2004010025166	ANALISTA FINANCEIRO

Osasco, 21 de julho de 2021

Prefeitura do Município de Osasco

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 02/2019**

**EDITAL DE 25ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ENFERMEIRO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
- ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO: 245º - DIA 28/07/2021 - às 09h00**

CLASS	NOME	RG
245º	MONIQUE CRISTINE GONCALVES VELOZA	42341350

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);

- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a

provável causa da deficiência.

- t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo
- x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura.

Y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

Y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste concurso público.

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

**ENFERMEIRO:** - Bacharel em Enfermagem com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

- Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN -SP);
- Experiência de 6 (seis) meses de exercício no cargo/emprego de Enfermeiro.

**Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.**

**Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:**

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

**Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.**

Osasco, 21 de julho de 2021.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO  
PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 24ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
244º	59932996	42728639	ENFERMEIRO

Osasco, 21 de julho de 2021.

**Prefeitura Municipal de Osasco**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

## EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITO

**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020  
(SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU)**

A Prefeitura Municipal de Osasco, DIVULGA aos candidatos inscritos para o Processo Seletivo nº 01/2020 o gabarito da prova objetiva realizada em 18 de julho de 2021.

**001. PROVA OBJETIVA**  
CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA - SAMU

1 - A	2 - C	3 - E	4 - B	5 - B	6 - D	7 - A	8 - E	9 - D	10 - C
11 - E	12 - B	13 - D	14 - A	15 - C	16 - A	17 - D	18 - E	19 - B	20 - C
21 - B	22 - E	23 - A	24 - C	25 - D	26 - D	27 - C	28 - A	29 - C	30 - B

**002. PROVA OBJETIVA**  
RÁDIO OPERADOR - SAMU

1 - A	2 - C	3 - E	4 - B	5 - B	6 - D	7 - A	8 - E	9 - D	10 - C
11 - E	12 - B	13 - D	14 - A	15 - C	16 - A	17 - D	18 - E	19 - B	20 - C
21 - A	22 - D	23 - E	24 - A	25 - B	26 - C	27 - D	28 - D	29 - A	30 - A

**003. PROVA OBJETIVA**  
TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - SAMU

1 - A	2 - C	3 - E	4 - B	5 - B	6 - D	7 - A	8 - E	9 - D	10 - C
11 - E	12 - B	13 - D	14 - A	15 - C	16 - A	17 - D	18 - E	19 - B	20 - C
21 - B	22 - C	23 - E	24 - D	25 - A	26 - E	27 - B	28 - C	29 - C	30 - B

**004. PROVA OBJETIVA**  
TÉCNICO DE ENFERMAGEM INTERVENCIONISTA - SAMU

1 - D	2 - A	3 - A	4 - B	5 - C	6 - E	7 - B	8 - E	9 - A	10 - C
11 - C	12 - D	13 - A	14 - D	15 - C	16 - E	17 - B	18 - E	19 - B	20 - C
21 - C	22 - B	23 - A	24 - C	25 - D	26 - C	27 - E	28 - B	29 - D	30 - E
31 - E	32 - A	33 - D	34 - B	35 - C	36 - A	37 - D	38 - E	39 - A	40 - B

**005. PROVA OBJETIVA**  
ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - SAMU

1 - D	2 - A	3 - C	4 - C	5 - E	6 - A	7 - D	8 - E	9 - B	10 - D
11 - A	12 - A	13 - B	14 - E	15 - E	16 - B	17 - D	18 - D	19 - E	20 - B
21 - A	22 - D	23 - E	24 - A	25 - C	26 - C	27 - B	28 - A	29 - D	30 - A
31 - B	32 - E	33 - B	34 - D	35 - D	36 - A	37 - C	38 - A	39 - C	40 - A
41 - D	42 - D	43 - C	44 - B	45 - A	46 - B	47 - A	48 - C	49 - A	50 - E

**006. PROVA OBJETIVA**  
MÉDICO REGULADOR INTERVENCIONISTA - SAMU

1 - D	2 - A	3 - C	4 - C	5 - E	6 - A	7 - D	8 - E	9 - B	10 - D
11 - A	12 - A	13 - B	14 - E	15 - E	16 - B	17 - A	18 - E	19 - A	20 - D
21 - D	22 - A	23 - E	24 - B	25 - C	26 - C	27 - A	28 - E	29 - E	30 - D
31 - B	32 - B	33 - D	34 - A	35 - D	36 - C	37 - A	38 - E	39 - B	40 - C
41 - E	42 - A	43 - A	44 - E	45 - D	46 - D	47 - B	48 - C	49 - B	50 - C

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 21 de julho de 2021.  
**Prefeitura Municipal de Osasco**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

## EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

## PROCESSO SELETIVO N° 002/2021

A Prefeitura Municipal de Osasco faz saber que estarão abertas inscrições para o Processo Seletivo nº 002/2021 regido pelas presentes Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento dos empregos constantes do item 1.2. deste Edital, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

## INSTRUÇÕES ESPECIAIS

## I – DOS EMPREGOS

- 1.1. Este Processo Seletivo destina-se ao provimento dos empregos constantes do item 1.2. deste Edital, com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.
- 1.2. Os empregos, o total de vagas, as vagas destinadas para ampla concorrência, as vagas reservadas para pessoas com deficiência - PCD (5%), o salário (R\$), os requisitos exigidos e a jornada semanal de trabalho (horas) são os estabelecidos na tabela que segue:

Empregos	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para pessoas com deficiência - (PCD) (5%)	Salário (R\$)	Requisitos Exigidos	Jornada Semanal de Trabalho (horas)
Auxiliar em Saúde Bucal	20	19	1	1.514,51	Ensino Médio Completo; Registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO/SP ativo; Certificado do Curso Profissionalizante de Auxiliar em Saúde Bucal emitidos por instituição reconhecida pelo órgão competente ou CTPS para Auxiliar de Consultório Dentário (ACD), com registro anterior à data de promulgação da Lei 11.889/2008 (24 de dezembro de 2008) e Cópia do comprovante de ensino.	40
Cirurgião Dentista – Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial	3	2	1	4.773,33 + Prêmio Incentivo Lei nº 4877/2018	Ensino Superior Completo em Odontologia; Título de especialização em Cirurgia e Traumatologia em Bucomaxilofacial e Registro no Conselho Regional de Odontologia/ SP.	20
Cirurgião Dentista - Endodontia	7	6	1	4.773,33+ Prêmio Incentivo Lei nº 4877/2018	Ensino Superior Completo em Odontologia; Título de especialização em Endodontia e Registro no Conselho Regional de Odontologia/ SP.	20
Cirurgião Dentista - Odontopediatria	3	2	1	4.773,33+ Prêmio Incentivo Lei nº 4877/2018	Ensino Superior Completo em Odontologia; Título de especialização em Odontopediatria e Registro no Conselho Regional de Odontologia/ SP.	20
Cirurgião Dentista - Periodontia	2	1	1	4.773,33+ Prêmio Incentivo Lei nº 4877/2018	Ensino Superior Completo em Odontologia; Título de especialização em Periodontia e Registro no Conselho Regional de Odontologia/ SP.	20
Cirurgião Dentista – PNE (Pacientes com Necessidades Especiais)	2	1	1	4.773,33+ Prêmio Incentivo Lei nº 4877/2018	Ensino Superior Completo em Odontologia; Título de especialização em PNE (Odontologia para pacientes com necessidades especiais) e Registro no Conselho Regional de Odontologia/ SP.	20

Cirurgião Dentista – Prótese	4	3	1	4.773,33+ Prêmio Incentivo Lei nº 4877/2018	Ensino Superior Completo em Odontologia; Título de especialização em Prótese Dentária e Registro no Conselho Regional de Odontologia/ SP.	20
------------------------------	---	---	---	---	---	----

**1.3.** A Prefeitura Municipal de Osasco oferecerá os seguintes benefícios:

- a) cesta básica mensal, nos termos do artigo 85, da Lei Orgânica do Município de Osasco, de 5 de abril de 1990, e do Decreto nº 12.055, de 28 de maio de 2019;
- b) auxílio transporte, nos termos da Lei nº 3.751, de 24 de fevereiro de 2003.

**1.4.** O preenchimento das vagas a que se destina o presente Processo Seletivo far-se-á a critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Osasco. O candidato aprovado, caso venha a ser contratado, poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Osasco e nos termos da legislação pertinente, ser lotado em qualquer unidade existente ou que vier a ser criada pelo Município de Osasco.

**1.5.** O presente Processo Seletivo destina-se à contratação por tempo **determinado**, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para provimento do emprego indicado neste Edital.

**1.6.** As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado encontram-se no **Anexo I** deste Edital.

## II – DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas de 04.08.2021 às 23h59min de 16.09.2021**, exclusivamente pela internet no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

**2.1.1.** Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

**2.2.** A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e previstas em lei, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**2.2.1.** Ao efetivar a sua inscrição neste Processo Seletivo, o candidato manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados no decorrer deste Processo Seletivo, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações deste Processo Seletivo possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca

**2.3.** Para se inscrever, o candidato deverá atender a todos requisitos exigidos para o emprego, conforme estabelecido no **item 1.2.** deste Edital e – **na data da convocação para a entrega de documentos relativos à contratação** – comprovar:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter, no mínimo 18 anos de idade;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) estar com o CPF regularizado;
- f) não registrar antecedentes criminais;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em exame médico admissional;
- h) não ter sofrido – quando do exercício de cargo ou emprego ou função pública – demissão a bem do serviço público, por justa causa ou possuir quaisquer penalidades, inclusive por meio de processo administrativo ou disciplinar;
- i) comprovar a condição de jurado por meio da entrega da correspondente certidão (somente se o candidato declarou essa condição em sua ficha de inscrição deste Processo Seletivo);
- j) estar ciente de que a Prefeitura Municipal de Osasco poderá (se julgar necessário) solicitar a entrega de outros documentos.

**2.3.1.** Não será permitida, em hipótese alguma, troca do emprego pretendido, após a efetivação da inscrição.

**2.3.2.** O candidato que se inscrever para mais de 1 (um) emprego será considerado ausente naquele em que não comparecer na prova objetiva, sendo eliminado deste Processo Seletivo nesse respectivo emprego.

**2.4.** O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado por meio de cartão de crédito, boleto, em dinheiro ou cheque, em qualquer agência bancária, até o dia **17.09.2021**, conforme valor constante a seguir:

Empregos	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)
----------	----------------------------------

Auxiliar de Saúde Bucal	56,50
Cirurgião Dentista – Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial	82,20
Cirurgião Dentista - Endodontia	82,20
Cirurgião Dentista - Odontopediatria	82,20
Cirurgião Dentista - Periodontia	82,20
Cirurgião Dentista – PNE (Pacientes com Necessidades Especiais)	82,20
Cirurgião Dentista – Prótese	82,20

**2.4.1.** Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

**2.4.2.** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado **após o dia 17.09.2021** ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

**2.4.3.** O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação **até o dia 17.09.2021**.

**2.4.3.1.** O não atendimento aos procedimentos estabelecidos neste **Capítulo**, deste Edital, implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

**2.4.3.2.** Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no site da Fundação VUNESP até o último dia do período de inscrições.

**2.4.3.3.** O boleto bancário deverá ser pago **até o dia 17.09.2021**.

**2.4.3.4.** Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

**2.4.3.5.** A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

**2.4.3.6.** A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página deste Processo Seletivo, durante e após o período de inscrições.

**2.4.3.6.1.** Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, para verificar o ocorrido.

**2.4.3.7.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, **exceto** ao candidato amparado pela Lei Municipal nº 4.790, de 24 de fevereiro de 2017, conforme consta dos **itens 2.10 até 2.10.10**, deste Edital.

**2.4.3.8.** O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro(s), para outra inscrição, ou para outros concursos/processos seletivos/vestibulares.

**2.4.3.9.** Se for constatada a existência de mais de uma inscrição efetivada para o mesmo emprego (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, identificada pelo sistema de inscrições da VUNESP. Neste caso, será(rão) automaticamente cancelada(s) a(s) outra(s) inscrição(ções) do candidato.

**2.5.** A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Processo Seletivo não se realizar.

**2.6.** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

**2.6.1.** O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados **todos** os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado/classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

**2.6.2.** Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, **necessitar alterar algum dado cadastral**, poderá realizá-la, acessando o site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na Área do Candidato e/ou entrando em contato com o Disque VUNESP, devendo ser observado o disposto nas alíneas “a” e “b” do **item 11.8**, deste Edital.

**2.6.3.** Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da prova objetiva, devendo ser observado o disposto nos **itens 2.12 até 2.12.4**, deste Edital.

- 2.7.** O candidato que não atender aos termos dos **itens 2.6.2. e 2.6.3.** deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.8.** Não deverá ser enviada à Prefeitura Municipal de Osasco ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade, a não ser que esteja **EXPRESSAMENTE** determinado neste Edital.
- 2.9.** Para inscrever-se, o candidato deverá **durante o período de inscrições:**
- a)** acessar o site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br));
  - b)** localizar no site o “link” correlato a este Processo Seletivo;
  - c)** ler, na íntegra, este Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
  - d)** transmitir os dados da inscrição;
  - e)** imprimir o boleto bancário;
  - f)** efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, de acordo com disposto no **item 2.4.** deste Edital.
- 2.10.** Será concedida **isenção** do valor da taxa de inscrição ao candidato que comprove – em conformidade com o que dispõe a **Lei Municipal nº 4.790 de 24 de fevereiro de 2017** – que:
- a)** realizou 2 (duas) doações de sangue nos 12 (doze) meses antecedentes à inscrição deste Processo Seletivo; **e**
  - b)** resida no Município de Osasco.
- 2.10.1.** Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto no **item 2.10.** deste Edital, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo(s) Estado(s) ou pelo(s) Município(s), **bem como** a residência no Município de Osasco.
- 2.10.2.** A comprovação dos requisitos citados nos **itens 2.10. e 2.10.1.** deste Edital será efetuada por meio da **entrega** de:
- a)** documento expedido pela entidade coletora, devendo discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 2 (duas) vezes, nos doze meses antecedentes à inscrição deste Processo Seletivo; **e**
  - b)** documento que comprove residência no Município de Osasco (contas de luz ou de água ou de telefone ou de imposto predial ou de gás).
- 2.10.3.** Para a **solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição**, bem como **envio** dos documentos comprobatórios, o candidato deverá:
- a)** a partir das **10 horas do dia 04.08.2021 às 23h59min do dia 05.08.2021**, acessar o “link” próprio da página deste Processo Seletivo no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br));
  - b)** acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio da documentação comprobatória, por meio digital (*upload*);
  - b1)** a documentação deverá ser digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 2.10.4.** O candidato poderá – **durante o período das 10 horas do dia 04.08.2021 às 23h59min do dia 05.08.2021** – juntar nova documentação ou excluir documentação que tenha juntado para fins de comprovação do enquadramento da solicitação de isenção de taxa de inscrição. Essa providência somente deverá ser realizada no “link” próprio deste Processo Seletivo, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).
- 2.10.5.** Não será concedida isenção do valor da taxa de inscrição ao candidato que deixar de solicitar a isenção e/ou não enviar os documentos comprobatórios constantes no **item 2.10.2. e alíneas** deste Edital, nos termos indicados no **item 2.10.3. e suas alíneas** deste Edital.
- 2.10.5.1.** Não será(ão):
- a)** avaliado(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;
  - b)** considerado(s) documento(s) contendo solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.
- 2.10.6.** O candidato deverá – **a partir das 10 horas de 01.09.2021** – acessar o site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) para verificar o **resultado oficial** da solicitação de isenção pleiteada. Não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.10.7.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção **deferida** terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.
- 2.10.8.** Da decisão que venha eventualmente **indefeir a solicitação de isenção da taxa de inscrição**, fica assegurado ao candidato o direito de interpor, devidamente justificado e comprovado, recurso **no período previsto das 10 horas de 02 de setembro de 2021 às 23h59min de 03 de setembro de 2021**, conforme dispõe o **Capítulo IX** deste Edital.
- 2.10.8.1.** Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.
- 2.10.8.2.** O resultado da análise do(s) recurso(s) de que trata o **item 2.10.8.** deste Edital será divulgado, **exclusiva e oficialmente, na data prevista de 15 de setembro de 2021, a partir das 10 horas**, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.10.9.** O candidato que tiver a solicitação indeferida, e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente o “link” próprio deste Processo Seletivo, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)),

digitar o número do seu CPF, proceder à efetivação da inscrição, imprimir o boleto bancário **até 16.09.2021** e efetuar o pagamento com o correspondente valor da taxa de inscrição, **até 17 de setembro de 2021**, observado o disposto neste Edital, no que couber.

**2.10.9.1.** O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, estará automaticamente excluído deste Processo Seletivo.

**2.10.10.** Todas as informações prestadas na ficha de inscrição e/ou em qualquer procedimento que consta deste Edital são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão após o período de solicitação do benefício.

**2.11.** Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá utilizar os serviços do programa “Acessa São Paulo”, criado pelo Governo do Estado de São Paulo para promover a inclusão digital, oferecendo, entre outras coisas, acesso grátis à internet através de postos instalados na Capital e em mais de 500 municípios.

**2.11.1.** Para utilizar os equipamentos deste programa, basta fazer um cadastro apresentando a cédula de identidade nos próprios postos do “Acessa São Paulo”.

**2.12.** O candidato que tenha **exercido a função de jurado** a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, poderá **solicitar, na ficha de inscrição**, essa opção para fins de utilização como critério de desempate.

**2.12.1.** Este dado **não** poderá ser retificado/alterado à vista de que será considerado o informado na data da inscrição.

**2.12.2.** O candidato, para fazer jus ao previsto no **item 2.12.** deste Edital, deverá comprovar, nos termos do disposto no **item 2.12.3.** deste Edital, ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida lei e a data de término das inscrições deste Processo Seletivo.

**2.12.3.** O candidato – **no ato da convocação para a entrega de documentos** – deverá entregar prova documental de que exerceu a função de jurado, conforme disposto no **Capítulo X** deste Edital.

**2.12.4.** Será eliminado deste Processo Seletivo, o candidato que – **no ato da entrega de documentos** – não comprove, documentalmente, conforme disposto no **Capítulo X** deste Edital, ter exercido a função de jurado, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição) e que tenha sido beneficiado desse critério de desempate para este Processo Seletivo.

**2.13.** Às 23h59min **do último dia do período de inscrições**, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site da Fundação VUNESP.

**2.14.** O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

**2.15.** A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Osasco não se responsabilizam por solicitação de inscrição e/ou por outra(s) solicitação(ões) relativa(s) a este Edital não recebida(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**2.16.** As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal de Osasco e a Fundação VUNESP, utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**2.16.1.** Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização deste Certame, acarretarão a eliminação do candidato deste Processo Seletivo, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.

**2.17.** O candidato que **não** se declarar deficiente, **mas que necessitar de condição especial** para a realização da prova – **no período de inscrições** – deverá:

a) acessar o link próprio deste Processo Seletivo, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br));  
b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.

**2.17.1.** Para o **envio do laudo médico**, caso necessário, o candidato deverá:

a) acessar o link próprio deste Processo Seletivo, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br));  
b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);  
b1) o laudo médico deverá ser digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

**2.17.1.1.** O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Processo Seletivo.

**2.17.1.2.** Não será(rão):

a) avaliado(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;  
b) considerado(s) documento(s) contendo solicitação de condição especial enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital, salvo os casos de força maior que serão tratados com excepcionalidade.

**2.17.2.** O candidato que não atender ao estabelecido nos **itens 2.17. até 2.17.1.2.** deste Edital **durante o período de inscrições**, não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, qualquer que seja o motivo alegado.

**2.17.3.** O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

### III – DA INSCRIÇÃO/PARTICIPAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 3.1.** Será assegurada à pessoa com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, pela Lei Federal nº 7.853/89, pelo Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, e Decreto Federal nº 9.508/2018, o direito de participação/inscrição neste Processo Seletivo, com reserva de vaga(s) na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a existir, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.
- 3.1.1.** Na hipótese de o quantitativo a que se refere o **item 3.1.** deste Edital resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.
- 3.2.** Os candidatos com deficiência – **quando da inscrição** – deverão observar o procedimento a ser cumprido conforme descrito **neste Capítulo**, bem como no **Capítulo II**, ambos deste Edital.
- 3.2.1.** O candidato que se julgar amparado pelo disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, e Decreto Federal nº 9.508/2018, **concorrerá sob sua inteira responsabilidade**, às vagas reservadas às pessoas com deficiência existentes e que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.
- 3.3.** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie e que se enquadrem nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, e Decreto Federal nº 9.508/2018 e na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça.
- 3.4.** As pessoas com deficiência participarão deste Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo da(s) prova(s), à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da(s) prova(s) e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º, do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.
- 3.5.** Para **concorrer como pessoa com deficiência**, o candidato deverá:
- a) especificar**, na ficha de inscrição, no campo “Deficiência”, a condição de deficiente, informando o CID, observado o disposto no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça;
  - b) informar** se deseja concorrer às vagas reservadas para tal;
  - c) enviar** laudo(s) médico(s) conforme disposto nos **itens 3.5.1.** deste Edital:
- 3.5.1.** O candidato que pretenda concorrer como pessoa com deficiência deverá – **até às 23h59min do último dia do período de inscrições** – proceder ao **envio do laudo médico** que deverá(rão) conter, o nome completo do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM do profissional médico que ateste(m) a espécie e o grau ou nível da(s) deficiência(s) do candidato, com expressa referência ao(s) código(s) correspondente(s) da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa dessa(s) deficiência(s).
- 3.5.1.1** O tempo para a realização das provas para o candidato que se inscrever como pessoa com deficiência e que pretenda concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência, poderá ser diferente, desde que requerido na ficha de inscrição e indicado, expressamente, no laudo médico emitido por especialista na área de deficiência do candidato, não podendo, entretanto, este tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos para realização da prova.
- 3.5.1.2.** Para o **envio do(s) laudo(s) médico(s)** o candidato deverá:
- a)** acessar o link próprio deste Processo Seletivo, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br));
  - b)** após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o **envio do(s) laudo(s) médico(s)**, conforme previsto no **item 3.5.1.** deste Edital, por meio digital (*upload*);
- b1)** o(s) laudo(s) médico(s) deverá(rão) ser digitalizado(s) com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 3.5.1.3.** Não serão:
- a)** avaliado(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;
  - b)** considerado(s) documento(s) contendo solicitação de inscrição como pessoa com deficiência e/ou solicitação de tempo diferenciado para a realização da prova objetiva enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.
- 3.5.1.4.** O candidato que se declarar pessoa com deficiência e que necessitar de condição especial para a realização da prova objetiva, inclusive prova ampliada, em braile, etc – **no período de inscrições** – deverá:
- a)** acessar o link próprio deste Processo Seletivo, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br));
  - b)** durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.

**3.5.1.4.1.** No caso de **solicitação de tempo diferenciado** para realização da prova objetiva, o candidato deverá observar, ainda, o disposto no **item 3.5.1.1.** deste Edital não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**3.5.2.** O laudo médico mencionado no **item 3.5.1.** deste Edital terá validade somente para este Processo Seletivo.

**3.5.3.** O candidato que – **no período de inscrições** – não declarar ser pessoa com deficiência e/ou não declarar que deseja concorrer à(s) vaga(s) reservadas(s) e/ou aquele que se declarar e/ou não atender aos dispositivos constantes **neste Capítulo**, deste Edital, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Processo Seletivo.

**3.5.3.1.** O candidato na condição de pessoa com deficiência que necessitar de condição especial para a realização da prova objetiva que não atender ao disposto no **item 3.5.1.4. e alíneas** deste Edital, e, quando for o caso, no **item 3.5.1.4.1.** deste Edital, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova objetiva atendida, seja qual for o motivo alegado.

**3.5.4.** A divulgação do **resultado de solicitação de inscrição/participação como pessoa com deficiência** e/ou de **solicitação de prova especial** e/ou de **solicitação de tempo adicional para a realização da prova objetiva** relativamente a este Processo Seletivo **está prevista para 24 de setembro de 2021**, na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)) e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), , não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**3.5.4.1.** Do indeferimento de **solicitação de inscrição/participação como pessoa com deficiência** e/ou de **solicitação de prova especial** e/ou de **solicitação de tempo adicional para a realização da prova objetiva** relativamente a este Processo Seletivo, caberá recurso, **das 10 horas de 27.09.2021 às 23h59min de 28.09.2021**, conforme previsto no **Capítulo IX** deste Edital.

**3.5.4.2.** O candidato que não interpuser recurso conforme disposto no **item 3.5.4.1.** deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

**3.5.4.2.1.** Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

**3.5.4.3.** A divulgação do edital de análise de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de **solicitação de inscrição/participação como pessoa com deficiência** e/ou de **solicitação de prova especial** e/ou de **solicitação de tempo adicional para a realização da prova objetiva** está prevista para **06 de outubro de 2021**, na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)) e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), , não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**3.5.4.4.** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste **Capítulo**, deste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

**3.6.** Após o período de inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos na lista de pessoas com deficiência.

**3.7.** O **candidato com deficiência visual** deverá indicar, **obrigatoriamente – em sua ficha de inscrição** – o tipo de prova especial de que necessitará:

- a)** prova impressa em braille;
- b)** prova impressa em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte;
- c)** prova em formato digital para utilização de computador com software de leitura de tela ou de ampliação de tela;
- d)** designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas.

**3.7.1.** Aos **deficientes visuais (cegos)** que solicitarem prova especial em braile será(serão) oferecida(s) prova(s) nesse sistema e suas respostas serão transcritas para a folha de respostas por um fiscal designado pela Fundação VUNESP para tal finalidade.

**3.7.1.1.** Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova objetiva, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

**3.7.1.2.** Aos **deficientes visuais (baixa visão)** que solicitarem prova especial ampliada será(serão) oferecida(s) prova(s) ampliada(s) confeccionada(s) na fonte solicitada **no ato de sua inscrição**.

**3.7.1.2.1.** O candidato deverá indicar, **no momento da inscrição**, o tamanho da fonte de sua prova ampliada.

**3.7.1.2.2.** O candidato que não indicar o tamanho da fonte terá sua prova objetiva elaborada na fonte 24.

**3.7.1.2.3.** A ampliação oferecida é limitada à prova objetiva. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados. Diante disso, o candidato poderá solicitar o auxílio de um fiscal para efetuar a transcrição das respostas para a folha de respostas.

**3.7.1.3.** Aos **deficientes visuais (amblióopes)** que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso dos candidatos durante a realização da prova.

**3.7.1.3.1.** Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados no **item 3.7.1.3.** deste Edital, será disponibilizado, ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova objetiva.

**3.7.2.** O **candidato com deficiência auditiva** deverá indicar, **obrigatoriamente – em sua ficha de inscrição** – se necessitará de:

- a) intérprete de LIBRAS;
- b) autorização para utilização de aparelho auditivo.

**3.7.3. O candidato com deficiência física** deverá indicar, obrigatoriamente – **em sua ficha de inscrição** – se necessitará de:

- a) mobiliário adaptado;
- b) auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas;
- c) facilidade de acesso às salas de realização de prova e às demais instalações de uso coletivo no local onde será realizada a prova.

**3.8.** O atendimento às condições especiais pleiteadas para realização da prova ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

**3.9.** O candidato com deficiência, classificado, terá seu nome divulgado na Lista de Classificação Especial-Pessoas com Deficiência e na Lista de Classificação Geral.

**3.10.** O candidato inscrito como pessoa com deficiência que atender ao disposto **neste Capítulo**, deste Edital e que figurar na Lista de Classificação Especial-Pessoas com Deficiência, deverá comparecer – **na data da convocação** – com laudo fornecido por especialista que comprove sua(s) deficiência(s) para submeter-se ao exame médico pré-admissional pelo médico do trabalho da Prefeitura Municipal de Osasco ou por ela credenciado, que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao cargo que venha a ser investido.

**3.11.** Por ocasião do exame pré-admissional, o candidato em que a(s) deficiência(s) declarada(s) no momento da inscrição for(em) considerada(s) incompatível(veis) com a função a ser desempenhada, será excluído deste Processo Seletivo.

**3.11.1.** É assegurado ao candidato excluído, nos termos do **item 3.11.** deste Edital o direito de recorrer da decisão proferida, no prazo de dois dias úteis, contado do 1º dia útil subsequente à publicação do resultado oficial.

**3.11.1.1.** Para recorrer da decisão proferida nos termos do **item 3.11.** deste Edital, o candidato deverá protocolar pessoalmente pedido de recurso junto ao **Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Osasco**, situado na Av. Lázaro de Mello Brandão, 300, sala 51, Centro – Osasco/SP, das 8 horas às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no termos dos **itens 11.24. até 11.24.5.** deste Edital.

**3.12.** A convocação dos candidatos classificados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela Lista de Classificação Definitiva Geral, de acordo com o **item 3.1.** deste Edital. As convocações para fins de contratação ocorrerão **unicamente** na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)).

**3.13.** A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições, deste Edital, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

**3.14.** Após a contratação do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação funcional do emprego ou a concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir a incapacidade ocupacional parcial ou total.

**3.15.** Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados **neste Capítulo** deste Edital, não serão conhecidos.

#### IV – DA PROVA

**4.1.** Este Processo Seletivo constará da seguinte fase e prova:

Empregos	Fase/Prova	Nº de Questões
Auxiliar de Saúde Bucal	<b>Fase única</b> – <b>Prova Objetiva</b> <b>Conhecimentos Gerais</b> - Língua Portuguesa - Matemática <b>Conhecimentos Específicos</b> - Conhecimentos Específicos	10 10 20
Cirurgião Dentista – Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial	<b>Fase única</b> – <b>Prova Objetiva</b> <b>Conhecimentos Gerais</b> - Língua Portuguesa - Política de Saúde <b>Conhecimentos Específicos</b> - Conhecimentos Específicos	15 10 25
Cirurgião Dentista - Endodontia	<b>Fase única</b> – <b>Prova Objetiva</b> <b>Conhecimentos Gerais</b> - Língua Portuguesa - Política de Saúde <b>Conhecimentos Específicos</b>	15 10

	- Conhecimentos Específicos	25
Cirurgião Dentista - Odontopediatria	<b>Fase única</b> – Prova Objetiva <b>Conhecimentos Gerais</b> - Língua Portuguesa - Política de Saúde <b>Conhecimentos Específicos</b> - Conhecimentos Específicos	15 10 25
Cirurgião Dentista - Periodontia	<b>Fase única</b> – Prova Objetiva <b>Conhecimentos Gerais</b> - Língua Portuguesa - Política de Saúde <b>Conhecimentos Específicos</b> - Conhecimentos Específicos	15 10 25
Cirurgião Dentista – PNE (Pacientes com Necessidades Especiais)	<b>Fase única</b> – Prova Objetiva <b>Conhecimentos Gerais</b> - Língua Portuguesa - Política de Saúde <b>Conhecimentos Específicos</b> - Conhecimentos Específicos	15 10 25
Cirurgião Dentista – Prótese	<b>Fase única</b> – Prova Objetiva <b>Conhecimentos Gerais</b> - Língua Portuguesa - Política de Saúde <b>Conhecimentos Específicos</b> - Conhecimentos Específicos	15 10 25

**4.1.1.** A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do emprego.

**4.1.1.1.** A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com **5 alternativas** cada questão, sendo apenas uma alternativa correta. Será elaborada de acordo com o conteúdo programático estabelecido no **Anexo II** deste Edital:

**4.1.1.2.** A prova objetiva terá duração de **3 horas** para todos os empregos.

**4.2.** Para a prestação da prova deverão ser observados, também, os **Capítulos V e VI** deste Edital.

## V – DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

**5.1.** A prova objetiva será aplicada na cidade de Osasco/SP.

**5.1.1.** Caso haja impossibilidade de aplicação da prova objetiva na cidade de Osasco/SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

**5.1.2.** Se houver alteração da data de realização da prova objetiva, por eventuais restrições decorrentes da pandemia do Coronavírus (Covid-19), estabelecidas por órgãos ou departamentos governamentais e/ou judiciais, a Prefeitura Municipal de Osasco e a Fundação VUNESP não se responsabilizarão pelo resarcimento de despesas dos candidatos.

**5.2.** A convocação para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser **publicado** na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)) e **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**5.2.1.** O candidato poderá ainda contatar o Disque VUNESP.

**5.2.2.** O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação a ser **publicado** oficialmente na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)) e **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**5.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, munido de:

a) caneta de tinta preta;

**b) original** de **um** dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97 ou Passaporte ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;

**c)** comprovante de pagamento (**somente** se o nome do candidato não constar do banco de dados de inscritos para este Processo Seletivo), devendo ser observado o disposto nos **itens 5.17.2. até 5.17.5.** deste Edital; e

**d)** máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal.

**5.3.1.** Somente será admitido no local/prédio de prova o candidato que apresentar **um** dos documentos discriminados na **alínea “b”**, do **item 5.3.**, deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação e se **estiver usando máscara de proteção facial**, com cobertura total de nariz e boca, nos moldes indicados na **alínea “d”**, do **item 5.3.**, deste Edital.

**5.3.1.1.** Se houver dúvida em relação à **fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação**, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou da(s) máscara(s) reserva.

**5.3.2.** O candidato que não apresentar **um** dos documentos (conforme disposto na **alínea “b”**, do **item 5.3.**, deste Edital) ou aquele que estiver sem máscara (conforme disposto na **alínea “d”**, do **item 5.3.**, deste Edital, não fará a **prova**, sendo considerado ausente e eliminado deste Processo Seletivo.

**5.3.3.** Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

**5.3.4.** Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à **prevenção do contágio e ao combate** do novo Coronavírus (COVID-19) serão observados os cuidados de distanciamento social e de higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, **devendo o candidato:**

**a)** se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de prova;

**b)** comparecer e permanecer no local de prova fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de prova, de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020);

**b1)** poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que **apresente** declaração médica específica, **no dia da realização da prova**;

**c)** dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de prova;

**d)** o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de prova.

**5.3.4.1.** Recomenda-se, **ainda**, que o candidato:

**a)** leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de suas prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

**b)** leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

**c)** leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchiimento dessa(e) garrafa/utensílio).

**5.4.** Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

**5.5.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação de prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.

**5.6.** O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

**5.7.** Em caso de necessidade de **amamentação** durante a **realização da prova objetiva**, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança. O acompanhante deverá comparecer e permanecer no local dessa prova fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, devendo cumprir as regras relativas à prevenção do contágio do COVID-19. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de prova, de acompanhante que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020).

**5.7.1.** A comprovação da idade do acompanhante será dada mediante apresentação, ao Coordenador do prédio de aplicação de prova, de **um** dos documentos elencados **alínea “b”**, do **item 5.3.**, deste Edital. O acompanhante também deverá observar e cumprir as normas deste Edital relativas às proibições e impedimentos a que estão submetidos os candidatos.

**5.7.1.1.** A Fundação VUNESP não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação deste Processo Seletivo.

**5.7.2.** No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova objetiva.

**5.7.3.** Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova objetiva dessa candidata.

**5.8.** Excetuada a situação prevista no **item 5.7.** deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização da prova objetiva, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Processo Seletivo.

**5.9.** O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

**5.10.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local dessa prova.

**5.11.** São de responsabilidade do candidato a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP para a realização da prova, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais.

**5.12.** Durante a prova não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.

**5.13.** O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá **antes do início da prova:**

a) desligá-lo;

b) retirar sua bateria (se possível);

c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo de sua carteira (ou em local a ser indicado pelo fiscal) durante todo o tempo de realização da prova;

d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular etc.);

e) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova dentro dessa embalagem lacrada e embaixo de sua carteira (ou em local a ser indicado pelo fiscal);

f) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, **bem como** com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação de prova.

**5.14.** A Fundação VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade deste Processo Seletivo – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade – poderá solicitar aos candidatos a autenticação digital e a reprodução de uma frase, durante a realização da prova, na lista de presença.

**5.14.1.** A autenticação digital, a reprodução da frase e a assinatura do candidato visam, ainda, atender ao disposto no **item 10.4.** deste Edital.

**5.14.2.** A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação da prova, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes nos locais de aplicação.

**5.14.3.** Durante a realização da prova, poderá ser solicitado ao candidato a retirada da máscara para vistoria visual, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação.

**5.15.** Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) não comparecer à prova ou quaisquer eventos deste Processo Seletivo conforme convocação **publicada** na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)) e **disponibilizada**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto na **alínea “b”**, do **item 5.3.**, deste Edital;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal ou sem a autorização do responsável pela aplicação e/ou a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de prova;

e) estiver, no local de prova, portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos **itens 5.12. e 5.13. e alíneas** deste Edital;

f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova;

g) lançar meios ilícitos para a realização da prova;

h) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação da prova, fornecido pela Fundação VUNESP;

i) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;

j) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

- m)** retirar-se definitivamente do local da prova objetiva antes de decorrido o tempo mínimo de 60 minutos de permanência, a contar do efetivo início dessa prova e/ou sem autorização expressa do responsável por essa aplicação;
- n)** comparecer e/ou permanecer no local de prova sem o uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, conforme previsto na alínea “d”, do item 5.3., deste Edital, e/ou aquele que não atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19, **exceto** o candidato que atenda e se enquadre no disposto na alínea “b1”, do item 5.3.4., deste Edital;
- o)** se recusar a retirar a máscara para o procedimento de identificação e/ou para o procedimento de vistoria visual durante as provas, conforme estabelecido nos itens 5.3.1.1. e 5.14.3. deste Edital.

**5.16.** A prova objetiva tem como **data prevista** para sua realização **em 17 de outubro de 2021, no período da tarde.**

**5.16.1.** O candidato deverá observar, total e atentamente, o disposto nos **itens 5.1. até 5.15., e suas alíneas**, deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**5.17.** A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva, deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser **publicado** oficialmente na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)) e **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

**5.17.1.** Nos 3 dias que antecederem à data prevista para a prova objetiva, o candidato poderá ainda:

- a)** consultar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br); ou
- b)** contatar o Disque VUNESP.

**5.17.2.** Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.

**5.17.3.** Ocorrendo o caso constante no **item 5.17.2.** deste Edital, poderá o candidato participar deste Processo Seletivo e realizar a prova objetiva se entregar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia dessa prova, formulário específico.

**5.17.4.** A inclusão de que trata o **item 5.17.3.** deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

**5.17.5.** Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**5.18.** O horário efetivo de início da prova objetiva será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

**5.18.1.** O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo mínimo de 60 minutos do efetivo início dessa prova, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova realizada.

**5.19.** No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

**5.19.1.** O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**5.19.2.** Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

**5.19.3.** O candidato deverá transcrever as respostas, para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como assinar no campo apropriado.

**5.19.3.1.** Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.

**5.19.3.2.** O candidato que tenha obtido autorização da Fundação VUNESP para uso de fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.

**5.19.4.** A folha de respostas, de preenchimento exclusivo do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, ao final da prova objetiva, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões completo.

**5.19.5.** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

**5.19.6.** Na folha de respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do mesmo.

**5.19.7.** Após o término do prazo previsto para a duração da prova objetiva não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para seu rascunho de gabarito (que é fornecido pela Fundação VUNESP).

**5.19.8.** Deverão **permanecer** em cada uma das salas de prova **os 3 (três) últimos candidatos**, até que o último entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão **sair juntos da sala de prova**.

**5.19.9.** Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco, será **disponibilizado, única e exclusivamente**, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página deste Processo Seletivo, **a partir das 10 horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao de sua aplicação**.

**5.19.10.** O gabarito oficial da prova objetiva está previsto para **publicação** na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)) e **disponibilização**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página deste Processo Seletivo, **a partir das 10 horas do 3º (terceiro) dia útil subsequente ao de sua aplicação**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

## VI – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA E DA HABILITAÇÃO

**6.1.** A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

**6.2.** A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = (Na \times 100) / Tq$$

Onde:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato

Tq = Total de questões da prova objetiva

**6.3.** Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver **nota igual ou superior** a 50,00 pontos e **não zerar em nenhum dos componentes dessa prova** conforme consta a seguir:

Empregos	Fase/Prova
Auxiliar de Saúde Bucal	- Língua Portuguesa - Matemática - Conhecimentos Específicos
Cirurgião Dentista – Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial	- Língua Portuguesa - Política de Saúde - Conhecimentos Específicos
Cirurgião Dentista - Endodontia	- Língua Portuguesa - Política de Saúde - Conhecimentos Específicos
Cirurgião Dentista - Odontopediatria	- Língua Portuguesa - Política de Saúde - Conhecimentos Específicos
Cirurgião Dentista - Periodontia	- Língua Portuguesa - Política de Saúde - Conhecimentos Específicos
Cirurgião Dentista – PNE (Pacientes com Necessidades Especiais)	- Língua Portuguesa - Política de Saúde - Conhecimentos Específicos
Cirurgião Dentista – Prótese	- Língua Portuguesa - Política de Saúde - Conhecimentos Específicos

**6.3.1.** Será(rão) eliminado(s) deste Processo Seletivo:

- a)** o candidato ausente na prova objetiva;
- b)** o candidato não habilitado na prova objetiva nos termos do que dispõe o **item 6.3.** deste Edital;

## VII – DA PONTUAÇÃO FINAL

**7.1.** A pontuação final do candidato habilitado corresponderá à nota obtida na prova objetiva.

## VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**8.1.** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

**8.2.** Na hipótese de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

### 8.2.1. para o emprego de Auxiliar de Saúde Bucal:

- a)** com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03 (art. 27, § único), entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b)** que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c)** que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa
- d)** que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;

- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- f) que tiver exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

**8.2.2. para o emprego de Cirurgião Dentista – Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial:**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03 (art. 27, § único), entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Política de Saúde
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- f) que tiver exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

**8.2.3. para o emprego de Cirurgião Dentista - Endodontia**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03 (art. 27, § único), entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Política de Saúde
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- f) que tiver exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

**8.2.4. para o emprego de Cirurgião Dentista - Odontopediatria**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03 (art. 27, § único), entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Política de Saúde
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- f) que tiver exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

**8.2.5. para o emprego de Cirurgião Dentista - Periodontia**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03 (art. 27, § único), entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Política de Saúde
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- f) que tiver exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

**8.2.6. para o emprego de Cirurgião Dentista – PNE (Pacientes com Necessidades Especiais)**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03 (art. 27, § único), entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Política de Saúde
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- f) que tiver exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

**8.2.7. para o emprego de Cirurgião Dentista – Prótese**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03 (art. 27, § único), entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Política de Saúde
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- f) que tiver exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

**8.3.** Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

**8.4.** Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo:

- a) lista de classificação geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos com deficiência;
- b) lista de classificação especial – pessoas com deficiência: contendo somente os candidatos com deficiência.

**8.4.1.** Não ocorrendo inscrição ou classificação de candidatos com deficiência, neste Processo Seletivo, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

**IX – DOS RECURSOS**

**9.1.** O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

**9.2.** Para interposição de recursos:

a) relativos aos **eventos elencados no item 9.2.1.** deste Edital: o candidato deverá utilizar **somente** o campo próprio para interposição de recursos, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na “Área do Candidato – Recursos”, bem como seguir as instruções ali contidas;

b) pertinentes aos **atos pré-admissionais**: o candidato deverá observar e cumprir o disposto nos **itens 11.24. até 11.24.5.** deste Edital.

**9.2.1.** Os eventos passíveis de recurso são os seguintes:

a) ao indeferimento de solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição;

b) ao indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência;

c) ao indeferimento de solicitação de prova especial e/ou de condições especiais para a realização da prova e/ou de solicitação de horário adicional para a realização da prova;

d) ao gabarito da prova objetiva (vide **item 9.3.** deste Edital);

e) ao resultado da prova objetiva;

f) à classificação prévia.

**9.2.2.** Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

**9.3.** Quando o **recurso se referir ao gabarito da prova objetiva**, o mesmo deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

**9.3.1.** O respectivo edital, contendo o deferimento ou o indeferimento de recurso(s) interposto(s):

a) ao evento elencado na **alínea “a”, do item 9.2.1.,** deste Edital: será **publicado oficialmente e unicamente** no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;

b) aos eventos elencados nas **alíneas “b” até “f”, do item 9.2.1.,** deste Edital: será **publicado oficialmente**, na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)) e **disponibilizado**, subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página deste Processo Seletivo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**9.3.2.** O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise de recursos interpostos, ou em função de erro material constatado, e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

**9.3.3.** No caso de recurso interposto dentro das especificações, e/ou na hipótese do **item 9.3.2.** deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

**9.3.4.** A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

**9.4.** No caso de recurso em pendência à época da realização de algum evento deste Processo Seletivo, o candidato poderá participar condicionalmente do seguinte.

**9.5.** A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**9.6.** O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do “link” Recursos, na página específica deste Processo Seletivo.

**9.7.** Quando da publicação do resultado da **prova objetiva**: será disponibilizado o espelho da folha de respostas.

**9.7.1.** O respectivo espelho ficará disponível durante o período para interposição de recurso relativo a esse evento.

**9.8.** Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

**9.9.** Somente serão considerados os recursos interpostos para o evento a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

**9.10.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

**9.11.** A interposição de recursos não obsta o regular andamento deste Processo Seletivo.

## X – DA CONTRATAÇÃO

**10.1.** A contratação será caracterizada após aptidão no exame médico pré-admissional e análise documental dos requisitos de ingresso, bem como obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Osasco.

**10.1.1.** A convocação para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos **será publicada unicamente** na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)), bem como **será encaminhado comunicado no endereço eletrônico (e-mail) do candidato**, devendo o mesmo mantê-lo atualizado nos termos do que dispõe o **item 11.8.** e suas alíneas deste Edital.

**10.1.2.** Na **data da convocação**, o candidato deverá:

**10.1.2.1.** realizar o exame médico pré-admissional, apresentando, no ato desse exame:

a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde.

**10.1.2.2.** entregar os documentos correspondentes que comprovem todos os requisitos e todas condições exigidas neste Edital (**itens 1.2. e 2.3. e suas alíneas** deste Edital).

**10.1.3.** O não atendimento à convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará na exclusão definitiva do candidato deste Processo Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

**10.1.4.** Os candidatos convocados deverão comparecer, na data, no horário e no local constantes do Edital de Convocação, bem como deverão apresentar/entregar laudos médicos e exames para submeterem-se a **exame médico pré-admissional** a ser realizado pelo Médico do Trabalho, da Prefeitura Municipal de Osasco (ou por esta indicado), que atestará sua aptidão (ou não) para o exercício das funções inerentes ao cargo.

**10.1.4.1.** As decisões do Médico do Trabalho, do Serviço Médico, da Prefeitura do Município de Osasco (ou por esta indicado) são de caráter eliminatório para efeito de contratação.

**10.1.4.2.** O candidato que omitir qualquer afastamento médico, doenças pré-existentes ou licença médica em trânsito, será automaticamente eliminado deste Certame.

**10.2.** Os candidatos constantes da **Lista Especial - Pessoas com Deficiência** serão convocados para realização de **exame médico pré-admissional**.

**10.2.1.** Esses candidatos deverão comparecer para realização de exame médico pré-admissional munidos de laudo médico – emitido até 30 (trinta) dias anteriores à data de realização desse exame – que ateste a espécie, o grau ou o nível da(s) deficiência(s) que possuem, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa dessa(s) deficiência(s).

**10.2.1.1.** O candidato terá acesso ao resultado do exame médico pré-admissional por meio do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

**10.2.2.** O candidato ausente na data da realização do exame médico pré-admissional conforme estipulado no Edital de Convocação e o candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional serão eliminados deste Processo Seletivo.

**10.2.3.** O Médico do Trabalho, do Serviço Médico, da Prefeitura do Município de Osasco (ou por esta indicado), após a realização do exame médico pré-admissional, ao verificar a necessidade de realização de junta médica, decidirá a respeito.

**10.2.3.1.** O candidato terá acesso ao resultado da junta médica por meio do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

**10.3.** A relação de documentos a serem apresentados/entregues pelos candidatos na **data da convocação para entrega de documentos (cópia simples acompanhada dos documentos originais)**, além de **2 fotos 3x4 recentes**, é a seguinte:

- a) RG – Carteira de identidade expedida há menos de 10(dez) anos ou R.N.E.;
- b) CPF, bem como, original do Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal (poderá ser obtido via internet);
- c) PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- d) Título de Eleitor (frente e verso);
- e) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE (poderá ser obtida via internet);
- f) Certificado de Reservista ou da Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (somente para candidatos do sexo masculino e com idade de até 45 anos);
- g) comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3 (três) meses da data de apresentação/entrega;
- h) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento ou da Escritura Pública de União Estável ou da Certidão de Óbito (se viúvo) ou da Certidão de Casamento com a averbação (se divorciado);
- i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- j) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- k) Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda completa, mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- l) comprovante de conta corrente no Banco Bradesco (se o candidato não possuir conta, será entregue, pela Administração Municipal de Osasco, carta para abertura da mesma). Não serão aceitas conta poupança, conta salário ou conta conjunta;
- m) Certidão/Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo/emprego/função pública, jornada semanal e jornada de trabalho (quando for o caso);

- n) Atestado de Antecedentes das Polícias Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão (quando houver);
- o) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão (quando houver);
- p) no que se refere aos requisitos exigidos (**item 1.2.** deste Edital) quanto à escolaridade: diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- q) registro ativo no Conselho Regional de Classe de Estado de São Paulo.
- r) se aposentado: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- s) Qualificação Cadastral: o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Processo Seletivo;
- t) Certidão que comprove a condição de ter exercido efetivamente a função de jurado (desde que declarada essa condição na ficha de inscrição, **bem como** tenha sido utilizada como critério de desempate);
  - t.1.) se o candidato não comprovar a condição de ter exercido efetivamente a função de jurado, será excluído deste Processo Seletivo à vista do disposto no **item 11.3.** deste Edital.

**10.3.1.** Os documentos originais serão devolvidos ao candidato após conferência a ser realizada pelo funcionário encarregado do recebimento dessa documentação.

**10.3.2.** Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Processo Seletivo.

**10.4.** A Prefeitura Municipal de Osasco – **no momento do recebimento dos documentos para a admissão** – poderá coletar a impressão digital na Folha de Identificação do Candidato – FIC, para confirmação da digital e/ou assinatura, coletados no dia da realização da prova.

**10.5 Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS,** (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).

## XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**11.1.1.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar **as publicações** de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, que venham a ser feitas na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)), não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas deste Certame.

**11.1.2.** A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Osasco não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**11.2.** Motivará a eliminação do candidato deste Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes em outros editais e/ou na(s) prova(s), bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da(s) prova(s).

**11.3.** A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**11.4.** Comprovada a inexatidão ou irregularidades de que trata o **item 11.3.** deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

**11.5.** Caberá ao Prefeito do Município de Osasco a homologação deste Processo Seletivo.

**11.5.1.** A Prefeitura de Osasco poderá homologar o resultado final dos Cargos deste Processo Seletivo por atos diferentes e em épocas distintas.

**11.6.** O prazo de validade deste Processo Seletivo será de **2 (dois) anos**, contados da data da publicação da homologação.

**11.7.** As informações sobre o presente Processo Seletivo serão prestadas:

a) **até a publicação da classificação final:** pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, e pela internet, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br));

- b) **após a publicação da classificação final:** pelo **Departamento de Gestão de Pessoas (antigo Recursos Humanos – DARH)** da Prefeitura Municipal de Osasco (vide endereço no **Anexo III** deste Edital).
- 11.8.** Para fins deste Processo Seletivo, o candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico (e-mail) e demais dados cadastrais conforme disposto nas alíneas adiante, devendo ainda, ser observado o item 2.6.3; deste Edital :
- a) **desde a inscrição até a publicação da classificação final:** na Fundação VUNESP (nos mesmos meios constantes da alínea “a”, do item 11.7., deste Edital);
- b) **após a publicação da classificação final:** no Departamento de Gestão de Pessoas (antigo Recursos Humanos – DARH) da Prefeitura Municipal de Osasco (vide endereço no **Anexo III** deste Edital).
- 11.9.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser **publicado** na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)) e, **disponibilizado**, subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 11.10.** A Prefeitura Municipal de Osasco e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens, deslocamentos e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Processo Seletivo, bem como da responsabilidade sobre materiais e/ou documentos eventualmente esquecidos nos locais da(s) prova(s).
- 11.11.** O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação deste Processo Seletivo.
- 11.12.** Decorridos 90 dias da data da publicação da homologação deste Processo Seletivo e não caracterizando qualquer óbice, é facultado o descarte dos registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Processo Seletivo, os registros eletrônicos.
- 11.13.** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Osasco poderão anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.
- 11.14.** O candidato será considerado desistente e excluído deste Processo Seletivo quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
- 11.15.** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) neste Processo Seletivo.
- 11.16.** A Prefeitura Municipal de Osasco e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação neste Processo Seletivo, sendo a própria **publicação** na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico ([www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)) e a **disponibilização**, subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
- 11.17.** Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Processo Seletivo, serão **publicados** na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)), ressalvados os **itens 2.10.6. e 2.10.8.2.** deste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 11.18.** Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de **Brasília – DF**.
- 11.19.** Durante a realização da(s) prova(s) e/ou procedimento deste Processo Seletivo não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Processo Seletivo.
- 11.20.** Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora deste Processo Seletivo, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
- 11.21.** Salvo a exceção prevista no **item 5.7.** deste Edital, durante a realização da(s) prova(s) e/ou procedimentos deste Processo Seletivo, não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.
- 11.22.** A Fundação VUNESP não se responsabiliza pelos pertences esquecidos e/ou danificados nos locais de prova(s).
- 11.23.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorável, pela Prefeitura Municipal de Osasco e pela Fundação VUNESP, no que a cada uma couber.
- 11.24.** Os **recursos pertinentes aos atos pré-admissionais** deverão ser interpostos **após a homologação** do presente Processo Seletivo, **pessoalmente**, junto ao **Protocolo Geral**, da **Prefeitura Municipal de Osasco**, no endereço constante do **Anexo III** deste Edital, **no prazo de 2 dias úteis**, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.
- 11.24.1.** Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio, ou, ainda, fora do prazo estabelecido no **item 11.24.** deste Edital.

**11.24.2.** A Comissão de Concurso Responsável por este Processo Seletivo, constituída pela Prefeitura Municipal de Osasco, constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**11.24.3.** Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

**11.24.4.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no **item 11.24.** deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

**11.24.5.** O resultado dos recursos de que trata o **item 11.24.** deste Edital será disponibilizado junto **ao Protocolo Geral, da Prefeitura Municipal de Osasco**, no endereço constante do **Anexo III** deste Edital. Poderá ser requerida cópia desse resultado.

**11.25.** Fazem parte integrante deste Edital:

- a) o Anexo I – Das atribuições do cargo;
- b) o Anexo II – Do conteúdo programático;
- c) o Anexo III – Endereços (da Prefeitura Municipal de Osasco e da Fundação VUNESP).

## ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

### - Auxiliar de Saúde Bucal:

Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; realizando o acolhimento do mesmo; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras e preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; adotar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos, visando o controle de infecções; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe, levantamento de necessidades em saúde bucal. Executar outras tarefas correlatas.

### - Cirurgião Dentista – Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial:

Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de odontologia no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde, e participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial utilizando processo clínico ou cirúrgico, para promover e recuperar a saúde bucal em geral; atender pacientes de urgência odontológica, prescrevendo medicamentos de acordo com as necessidades e tipo de problema detectado; realizar cirurgias corretivas de trauma facial, fendas palatinas, lábios leporinos e cirurgias ortognáticas; realizar pequenas cirurgias de lesões benignas, remoção de focos, extração de dentes inclusos, semi-inclusos, suturas e hemostasias; produzir e analisar radiografias dentárias; tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para promover a conservação de dentes e gengivas; retirar material para biópsia, quando houver suspeita de lesões cancerígenas; realizar sessões educativas, proferindo palestras a comunidade, enfatizando a importância da saúde oral e orientando sobre cuidados necessários com a higiene bucal; participar de equipes multiprofissionais, orientando e treinando pessoal, desenvolvendo programas de saúde, visando contribuir para a melhoria da saúde da população; Indicar, para fins de pedidos ao setor competente, o material odontológico e outros produtos utilizados no serviço, supervisionando-os para que haja racionalização no uso dos mesmos; supervisionar tratamento odontológico, orientando quanto a execução do serviço; participar de reuniões com os profissionais da área, analisando e avaliando problemas surgidos no serviço, procurando os meios adequados para solucioná-los; planejar as ações a serem desenvolvidas, a nível de Município, para promoção da saúde oral; participar de atividades de capacitação e treinamento de pessoal de nível elementar, médio e superior, na área de sua atuação; planejar, elaborar e implantar projetos de saúde bucal, acompanhando a sua execução; Executar outras atividades correlatas.

### - Cirurgião Dentista - Endodontia

Prevenir, diagnosticar, prognosticar, tratar e controlar as alterações da polpa e dos tecidos perirradiculares, bem como dos dentes; diagnosticar e avaliar pacientes, planejar e executar tratamentos especializados e prescrever medicamentos na clínica e na urgência odontológica; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança; participar da elaboração de procedimentos operacionais padrões e utilização de instrumentos endodônticos; anatomia dental; abertura coronária e acesso aos canais radiculares; alterações pulparas e periapicais; meios de diagnóstico das alterações pulparas e periapicais; microbiologia endodôntica; instrumentação dos canais radiculares; obturação dos canais radiculares; medicação intra-canal; soluções químicas auxiliares ao tratamento endodôntico; tratamento conservador da polpa dental; trauma dental; urgência endodôntica; retratamento endodôntico. Executar outras atividades correlatas.

**- Cirurgião Dentista - Odontopediatria**

Diagnosticar, prevenir, tratar e controlar os problemas de saúde bucal do bebê, da criança e do adolescente; divulgar programas de educação para a saúde bucal e a integração desses procedimentos com os dos outros profissionais da área da saúde; executar atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de odontologia; desenvolver métodos e técnicas de trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria da qualidade dos serviços odontológicos; prestar serviços de odontologia preventiva nas comunidades e escolas, tais como tartarotomia, limpeza, aplicação de flúor e educação em saúde bucal. Prestar assistência odontológica em postos e unidade de saúde; restaurar a estética e a funcionalidade dentária, aplicando anestesia gengival, troncular ou tópica e limpando e obturando cavidades; extrair dentes; requisitar equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos, quando necessário; prescrever medicamentos que combatam as afecções da boca; realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições profissionais do odontólogo; Executar outras atividades correlatas.

**- Cirurgião Dentista - Periodontia**

Diagnosticar, prevenir, tratar as alterações nos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e seus substitutos e das manifestações das condições sistêmicas no periodonto, e a terapia de manutenção para o controle da saúde; realizar cirurgias periodontais; diagnosticar e avaliar pacientes, planejando e executando tratamentos especializados, prescrevendo medicamentos na clínica e na urgência odontológica, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança, participar da elaboração de procedimentos operacionais padrões. Executar atividades preventivas e corretivas em anatomia do periodonto; epidemiologia das doenças periodontais; gengivites; periodontites; manipular instrumentos e instrumentação em periodontia; raspagem e alisamento radicular; controle mecânico e químico do biofilme dentário. Executar outras atividades correlatas.

**- Cirurgião Dentista – PNE (Pacientes com Necessidades Especiais)**

Diagnosticar, prevenir, tratar e controlar os problemas de saúde bucal dos pacientes que apresentam uma complexidade no seu sistema biológico e/ou psicológico e/ou social, bem como percepção e atuação dentro de uma estrutura transdisciplinar com outros profissionais de saúde e de áreas correlatas com o paciente. Prestar atenção odontológica aos pacientes com graves distúrbios de comportamento, emocionalmente perturbados; prestar atenção odontológica aos pacientes que apresentam condições incapacitantes, temporárias ou definitivas a nível ambulatorial, hospitalar ou domiciliar; aprofundar estudos e prestar atenção aos pacientes que apresentam problemas especiais de saúde com repercussão na boca e estruturas anexas; realização e promoção de palestras e atividades preventivas no âmbito de doenças bucais dentro e fora do consultório odontológico contribuindo para o acesso do usuário ao serviço dentro dos programas oferecidos pelo Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde. Executar outras atividades correlatas.

**- Cirurgião Dentista – Prótese**

Promover a reabilitação bucal, em todas as suas funções; estética, fonética e mastigação. Repor ou restaurar de forma indireta (por meio laboratorial) os dentes, por meio de confecção de próteses fixas (coroas em metal, porcelana e materiais poliméricos e pontes) ou próteses removíveis como prótese total, (dentadura, prótese parcial removível ou ponte móvel) visando proporcionar ao paciente a função, a saúde, o conforto e a estética. Diagnosticar e avaliar pacientes, planejar e executar tratamentos especializados, prescrever medicamentos na clínica e na urgência odontológica; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança, participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão; Executar outras atividades correlatas.

**ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do edital poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

## ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO: **Auxiliar de Saúde Bucal**

CONHECIMENTOS GERAIS

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**Matemática:** Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.<sup>º</sup> ou do 2.<sup>º</sup> graus; Sistema de equações do 1.<sup>º</sup> grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**Auxiliar de Saúde Bucal**

**Conhecimentos Específicos:** Recepção do paciente: ficha clínica, organização de arquivo. Preenchimento de odontograma. Revelação e montagem de radiografias intraorais. Educação sanitária, divulgação de conhecimentos e hábitos saudáveis aos usuários. Material de uso odontológico: classificação e manipulação. Instrumental odontológico: identificação e classificação. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. Preparo do paciente para o atendimento. Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou do técnico em saúde bucal junto à cadeira odontológica, no ambiente clínico. Moldeiras odontológicas: tipos e seleção. Confecção de modelos em gesso. Primeiros socorros. Orientações pré e pós-operatórias. Esterilização e desinfecção de instrumentais e equipamentos. Biossegurança no atendimento odontológico. Consultório odontológico: conservação, manutenção do equipamento e do ambiente do trabalho. Princípios ergonômicos na clínica odontológica. Aspectos éticos do exercício profissional do ASB. Atribuições do ASB e sua importância na equipe odontológica. Aplicação de medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.

## ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGOS: **Cirurgião Dentista – Bucomaxilofacial, Cirurgião Dentista – Endodontia, Cirurgião Dentista – Odontopediatria, Cirurgião Dentista – Periodontia, Cirurgião-Dentista – PNE (Pacientes com Necessidades Especiais) e Cirurgião-Dentista – Prótese.**

CONHECIMENTOS GERAIS

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Sistema de saúde como uma das políticas públicas sociais. Redes de Atenção à Saúde no Brasil. Acesso às Redes de Atenção à Saúde Pública. Ações individuais e coletivas de promoção, proteção e recuperação da saúde.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### Cirurgião Dentista – Bucomaxilofacial

**Conhecimentos Específicos:** Anatomia cirúrgica da cabeça e do pescoço. Crescimento e desenvolvimento craniofacial. Diagnóstico bucal: exame da cavidade oral, anamnese, exame clínico e exames complementares. Princípios de diagnóstico diferencial e de biópsia. Desenvolvimento da dentição decídua, mista e permanente. Emergências médicas em odontologia. Primeiros socorros. Materiais e instrumentos utilizados em cirurgia. Princípios de cirurgia. Prevenção e tratamento das complicações cirúrgicas. Lesões dentoalveolares e de tecidos moles. Extração de dentes erupcionados. Cirurgia dos dentes inclusos. Infecções odontogênicas. Reparação das feridas. Pré e Pós-operatório. Instrumentação para cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial. Cirurgias com finalidade protéticas e reconstrutivas. Cistos do complexo maxilomandibular. Doenças odontogênicas do seio maxilar. Traumatismo oral e maxilofacial. Diagnóstico, planejamento e tratamento das deformidades dentofaciais. Tratamento de pacientes com fendas orofaciais. Avaliação e tratamento dos tumores benignos e malignos do complexo maxilomandibular. Tratamento do paciente hospitalizado. Tratamento cirúrgico das lesões patológicas da boca. Distúrbios temporomandibulares e dor facial. Cirurgia da ATM. Abordagem do paciente submetido à radioterapia ou quimioterapia. Diagnóstico e tratamento dos distúrbios da glândula salivar. Oclusão dentária. Etiologia e classificação das más-oclusões. Cefalometria. Moldagem, molde e análise de modelos. Cirurgia ortognática. Diagnósticos odontológicos por imagem: técnica e interpretação de imagens. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Anestesiologia odontológica. Princípios ergonômicos na clínica odontológica. O uso do laser em cirurgia. Biossegurança: controle da infecção (assepsia e antisepsia). Esterilização e desinfecção de instrumentais e equipamentos. Odontologia social e saúde pública. Programa de Saúde da Família (PSF). Ética profissional (Código de ética odontológico).

### Cirurgião Dentista – Endodontia

**Conhecimentos Específicos:** Anatomia radicular externa e interna da dentição permanente. Histofisiologia do complexo dentinopulpar. Microbiologia das infecções endodônticas. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Anestesia local em endodontia: técnicas, drogas utilizadas e tratamento de complicações relacionadas à anestesia local. Diagnóstico e tratamento das urgências endodônticas. Acesso e preparo da câmara pulpar. Tratamento conservador da polpa dental. Odontometria. Localizadores eletrônicos

foraminais. Instrumentação convencional e não convencional dos canais radiculares. Diagnóstico em endodontia: recursos semiotécnicos e imagenológicos. Material e instrumental endodôntico. Etiopatogenia das alterações pulparas. Etiopatogenia das alterações periapicais. Preparo biomecânico dos canais radiculares. Biopulpectomia. Necropulpectomia. Substâncias químicas auxiliares. Medicação intracanal. Obturação dos canais radiculares. Prevenção e tratamento das infecções odontogênicas. Inter-relações endodônticas e periodontais. O uso do laser em endodontia. Cirurgia perirradicular. Endodontia em odontopediatria. Efeitos da idade e da saúde sistêmica sobre a endodontia. Trauma dental. Clareamento de dentes tratados endodonticamente com alteração de cor. Primeiros socorros. Princípios ergonômicos na clínica odontológica. Biossegurança: controle da infecção (assepsia e antisepsia). Esterilização e desinfecção de instrumentais e equipamentos. Odontologia social e saúde pública. Programa de Saúde da Família (PSF). Ética profissional (Código de ética odontológico).

### **Cirurgião Dentista – Odontopediatria**

**Conhecimentos Específicos:** Odontogênese. Erupção dentária e rizólise. Anatomia dos dentes decíduos. Desenvolvimento e características das dentições decidua e mista. Abordagem psicológica da criança. Diagnóstico e plano de tratamento. Desenvolvimento da oclusão. Radiologia e imagenologia no paciente pediátrico. Biofilme dentário. Diagnóstico e patologia bucal. Cárie e doenças periodontais na infância e na adolescência. Afecções estomatológicas em crianças. Prevenção: conscientização e técnicas de higiene bucodental em odontopediatria. Uso tópico e sistêmico do flúor. Nutrição e dieta em odontopediatria. Aleitamento materno. Anestesia local em odontopediatria. Cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial em odontopediatria. Dentística operatória e restauradora. Tratamento restaurador atraumático (ART). Materiais dentários em odontopediatria. Prótese e reabilitação em odontopediatria. Tratamento endodôntico de dentes decíduos e permanentes jovens com rizogênese incompleta. Lesões traumáticas em dentes decíduos e permanentes. O uso do laser em odontologia. Ortodontia preventiva em odontopediatria. Inter-relação com a fonoaudiologia. Terapêutica medicamentosa em odontopediatria. Sedação e anestesia geral em odontopediatria. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Biossegurança: controle da infecção (assepsia e antisepsia). Esterilização e desinfecção de instrumentais e equipamentos. Odontologia social e saúde pública. Programa de Saúde da Família (PSF). Ética profissional (Código de ética odontológico).

### **Cirurgião Dentista – Periodontia**

**Conhecimentos Específicos:** Anatomia e histologia do periodonto. Classificação e epidemiologia das doenças periodontais. Etiopatogenia das doenças periodontais. Microbiologia periodontal. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Diagnóstico e tratamento das doenças periodontais. Cicatrização após tratamento/cirurgia periodontal. Impacto da infecção periodontal sobre a saúde sistêmica. Impacto das doenças sistêmicas no periodonto. Manifestações periodontais. Tratamento periodontal de pacientes sistematicamente comprometidos. Diagnóstico e tratamento das urgências em periodontia. Fatores genéticos e doença periodontal. Halitose. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Anestesia local em periodontia: técnicas, drogas utilizadas e tratamento de complicações relacionadas à anestesia local. Primeiros socorros. Diagnóstico, classificação e tratamento dos dentes com envolvimento das bi e trifurcações. Instrumental em periodontia: características, indicação, afiação. Instrumentação periodontal. Tratamento da hipersensibilidade dentinária. Considerações ortodônticas na terapia periodontal. Inter-relações endodônticas e periodontais. O uso do laser em periodontia. Terapia periodontal cirúrgica: princípios, indicações e técnicas. Cirurgia mucogengival. Cirurgia periodontal pré-protética. Regeneração tecidual guiada. Manutenção

periodontal. Princípios ergonômicos na clínica odontológica. Biossegurança: controle da infecção (assepsia e antisepsia). Esterilização e desinfecção de instrumentais e equipamentos. Odontologia social e saúde pública. Programa de Saúde da Família (PSF). Ética profissional (Código de ética odontológico).

#### **Cirurgião-Dentista – PNE (Pacientes com Necessidades Especiais)**

**Conhecimentos Específicos:** Resolução CFO nº 63/2005 e atualizações. Anatomia, histologia e fisiologia do sistema estomatognático. Diagnóstico bucal: exame da cavidade oral, anamnese, exame clínico e exames complementares. Microbiologia e bioquímica bucal. Patologia bucal. Diagnóstico, semiologia e tratamento da cárie dentária e das doenças periodontais. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções da maxila e da mandíbula. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções pulpares. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções das glândulas salivares. Diagnósticos odontológicos por imagem: técnica e interpretação de imagens. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes com anestésicos locais. Anestesia geral em pacientes com necessidades especiais. Sedação consciente. Dentística operatória e restauradora: preparo cavitário, tratamento restaurador a traumático (ART), adequação do meio bucal, proteção do complexo dentinopulpal e materiais restauradores. Materiais dentários odontológicos. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Cirurgia oral menor. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático. Urgências e emergências em odontologia. Primeiros socorros. Oclusão: noções gerais, prevenção de más oclusões. Diagnóstico e tratamento das dores faciais e disfunções temporomandibulares. Epidemiologia das principais doenças bucais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor. O uso do laser em odontologia. Atendimento aos pacientes portadores de necessidades especiais: (deficientes mentais, deficientes físicos, pacientes portadores de anomalias congênitas, pacientes com distúrbios comportamentais, transtornos psiquiátricos, distúrbios sensoriais e de comunicação, pacientes portadores de doenças sistêmicas crônicas, pacientes com doenças infectocontagiosas, pacientes irradiados, transplantados, oncológicos, gestantes e imunocomprometidos). Classificação das necessidades especiais em odontologia. Odontogeriatría. Doenças infectocontagiosas. HIV associado a manifestações bucais. Manifestações bucais oriundas de alterações sistêmicas. Práticas integrativas e complementares em odontologia. Acessibilidade. Educação em saúde: orientações sobre dieta, higiene bucal e produtos para higiene bucal. Sistemas de trabalho e atendimento. Princípios ergonômicos na clínica odontológica. Biossegurança: controle da infecção (assepsia e antisepsia). Esterilização e desinfecção de instrumentais e equipamentos. Odontologia social e saúde pública. Programa de Saúde da Família (PSF). Ética profissional (Código de ética odontológico).

#### **Cirurgião-Dentista – Prótese**

**Conhecimentos Específicos:** Conceitos fundamentais, exames clínicos e complementares. Epidemiologia, fisiologia e terminologia de pacientes parcialmente edêntulos. Planejamento em prótese parcial fixa. Moldagens em prótese total. Coroa provisória. Relações intermaxilares. Preparo de dentes com finalidade protética e reconstruções coronárias. Seleção dos dentes: provas funcionais. Ajuste oclusal: instalação das próteses. Provas de infraestrutura, soldagem e remontagem. Cimentação. Controle e manutenção. Classificação dos arcos parcialmente edentados. Fundamentos básicos sobre o delineamento em prótese parcial removível. Biomecânica em prótese parcial removível. Conectores maiores e menores. Apoios e nichos. Retentores diretos e indiretos. Prótese parcial removível associada a implantes osseointegrados. Prevenção em prótese parcial removível. Biossegurança: controle da infecção (assepsia e antisepsia).

Esterilização e desinfecção de instrumentais e equipamentos. Odontologia social e saúde pública. Programa de Saúde da Família (PSF). Ética profissional (Código de ética odontológico).

### ANEXO III – ENDEREÇOS

#### 1) Prefeitura Municipal de Osasco

##### a) Protocolo Geral

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – sala 51 – Centro, Osasco/SP – CEP 06023-020  
Horário: das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos  
Site: [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)

##### b) Departamento de Gestão de Pessoas (antigo Departamento de Recursos Humanos – DARH)

Av. Dionysia Alves Barreto, 99 – Vila Osasco, Osasco/SP – CEP 06086-040  
Horário: das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos

#### 2) da Fundação VUNESP

Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05002-062  
Horário: dias úteis – das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas  
Disque VUNESP: fone (11) 3874-6300 – de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas  
Site: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 21 de julho de 2021  
Prefeitura Municipal de Osasco

## SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 786/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.328/2021

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão.

CONTRATADA: RVS COMERCIAL EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório.

VALOR: R\$ 3.939,00 (três mil, novecentos e trinta e nove reais)

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 787/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.328/2021

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão.

CONTRATADA: SUZUPAPER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório.

VALOR: R\$ 1.513,00 (hum mil, quinhentos e treze reais)

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 788/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.328/2021

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão.

CONTRATADA: TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório.

VALOR: R\$ 3.259,61 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos)

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 834/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.914/2021

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças.

CONTRATADA: SUZUPAPER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório.

VALOR: R\$ 750,60 (setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos)

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 835/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.914/2021

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças.

CONTRATADA: RVS COMERCIAL EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório.

VALOR: R\$ 2.001,80 (dois mil, um reais e oitenta centavos)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 836/2021**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.914/2021**

**DATA DA ASSINATURA:** 02/07/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Finanças.

**CONTRATADA:** TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório.

**VALOR:** R\$ 696,86 (seiscientos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 860/2021**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.899/2021**

**DATA DA ASSINATURA:** 12/07/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Segurança e Controle Urbano.

**CONTRATADA:** TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório.

**VALOR:** R\$ 1.155,02 (hum mil, cento e cinquenta e cinco reais e dois centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 861/2021**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.899/2021**

**DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Segurança e Controle Urbano.

**CONTRATADA:** SUZUPAPER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório.

**VALOR:** R\$ 1.608,60 (hum mil, seiscentos e oito reais e sessenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 862/2021**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.899/2021**

**DATA DA ASSINATURA:** 07/07/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Segurança e Controle Urbano.

**CONTRATADA:** RVS COMERCIAL EIRELI.

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório.

**VALOR:** R\$ 502,00 (quinhentos e dois reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 870/2021**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.422/2021**

**DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Transporte e da Mobilidade Urbana.

**CONTRATADA:** SUZUPAPER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório.

**VALOR:** R\$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 880/2021**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.737/2021**

**DATA DA ASSINATURA:** 07/07/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos.

**CONTRATADA:** RVS COMERCIAL EIRELI.

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório.

**VALOR:** R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 881/2021**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.737/2021**

**DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos.

**CONTRATADA:** SUZUPAPER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório.

**VALOR:** R\$ 1.483,92 (hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 883/2021**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.883/2021**

**DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social.

**CONTRATADA:** SUZUPAPER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório.

**VALOR:** R\$ 15.315,40 (quinze mil, trezentos e quinze reais e quarenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 884/2021**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.883/2021**

**DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social.

**CONTRATADA:** SUZUPAPER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório.

**VALOR:** R\$ 17.401,40 (dezessete mil, quatrocentos e um reais e quarenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 892/2021**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.618/2021**

**DATA DA ASSINATURA:** 19/07/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação.

**CONTRATADA:** RMS COMUNICAÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Conjuntos Paradidáticos.

**VALOR:** R\$ 1.690.706,00 (hum milhão, seiscentos e noventa mil, setecentos e seis reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 893/2021**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.315/2021**

**DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Administração.

**CONTRATADA:** RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI.

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Aquisição de Utensílios Domésticos.

**VALOR:** R\$ 1.876,77 (hum mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 894/2021**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.315/2021**

**DATA DA ASSINATURA:** 16/07/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Administração.

**CONTRATADA:** MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA. ME.

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Utensílios Domésticos.

**VALOR:** R\$ 5.630,00 (cinco mil, seiscentos e trinta reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 895/2021**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.315/2021**

**DATA DA ASSINATURA:** 08/07/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Administração.

**CONTRATADA:** FABIO G. DA SILVA COMERCIAL EPP.

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Utensílios Domésticos.

**VALOR:** R\$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 927/2021**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.982/2021**

**DATA DA ASSINATURA:** 20/07/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

**CONTRATADA:** MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA. ME.

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Construção.

**VALOR:** R\$ 13.521,00 (treze mil, quinhentos e vinte e um reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 928/2021**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.983/2021**

**DATA DA ASSINATURA:** 20/07/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

**CONTRATADA:** MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA. ME.

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Derivados.

**VALOR:** R\$ 33.439,50 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1289/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.800/2021**

**DATA DA ASSINATURA: 19/07/2021**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras

**CONTRATADA:** USICITY PAVIMENTAÇÃO LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Concreto Usinado.

**VALOR:** R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil, quinhentos reais)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.204/2021**

**DATA DA ASSINATURA: 20/07/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Osasco

**CONTRATADA:** ELASTA PISOS EIRELI.

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Pisos Emborrachados.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - de 20/07/2021 a 19/07/2022



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.993/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição nos **sítios: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br)** - Envio das Propostas de Preços pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **21/07/2021** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **04/08/2021 às 10h00min.**

Osasco, 20 de julho de 2021.

**Meire Regina Hernandes**  
-Secretaria Executiva de Compras e Licitações-



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

---

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.438/2021 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

- OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ESTOCÁVEIS**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br) - Envio das Propostas de Preços pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **21/07/2021** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **05/08/2021 às 10h00min.**

Osasco, 19 de julho de 2021.

**Meire Regina Hernandes**  
-Secretaria Executiva de Compras e Licitações-

**SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHER E PROMOÇÃO DA**  
**DIVERSIDADE**

**Portaria Interna SEMUD nº 010/2021**

Dispõe sobre a prorrogação das Medidas de Quarentena e a da Fase de Transição, de caráter temporário e excepcional, destinada ao enfrentamento da pandemia no âmbito da Secretaria Executiva de Política para Mulher e Promoção da Diversidade.

**Mônica Veloso**, Secretária Executiva de Políticas para Mulher e Promoção da Diversidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** o pronunciamento do Governo do Estado de São Paulo, instituindo a **FASE DE TRANSIÇÃO**, de caráter temporário e excepcional, em todo o Estado de São Paulo, durante a Fase Vermelha do Plano São Paulo.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 12.987, de 14 de julho de 2021, que dispõe sobre a Medida de Quarentena de que trata o Decreto nº 12.399, de 23 de março de 2020 e a prorrogação da Fase de Transição, de caráter temporário e excepcional, destinada ao enfrentamento da pandemia de COVID-19.

**CONSIDERANDO**, a Portaria Interna nº 01/2021, que estabelece as medidas temporárias para a contenção do contágio do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Secretaria Executiva de Políticas para Mulher e Promoção da Diversidade

**RESOLVE**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHER E PROMOÇÃO DA  
DIVERSIDADE**

**Art. 1º** Ficam mantidas as medidas adotadas na Portaria Interna nº 001/2021, publicada em 10 de março de 2021, até o dia 31 de julho de 2021, no âmbito da Secretaria Executiva de Políticas para Mulher e Promoção da Diversidade, podendo ser prorrogada conforme os avanços do quadro de pandemia.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de julho de 2021.

**Mônica Veloso**

Secretária Executiva de Políticas para Mulher e Promoção da Diversidade

## SECRETARIA DE FINANÇAS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

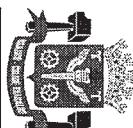
PMO



## Balancete da Receita

Junho/2021

Natureza da Receita	Fórmula	Descrição	Ano Referência	Ano considerado Mês	Ano considerado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.1.3.03.1.1.000	1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	20.880.783,58	1.260.368,61	28-12-1132,19	63.548.843,00	0,00	25.121.132,19
1.1.1.3.03.4.1.000	2	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS R	12.434.543,32	1.191.679,54	13.628.222,86	21.559.547,00	0,00	13.626.222,86
1.1.1.3.01.1.1.001	3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	176.804.933,87	24.311.411,65	201.116.345,52	298.590.713,00	0,00	201.116.345,52
1.1.1.3.01.1.1.002	4	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	5.023.916,26	571.923,29	5.595.839,55	2.985.765,00	0,00	5.595.839,55
1.1.1.3.01.1.2.001	5	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	581.470,43	758.892,28	1.789.486,00	0,00	0,00	758.892,28
1.1.1.3.01.1.2.002	6	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	484.681,84	138.310,86	306.667,00	0,00	0,00	622.992,70
1.1.1.3.01.1.3.001	7	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	0,00	0,00	10.520.232,42	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.01.1.3.002	8	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	8.787.121,49	1.733.110,93	0,00	21.098.820,00	0,00	10.520.232,42
1.1.1.3.01.1.4.001	9	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	0,00	0,00	1.394,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.01.1.4.002	10	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	7.459.259,80	1.584.955,51	9.054.213,31	13.941.603,00	0,00	9.054.213,31
1.1.1.3.01.1.8.000	11	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	208.739,38	18.666,87	227.396,25	0,00	0,00	227.396,25
1.1.1.3.01.1.9.000	12	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	2.056.986,75	461.158,49	2.558.145,24	4.931.367,00	0,00	2.558.145,24
1.1.1.3.01.1.9.001	13	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO D'INTER VIVOS DE BENS IM	24.500.999,68	5.928.257,79	30.429.257,47	55.111.381,00	0,00	30.429.257,47
1.1.1.3.01.1.9.002	14	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO D'INTER VIVOS DE BENS IM	0,00	-13.000,00	0,00	0,00	0,00	-13.000,00
1.1.1.3.01.1.4.000	15	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO D'INTER VIVOS DE BENS IM	301.076,46	61.906,71	362.983,17	585.402,00	0,00	362.983,17
1.1.1.3.01.1.4.001	16	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	23.676,61	3.130,56	26.807,17	55.573,00	0,00	26.807,17
1.1.1.3.02.3.1.001	17	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	361.128.174,01	79.025.012,37	440.153.126,38	755.084.440,00	0,00	440.153.126,38
1.1.1.3.02.3.1.002	18	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	233.959,56	30.766,99	264.726,55	1.310.236,00	0,00	264.726,55
1.1.1.3.02.3.1.003	19	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	17.160.676,92	2.479.770,49	19.640.447,41	49.695.374,00	0,00	19.640.447,41
1.1.1.3.02.3.1.004	20	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	70.594,38	11.452,44	82.046,82	6.176.826,00	0,00	82.046,82
1.1.1.3.02.3.1.005	21	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	18.513.371,90	3.822.754,28	22.338.126,18	44.454.431,00	0,00	22.338.126,18
1.1.1.3.02.3.1.006	22	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	84.137,59	115.413,36	5.544.605,05	956.505,05	0,00	956.505,05
1.1.1.3.02.3.1.007	23	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	233.958,97	4.341.578,28	21.890.549,97	21.890.549,97	0,00	21.890.549,97
1.1.1.3.02.3.1.008	24	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	9.358.726,35	0,00	9.358.726,35	9.358.726,35	0,00	9.358.726,35
1.1.1.3.02.3.2.001	25	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	188.585,81	58.990,21	248.576,02	744.815,00	0,00	248.576,02
1.1.1.3.02.3.2.002	26	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	5.297,73	662,88	5.960,61	12.985,00	0,00	5.960,61
1.1.1.3.02.3.2.003	27	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	545.357,21	99.217,80	644.575,01	1.492.579,00	0,00	644.575,01
1.1.1.3.02.3.2.004	28	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	13.255,42	1.607,99	14.863,41	23.084,00	0,00	14.863,41
1.1.1.3.02.3.2.005	29	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	782.663,46	181.615,77	964.279,23	1.113.795,00	0,00	964.279,23
1.1.1.3.02.3.2.006	30	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	3.587,00	717,40	4.304,40	47.251,00	0,00	4.304,40
1.1.1.3.02.3.2.007	31	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DIV	1.719,58	1.949,47	3.669,05	202.344,00	0,00	3.669,05
1.1.1.3.02.3.3.001	32	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DIV	0,00	0,00	15.187,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.02.3.3.002	33	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	1.526.219,15	422.792,12	3.781.499,00	1.949.011,27	0,00	1.949.011,27
1.1.1.3.02.3.4.001	34	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	0,00	0,00	47.459,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.02.3.4.002	35	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ATUA	2.120.677,48	600.188,14	2.720.865,62	4.688.397,00	0,00	2.720.865,62
1.1.1.3.02.3.8.000	36	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DIV	17.433,57	23.002,99	14.0436,56	189.834,00	0,00	140.436,56
1.1.1.3.02.3.9.000	37	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - EXE	295.150,44	86.900,98	362.051,42	949.172,00	0,00	382.051,42
1.1.1.3.02.3.9.001	38	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - EXER	1.012,96	0,00	1.012,96	76.652,00	20.267,18	-19.264,22
1.1.1.3.02.3.9.002	39	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULT	14.053,23	3.256,06	17.312,29	20.376,00	7.579,51	9.732,78
1.1.1.3.02.3.9.003	40	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULT	0,00	0,00	132,50	44,00	21,06	-21,06
1.1.1.3.02.3.9.004	41	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DI	2.928,75	300,82	3.229,57	4.156,00	2.078,02	1.161,55
1.1.1.3.02.3.9.005	42	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DI	1.067,83	119,05	1.186,88	1.087,00	543,52	643,36
1.1.1.3.02.3.9.006	43	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DI	205,99	57,09	263,08	288,00	144,00	119,08
1.1.1.3.02.3.9.007	44	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	1.709,30,96	242.673,90	19.590.832,00	0,00	1.951.704,86	-1.951.704,86
1.1.1.3.02.3.9.008	45	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	94.349,50	4.087,99	98.437,19	1.523.262,00	0,00	98.437,19
1.1.1.3.02.3.9.009	46	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	28.832,18	3.905,63	32.737,81	161,00	0,00	32.737,81
1.1.1.3.02.3.9.010	47	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	0,00	0,00	35.352,00	283.830,33	0,00	283.830,33

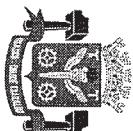


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
PMO

**Balancete da Receita**

Junho/2021

Natureza da Receita	Fólio	Descrição	Anterior	Atuado pelo Mês	Atuado pelo Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.2.8.01.92.001	48	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	106.414,33	17.821,26	124.235,59	100,00	0,00	124.235,59
1.1.2.8.01.92.002	49	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	4.537,89	310,90	4.848,79	200,00	0,00	4.848,79
1.1.2.8.01.92.003	50	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	1.552,62	995,07	2.547,69	0,00	0,00	2.547,69
1.1.2.8.01.92.004	51	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02
1.1.2.8.01.93.001	52	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	839.562,42	174.626,49	1.014.188,91	1.000,00	0,00	1.014.188,91
1.1.2.8.01.93.002	53	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	59.378,71	14.308,79	73.687,50	1.000,00	0,00	73.687,50
1.1.2.8.01.93.003	54	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	13.744,63	6.886,20	20.632,83	1.000,00	500,02	20.632,83
1.1.2.8.01.93.004	55	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	-500,02	-500,02
1.1.2.8.01.94.001	56	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	787.340,58	173.040,87	960.381,45	0,00	960.381,45	960.381,45
1.1.2.8.01.94.002	57	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	63.815,79	12.887,75	76.703,54	1.000,00	0,00	76.703,54
1.1.2.8.01.94.003	58	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	7.682,25	3.431,05	11.113,30	1.000,00	0,00	11.113,30
1.1.2.8.01.94.004	59	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	0,00	0,00	453.317,00	226.658,48	-226.658,48	-226.658,48
1.1.2.8.01.99.000	60	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	190.074,83	233.928,61	200.000,00	0,00	233.928,61	233.928,61
1.1.2.8.02.91.001	61	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - TAXAS	28.086.036,86	4.019.204,60	32.105.208,46	70.177.367,00	46.067.792,21	-13.962.583,75
1.1.2.8.02.91.003	62	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - TAXAS	26.153,86	8.855,98	35.009,84	1.000,00	499,29	34.510,55
1.1.2.8.02.91.004	63	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - TAXAS	7.348,51	1.091,01	8.439,52	27.000,00	23.05,92	-14.612,40
1.1.2.8.02.91.005	64	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - TAXAS	0,00	0,00	1.001,00	500,54	-500,54	-500,54
1.1.2.8.02.91.006	65	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - TAXAS	8.990,72	286,58	11.852,30	620.000,00	-200.394,16	-200.394,16
1.1.2.8.02.91.007	66	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - MULTAS	105.029,75	3.1420,19	136.448,94	49.457,00	24.728,48	111.721,46
1.1.2.8.02.91.008	67	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - MULTAS	344.593,47	317.996,09	682.589,56	1.000,00	381,13	662.208,43
1.1.2.8.02.91.009	68	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DIVIDA	0,00	0,00	703.557,00	351.778,50	-351.778,50	-351.778,50
1.1.2.8.02.91.010	69	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DIVIDA	1.563.918,15	320.974,93	1.884.893,08	1.825.687,00	972.049,56	972.049,56
1.1.2.8.02.91.003	70	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DIVIDA	5.330,13	533,91	6184,04	703.442,00	322.048,42	-315.864,38
1.1.2.8.02.91.004	71	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DIVIDA	0,00	0,00	0,00	246.205,00	123.102,52	-123.102,52
1.1.2.8.02.91.006	72	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DIVIDA	5.282,02	582,17	5.884,19	105.516,00	52.758,00	-46.893,81
1.1.2.8.02.91.007	73	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DIVIDA	13.001,84	2.475,16	15.477,00	0,00	0,00	15.477,00
1.1.2.8.02.94.001	74	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - MULTAS	0,00	0,00	1.150,00	1.150,00	575,02	-575,02
1.1.2.8.02.94.002	74	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - MULTAS	1.266.318,81	274.340,43	1.540.659,24	2.701.810,00	1.350.905,02	189.754,22
1.1.2.8.02.94.003	75	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - MULTAS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	500,02	-500,02
1.1.2.8.02.94.004	76	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - MULTAS	7.789,08	1.098,63	8.887,71	1.000,00	303,34	8.584,37
1.1.2.8.02.94.005	76	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - ATUALIZADAS	57.932,91	10.560,74	68.513,85	0,00	0,00	68.513,85
1.1.2.8.02.99.000	77	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DIVIDA	407.946,60	93.219,94	501.166,54	1.000,00	573,40	500.593,14
<b>TOTAL IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHOR</b>			726.169.926,81	137.501.792,38	883.671.719,19	1.530.105.562,00	49.702.879,60	813.968.339,59
<i>Natureza da Receita</i>	<i>Fólio</i>	<i>Descrição</i>	<i>Anterior</i>	<i>Atuado pelo Mês</i>	<i>Atuado pelo Ano</i>	<i>Previsão</i>	<i>Previsão Atualizada</i>	<i>Diferença</i>
1.1.2.4.00.1.1.000	78	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	11.955.545,56	2.264.930,76	14.220.476,32	26.880.882,00	0,00	14.220.476,32
1.1.2.4.00.1.2.000	79	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	0,00	0,00	182,00	90,98	-90,98	-90,98
1.1.2.4.00.1.3.000	80	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	0,00	0,00	1.818,00	909,00	-909,00	-909,00
1.1.2.4.0.00.1.4.000	81	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	0,00	0,00	182,00	90,98	-90,98	-90,98
1.1.2.4.0.00.1.9.000	82	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	0,00	0,00	1.818,00	909,00	-909,00	-909,00
<b>TOTAL CONTRIBUIÇÕES</b>			11.955.545,56	2.264.930,76	14.220.476,32	26.884.882,00	1.999,96	14.218.476,36
<i>Natureza da Receita</i>	<i>Fólio</i>	<i>Descrição</i>	<i>Anterior</i>	<i>Atuado pelo Mês</i>	<i>Atuado pelo Ano</i>	<i>Previsão</i>	<i>Previsão Atualizada</i>	<i>Diferença</i>
1.1.3.1.0.01.1.1.001	83	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL - GERAL	86.672,52	72.555,77	159.228,29	418.488,00	209.244,00	-50.015,71
1.1.3.1.0.01.1.1.002	84	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL - FUNAC	0,00	0,00	100,00	50,02	-50,02	-50,02
1.1.3.1.0.01.1.1.003	85	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL - SEREL	0,00	0,00	100,00	50,02	-50,02	-50,02
1.1.3.1.0.01.1.1.004	86	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL - OBRAS	0,00	0,00	100,00	50,02	-50,02	-50,02
1.1.3.1.0.01.1.2.000	87	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02	-500,02



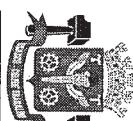
## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

### Balancete da Receita

Junho/2021

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.3.1.01.1.1.3.000	88	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02	-500,02
1.3.1.01.1.1.4.000	89	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02	-500,02
1.3.1.01.1.1.9.000	90	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - MULTAS E FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - MULTAS E FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - DIVIDA AT	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02	-500,02
1.3.1.01.1.2.000	91	FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - MULTAS E FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - DIVIDA AT	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02	-500,02
1.3.1.01.1.2.3.000	92	FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - DIVIDA AT	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02	-500,02
1.3.1.01.1.2.4.000	93	FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - DIVIDA AT	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02	-500,02
1.3.1.01.1.2.9.000	94	FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - DIVIDA AT	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02	-500,02
1.3.1.01.1.3.000	95	FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - DIVIDA AT RECEITA DE PERMISSÃO DE USO - P.M.O.	0,00	0,00	14.457,27	99.431,76	237.000,00	-19.068,24
1.3.1.02.1.1.003	96	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIR CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIR	0,00	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02
1.3.1.02.1.2.000	97	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIR	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02	-500,02
1.3.1.02.1.3.000	98	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIR CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIR	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02	-500,02
1.3.2.1.00.1.1.002	101	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIR	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02	-500,02
1.3.2.1.00.1.1.002	102	REM. DEF. BANC. - FUNDEB	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02	-500,02
1.3.2.1.00.1.1.003	103	REM. DEF. BANC. - MAC	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02	-500,02
1.3.2.1.00.1.1.004	104	REM. DEF. BANC. - PAB	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02	-500,02
1.3.2.1.00.1.1.005	105	REM. DEF. BANC. - VISA	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02	-500,02
1.3.2.1.00.1.1.006	106	REM. DEF. BANC. - PROJETO DE EXPANSÃO E CONSOLID	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02	-500,02
1.3.2.1.00.1.1.007	107	REM. DEF. BANC. - SUS	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02	-500,02
1.3.2.1.00.1.1.008	108	REM. DEF. BANC. - FAEC	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02	-500,02
1.3.2.1.00.1.1.009	109	REM. DEF. BANC. - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02	-500,02
1.3.2.1.00.1.1.011	110	REM. DEF. BANC. - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERI	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02	-500,02
1.3.2.1.00.1.1.013	111	REM. DEF. BANC. - MDE	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02	-500,02
1.3.2.1.00.1.1.014	112	REM. DEF. BANC. - QSE	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02	-500,02
1.3.2.1.00.1.1.015	113	REM. DEF. BANC. - PNAE	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02	-500,02
1.3.2.1.00.1.1.016	114	REM. DEF. BANC. - DOSE CERTA	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02	-500,02
1.3.2.1.00.1.1.019	115	REM. DEF. BANC. - UPAS - JD CONCEIÇÃO E JD. VILA	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02	-500,02
1.3.2.1.00.1.1.020	116	REM. DEF. BANC. - FARMACIA POPULAR	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02	-500,02
1.3.2.1.00.1.1.021	117	REM. DEF. BANC. - DST/HIV/AIDS	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02	-500,02
1.3.2.1.00.1.1.022	118	REM. DEF. BANC. - REVAST	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02	-500,02
1.3.2.1.00.1.1.023	119	REM. DEF. BANC. - UPAS - REGIÃO CENTRAL	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02	-500,02
1.3.2.1.00.1.1.024	120	REM. DEF. BANC. - TRANSFERÊNCIAS SAÚDE - GESTÃO SU	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02	-500,02
1.3.2.1.00.1.1.025	121	REM. DEF. BANC. - GLICEMIA	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02	-500,02
1.3.2.1.00.1.1.026	122	REM. DEF. BANC. - SUSPEN	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02	-500,02
1.3.2.1.00.1.1.027	123	REM. DEF. BANC. - HOSPITAL SENTINELA	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02	-500,02
1.3.2.1.00.1.1.028	124	REM. DEF. BANC. - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE REM. DEF. BANC. - ASSIST. OBSTÉTRICA DA MAT.	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02	-500,02
1.3.2.1.00.1.1.029	125	REM. DEF. BANC. - TRANSF. REC. SUS - CONVÉNIOS IN REMUN. DEF. BANC. CONVÉNIO 068/2007 AQUISIÇÃO DE EQ	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02	-500,02
1.3.2.1.00.1.1.030	126	REMUN. DEF. BANC. - TUBERCULOSE	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02	-500,02
1.3.2.1.00.1.1.031	127	REM. DEF. BANC. - OUTRAS TRANSF. ESTADO - QUALIS U	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02	-500,02
1.3.2.1.00.1.1.032	128	REM. DEF. BANC. - UPAS VILA MENCK	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02	-500,02
1.3.2.1.00.1.1.033	129	REM. DEF. BANC. - UPAS VILA MENCK	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02	-500,02
1.3.2.1.00.1.1.034	130	REM. DEF. BANC. - MATERNIDADE AMADOR AGUIAR - AMPL	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02	-500,02
1.3.2.1.00.1.1.035	131	REM. DEF. BANC. - EMENDA PARLAMENTAR - AQUISIÇÃO D	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02	-500,02
1.3.2.1.00.1.1.036	132	REM. DEF. BANC. - EQUIPAMENTOS HOSPITAL	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02	-500,02
1.3.2.1.00.1.1.039	133	REM. DEF. BANC. - CONVÉNIO CGQ - CENTRO DE DESENV	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02	-500,02
1.3.2.1.00.1.1.040	134	REM. DEF. BANC. - CIDDE	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02	-500,02
1.3.2.1.00.1.1.041	135	REM. DEF. BANC. - CIDE	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02	-500,02

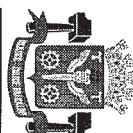


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
PMO

**Balancete da Receita**

Junho/2021

Natureza da Receita	Folha	Descrição	Anterior	Anunciado Mês	Apresentado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.3.2.1.00.1.1.042	136	REM. DEF. BANC. - FNAS	5.886,67	3.812,31	9.679,98	1.000,00	0,00	9.678,98
1.3.2.1.00.1.1.043	137	REM. DEF. BANC. - FNAS ACESSUAS	1.142,15	1.462,02	2.604,17	1.000,00	0,00	2.604,17
1.3.2.1.00.1.1.044	138	REM. DEF. BANC. - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SO	1.888,97	2.885,72	4.474,69	78.000,00	0,00	4.474,69
1.3.2.1.00.1.1.046	434	REM. DEF. BANC. - BANCO DO Povo PAULISTA	0,15	0,25	0,10	0,00	0,00	0,25
1.3.2.1.00.1.1.047	139	REM. DEF. BANC. - PAC STARITA	7.884,75	1.756,74	9.621,49	24.544,00	0,00	9.621,49
1.3.2.1.00.1.1.048	140	REM. DEF. BANC. - JUIZADO ESPECIAL DEMAS VARAS	1,16	1,91	0,75	3.000,00	0,00	1,91
1.3.2.1.00.1.1.051	141	REM. DEF. BANC. - CONSTRUÇÃO DE CRECHES EDUCAÇÃO	1.708,40	3.084,57	1.376,17	1.000,00	0,00	3.084,57
1.3.2.1.00.1.1.053	142	REM. DEF. BANC. - FUNDO MUNICIPAL MANUTENÇÃO VELOR	544,23	659,49	1.203,72	12.777,00	0,00	1.203,72
1.3.2.1.00.1.1.065	435	REM. DEF. BANC. - CONVÉNIO SABESP/[FUNDO INFRAESTR	4.987,03	2.995,61	7.982,64	0,00	0,00	7.982,64
1.3.2.1.00.1.1.056	437	REM. DEF. BANC. - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES P	107,83	68,96	177,79	0,00	0,00	177,79
1.3.2.1.00.1.1.057	143	REM. DEF. BANC. - FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESPORTE	87,40	0,00	1,00	0,00	0,00	87,40
1.3.2.1.00.1.1.063	144	REM. DEF. BANC. - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	919,65	240,97	1.160,52	1.160,62	0,00	1.160,62
1.3.2.1.00.1.1.064	423	REM. DEF. BANC. - FUNDO MANUTENÇÃO BOMBEIROS - FEB	117,72	150,69	268,41	0,00	0,00	268,41
1.3.2.1.00.1.1.065	145	REM. DEF. BANC. - FUNCAO	75.395,16	42.055,69	177,450,85	1.656,376,00	0,00	117.450,85
1.3.2.1.00.1.1.066	146	REM. DEF. BANC. - FÓRUM OSASCO	143,61	0,00	500,00	0,00	0,00	143,61
1.3.2.1.00.1.1.070	147	REM. DEF. BANC. - RENDA MINIMA	2.557,55	1.576,26	4.133,81	1.000,00	0,00	4.133,81
1.3.2.1.00.1.1.071	148	REM. DEF. BANC. - CONV. DAE/BOLSA ALUGUEL	60,91	4,80	65,71	1.000,00	0,00	65,71
1.3.2.1.00.1.1.072	426	REM. DEF. BANC. - FUNDEB - EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.209,46	2145,67	32.625,13	32.625,13	0,00	32.625,13
1.3.2.1.00.1.1.073	149	REM. DEF. BANC. - FUNDEF	48.735,67	30.957,26	80.682,93	4.000,00	0,00	80.682,93
1.3.2.1.00.1.1.074	150	REM. DEF. BANC. - FTV	0,00	0,00	600,129,00	300.064,50	-300.064,50	-300.064,50
1.3.2.1.00.1.1.075	151	REM. DEF. BANC. - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA	0,00	0,00	89.192,00	44.595,98	-44.595,98	-44.595,98
1.3.2.1.00.1.1.076	152	REM. DEF. BANC. - LIMPEZA PÚBLICA	25.872,01	26.803,50	52.675,51	2.629,00	0,00	52.675,51
1.3.2.1.00.1.1.077	153	REM. DEF. BANC. - CSSP	38.936,84	23.879,66	62.816,50	118.119,00	0,00	62.816,50
1.3.2.1.00.1.1.078	441	REM. DEF. BANC. - PROJETO DE TRABALHO SOCIAL DO PR	2,61	1,62	4,23	0,00	0,00	4,23
1.3.2.1.00.1.1.079	154	REM. DEF. BANC. - TRANSF. REC. SUS - F.F. BLOCO INV	0,00	0,00	3.000,00	1.500,00	-1.500,00	-1.500,00
1.3.2.1.00.1.1.082	411	REM. DEF. BANC. - FUNASA SENHOU	129,45	64,94	194,39	0,00	0,00	194,39
1.3.2.1.00.1.1.083	155	REM. DEF. BANC. - PAC HABITAÇÃO	175.366,40	35.537,89	210.894,29	378.040,00	0,00	210.894,29
1.3.2.1.00.1.1.084	156	REM. DEF. BANC. - PROGRAMA NAC REEST AQUIS EQUIPR	12.501,12	5.341,08	17.842,20	1.000,00	0,00	17.842,20
1.3.2.1.00.1.1.085	157	REM. DEF. BANC. - TRANSF. FNDP APOIO A CRECHES	2.431,12	1.474,24	3.905,36	1.000,00	0,00	3.905,36
1.3.2.1.00.1.1.086	158	REM. DEF. BANC. - FUNDO MUNICIPAL DE POLITICA URBANA	28.852,51	19.021,94	47.874,45	85.115,00	0,00	47.874,45
1.3.2.1.00.1.1.087	422	REM. DEF. BANC. - PONTOS DE CULTURA	1.502,65	1.319,55	2.822,20	0,00	0,00	2.822,20
1.3.2.1.00.1.1.088	159	REM. DEF. BANC. - PROCON	113,77	0,00	9.000,00	113,77	0,00	113,77
1.3.2.1.00.1.1.089	418	REM. DEF. BANC. - TRANSFERÊNCIA MINISTÉRIO DAS CID	1.536,28	0,39	1.536,67	0,00	0,00	1.536,67
1.3.2.1.00.1.1.091	160	REM. DEF. BANC. - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI	3.882,15	0,00	3.862,15	3.000,00	0,00	3.862,15
1.3.2.1.00.1.1.093	420	REM. DEF. BANC. - ÁREA LIVRE AF - JD VELOSO C/C 49	88,19	0,00	88,19	0,00	0,00	88,19
1.3.2.1.00.1.1.094	161	REM. DEF. FNNHS - FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO	5.398,22	1.408,08	6.806,30	20.781,00	0,00	6.806,30
1.3.2.1.00.1.1.095	440	REM. DEF. BANC. - DOAÇÕES FUNDO MUNICIPAL MEIO AMB	787,39	492,20	1.279,59	0,00	0,00	1.279,59
1.3.2.1.00.1.1.096	162	REM. DEF. BANC. JUIZADO ESPECIAL - FSS	0,47	0,30	0,77	3.000,00	0,00	0,77
1.3.2.1.00.1.1.097	438	REM. DEF. BANC. - PMO-MTJE-JUVENIL CIDADA - PROJO	59,78	38,77	98,55	0,00	0,00	98,55
1.3.2.1.00.1.1.098	439	REM. DEF. BANC. - PARC MANOEL PIMENTEL	7.954,99	3.211,36	11.166,35	0,00	0,00	11.166,35
1.3.2.1.00.1.1.099	163	REM. DEF. BANC. - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	14,99	9,72	24,71	6.000,00	0,00	24,71
1.3.2.1.00.1.1.100	164	REM. DEF. BANC. - SERVIÇOS DE ZONA AZUL	4,15	1,79	5,94	2.000,00	0,00	5,94
1.3.2.1.00.1.1.101	165	REM. DEF. BANC. MULTAS E JUROS DE INFRA-TRÂNSITO	3.722,57	2.134,90	5.857,47	20.000,00	0,00	5.857,47
1.3.2.1.00.1.1.102	166	REM. DEF. BANC. - CONSTRUÇÃO DE CRECHE CEIMEI SÃO P	638,07	187,63	825,70	1.001,00	500,48	325,22
1.3.2.1.00.1.1.104	167	REM. DEF. BANC. FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA	2.180,47	1.414,38	3.594,85	5.000,00	0,00	3.594,85
1.3.2.1.00.1.1.106	168	REM. DEF. BANC. - CONV. 658753 - RODOVALHE SM2 BK -	2.546,27	773,53	3.319,80	21.456,00	0,00	3.319,80
1.3.2.1.00.1.1.107	169	REM. DEF. BANC. - SECR. ECONOMIA SOLIDÁRIA CONV. 7	0,00	0,00	6.000,00	3.000,00	-3.000,00	-3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.108	436	REM. DEF. BANC. - HONORÁRIOS ADVOGATÍCIOS	982,87	732,48	1.695,35	0,00	0,00	1.695,35



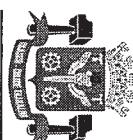
## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

### Balancete da Receita

Junho/2021

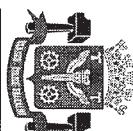
Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadação Mês	Arrecadação Ano	Previsão	Previsto Atualizado	Diferença
1.3.2.1.00.1.1.109	170	REM. DEF. BANC. FMAS - SUAS RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NÃO	59.13	38.16	97.29	12.800,00	0,00	97,29
1.3.2.1.00.1.1.111	171	REM. DEF. BANC. FMAS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO P	12.947,96	2.802,76	15.850,62	13.902,00	0,00	15.850,62
1.3.2.1.00.1.1.113	172	REM. DEF. BANC. - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO P	549.408,75	354.760,80	904.169,55	621.000,00	0,00	904.169,55
1.3.2.1.00.1.1.115	431	REM. DEF. BANC. - TRANSF. REC. SUS - CT CUSTEIO	32.572,78	21.535,36	54.108,14	0,00	0,00	54.108,14
1.3.2.1.00.1.1.118	421	REM. DEF. BANC. - CONVÉNIO POLO REGIONAL PADARIA A	0,70	0,46	1,16	0,00	0,00	1,16
1.3.2.1.00.1.1.119	424	REM. DEF. BANC. - ESCOLA DE BELEZA MAQUAGEM	0,46	0,59	1,05	0,00	0,00	1,05
1.3.2.1.00.1.1.120	425	REM. DEF. BANC. - ESCOLA DE BELEZA ASSISTENTE CARE	1,12	1,42	2,54	0,00	0,00	2,54
1.3.2.1.00.1.1.121	173	REM. DEF. BANC. - PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS	1.052,72	683,05	9.000,00	0,00	0,00	1.735,77
1.3.2.1.00.1.1.122	174	REM. DEF. BANC. - PAR - OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - BLOCO	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.123	175	REM. DEF. BANC. - CONVÉNIO SDTI SICONV 844096/17	6,47	0,00	6,47	8.018,00	4.009,98	-4.002,51
1.3.2.1.00.1.1.125	176	REM. DEF. BANC. - OP. DE CREDITO INTERNAS	5.284,26	0,00	400.000,00	0,00	0,00	5.294,26
1.3.2.1.00.1.1.126	177	REM. DEF. BANC. - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS	1.031,04	668,99	7.000,00	7.000,00	0,00	1.700,03
1.3.2.1.00.1.1.127	178	REM. DEF. BANC. - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - M	0,00	0,00	10.335,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.128	417	REM. DEF. BANC.- MINISTÉRIO DO ESPORTE - CONVÉNIO	1.691,95	334,18	2.026,13	0,00	0,00	2.026,13
1.3.2.1.00.1.1.129	179	REM. DEF. BANC. - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR -	1.257,66	816,02	2.073,68	1.000,00	0,00	2.073,68
1.3.2.1.00.1.1.130	412	REM. DEF. BANC. - CONVÉNIO SICONV 845121	3.139,85	0,00	0,00	0,00	0,00	3.139,85
1.3.2.1.00.1.1.131	419	REM. DEF. BANC. - CONVÉNIO 88702119	29,97	0,00	29,97	0,00	0,00	29,97
1.3.2.1.00.1.1.132	432	REM. DEF. BANC. - PEM BANCO DO BRASIL	170.685,00	82.050,48	252.745,48	0,00	0,00	252.745,48
1.3.2.1.00.1.1.133	513	REM. DEF. BANC. - TRANSF. ESPECIAIS 3534401	480,77	316,11	806,88	0,00	0,00	806,88
1.3.2.1.00.1.1.134	518	REM. DEF. BANC. - SICONV 84335517 - GRANDE OTELO	416,87	27,66	444,53	0,00	0,00	444,53
1.3.2.1.00.1.1.201	180	REM. DEF. BANC. - SDTI	5,85	3,81	9,66	10.000,00	0,00	9,66
1.3.2.1.00.1.1.202	427	REM. DEF. BANC. - TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMEND	18,51	12,10	30,61	0,00	0,00	30,61
1.3.2.1.00.1.1.204	181	REM. DEF. BANC. - PEM BANCO DO BRASIL	2.067,55	1.330,66	3.398,21	200,00	50,02	3.348,19
1.3.2.1.00.1.1.205	182	REM. DEF. BANC. - OSASCO INTEGRA	0,00	0,00	0,00	170,00	84,98	84,98
1.3.2.1.00.1.1.206	183	REM. DEF. BANC. - GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊ	0,00	0,00	0,00	8.335,00	4.167,52	4.167,52
1.3.2.1.00.1.1.207	184	REM. DEF. BANC. - BOLSA FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00	2.000,00	999,98	999,98
1.3.2.1.00.1.1.208	185	REM. DEF. BANC. - SEREL	0,00	0,00	0,00	2.000,00	999,98	999,98
1.3.2.1.00.1.1.209	428	REM. DEF. BANC. - CORONAVIRUS (COVID-19)	94,70	11,89	106,59	0,00	106,59	106,59
1.3.2.1.00.1.1.210	429	REM. DEF. BANC. - DESENVOLVE SP	1.101,79	714,90	1.816,69	0,00	1.816,69	1.816,69
1.3.2.1.00.1.1.211	433	REM. DEF. BANC. - LEI A BLANC	203,52	81,91	285,43	0,00	0,00	285,43
1.3.2.1.00.1.1.212	430	REM. DEF. BANC. - EMS INVEST SUS	4.679,56	3.503,45	8.123,01	0,00	0,00	8.123,01
REMUÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - RECURSOS VINC								
1.3.2.1.00.2.1.001	416	REM. DEF. BANC. - CONTA JUDICIAL TJ	114.344,39	36.911,24	151.255,62	6.000,00	500,02	150.755,60
1.3.2.1.00.2.1.002	522	REMUNERAÇÃO DE SALDOS DE RECURSOS NÃO - DESMBOLSA	219.227,27	302.178,94	302.178,94	302.179,94	0,00	4,79
1.3.2.2.00.1.1.000	187	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	3,93	0,86	4,79	0,00	0,00	-500,02
1.3.2.2.00.12.000	188	DIVIDENDOS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	500,02	-500,02
1.3.2.2.00.13.000	189	DIVIDENDOS - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02
1.3.2.2.00.14.000	190	DIVIDENDOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02
1.3.2.2.00.15.000	191	DIVIDENDOS - DIVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02
<b>TOTAL RECEITA PATRIMONIAL</b>			<b>2.115.026,60</b>	<b>1.143.401,61</b>	<b>3.268.428,21</b>	<b>7.296.003,00</b>	<b>1.598.843,44</b>	<b>1.659.584,77</b>
<i>Natureza da Receita</i>	<i>Ficha</i>	<i>Descrição</i>	<i>Anterior</i>	<i>Arrecadação Mês</i>	<i>Arrecadação Ano</i>	<i>Previsão</i>	<i>Previsto Atualizada</i>	<i>Diferença</i>
SERViços ADMINISTRATiVOS E COMERCiAIS GERAis - DIV	192	SERViços ADMINISTRATiVOS E COMERCiAIS GERAis - DIV	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02	
SERViços DE TRANSPORTe - PRINCIPAL	193	SERViços DE TRANSPORTe - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.500,00	750,00	-750,00	
OUTROS SERViços - P.M.O.	194	OUTROS SERViços - P.M.O.	0,00	0,00	3.201.100,00	1.600.550,02	-1.600.550,02	
OUTROS SERViços - ZONA AZUL	195	OUTROS SERViços - ZONA AZUL	127.268,37	28.374,02	155.662,39	524.916,00	155.662,39	
OUTROS SERViços - MULTAS E JUROS	196	OUTROS SERViços - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	2.000,00	999,98	-999,98	
1.6.9.0.99.1.3.000	197	OUTROS SERViços - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	2.000,00	999,98	-999,98	



PMO

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Natureza da Receita	Fórmula	Descrição	Anterior	Atacadado Mês	Atacadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.6.9.0.981.14.000	198	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	999,98	-999,98
16.9.0.991.19.000	199	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONET	0,00	0,00	0,00	2.000,00	999,98	-999,98
<b>TOTAL RECEITA DE SERVIÇOS</b>			<b>127.288,37</b>	<b>28.374,02</b>	<b>155.662,39</b>	<b>5.235.016,00</b>	<b>2.355.049,96</b>	<b>-2.199.387,57</b>
<u>Natureza da Receita</u>	<u>Fórmula</u>	<u>Descrição</u>	<u>Anterior</u>	<u>Atacadado Mês</u>	<u>Atacadado Ano</u>	<u>Previsão</u>	<u>Previsão Atualizada</u>	<u>Diferença</u>
1.7.1.8.01.2.1.000	200	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	37.638.938,77	6.594.782,13	44.533.720,90	67.507.932,00	44.533.720,90	-8.906.743,88
9.7.1.8.01.2.1.000	299	DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS	-7.527.787,50	-1.378.956,38	-8.506.743,88	-13.283.289,00	654.273,52	-1.584.770,54
1.7.1.8.01.3.1.000	201	TRANS. REC. SUS - F.F. - G1 - PISO DE ATENÇÃO BÁSIC	0,00	0,00	0,00	3.271.367,00	1.584.770,54	-1.696.743,88
1.7.1.8.03.1.1.001	202	TRANS. REC. SUS - CT CUSTEIO	0,00	0,00	0,00	3.169.541,00	10.385.213,76	10.385.213,76
1.7.1.8.03.1.1.007	203	TRANSF. REC. SUS - F. F. - G2 - MÉDIA E ALTA COMPL	0,00	0,00	0,00	96.670.860,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.2.1.001	388	TRANSF. REC. SUS - F. F. - G2 - MÉDIA E ALTA COMPL	22.760.757,29	4.864.364,27	27.425.121,56	0,00	27.425.121,56	0,00
1.7.1.8.03.3.1.001	389	TRANSF. REC. SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS	1.911.186,90	560.174,76	2.451.361,66	0,00	2.451.361,66	0,00
1.7.1.8.03.3.1.002	390	TRANSF. REC. SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PREVENÇÃO	404.530,50	80.906,10	488.436,60	0,00	488.436,60	0,00
1.7.1.8.03.3.1.003	391	TRANS. REC. SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIG. SANI	174.986,00	34.997,20	209.983,20	0,00	209.983,20	0,00
1.7.1.8.03.4.1.001	392	TRANSF. REC. SUS - ASSU FARMACEUTICA BÁSICA	1.716.944,25	343.388,85	2.060.333,10	0,00	2.060.333,10	0,00
1.7.1.8.04.2.1.001	524	TRANSF. REC. SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRIN	149.980,00	499.589,00	649.579,00	0,00	649.579,00	0,00
1.7.1.8.05.1.1.000	204	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	23.245.272,59	4.099.631,18	27.344.903,77	44.999.215,00	27.344.903,77	0,00
1.7.1.8.05.3.1.000	205	TRANSF. REC. SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PREVENÇÃO	4.830.379,60	806.842,80	5.637.222,40	5.820.000,00	5.637.222,40	0,00
1.7.1.8.10.3.1.001	206	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - CONVÉNIOS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	50.500,00	25.250,02	-25.250,02
1.7.1.8.10.9.1.001	207	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÉNIOS DA UNIÃO - SICONV 784847	0,00	0,00	0,00	99.387,00	49.643,48	-49.643,48
1.7.1.8.10.9.1.012	525	REPASSE DA UNIÃO - SEGOV - FMPSD - POL DROGAS	149.980,00	0,00	149.980,00	0,00	149.980,00	0,00
1.7.1.8.10.9.1.021	208	TRANSF. REC - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	6.006,00	3.003,00	-3.003,00
1.7.1.8.12.1.1.001	209	TRANS. REC - FINAS - GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSF.	436.682,45	734.793,33	4.424.329,00	2.211.664,50	-1.476.871,17	0,00
1.7.1.8.12.1.1.003	523	TRANSF. REC - FINAS - CUSTEIO	296.629,86	935.506,48	938.876,62	0,00	395.506,48	0,00
1.7.1.8.12.1.1.004	527	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.99.1.1.002	210	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - REVITALIZAÇÃO E M	0,00	0,00	0,00	388.681,00	184.340,48	-184.340,48
1.7.1.8.99.1.1.003	211	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESTÚDIO PÚBLICO D	0,00	0,00	0,00	100.000,00	50.000,02	-50.000,02
1.7.1.8.99.1.1.004	212	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - REFORMA E READEQU	0,00	0,00	0,00	150.000,00	75.000,00	-75.000,00
1.7.1.8.99.1.1.005	213	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - REFORMA E READEQU	0,00	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02
1.7.1.8.99.1.1.006	214	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - DEMAIS TRANSFERÊNC	0,00	0,00	0,00	2.900,00	999,98	-999,98
1.7.1.8.99.1.1.007	215	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - MINISTÉRIO DOS ES	0,00	0,00	0,00	99.000,00	49.500,00	-49.500,00
1.7.1.8.99.1.1.008	216	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - MINISTÉRIO DAS CI	0,00	0,00	0,00	350.000,00	174.999,98	-174.999,98
1.7.1.8.99.1.1.009	217	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - RECAPEAMENTO ASFA	0,00	0,00	0,00	2.341.685,00	1.170.832,50	-1.170.832,50
1.7.1.8.99.1.1.010	218	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - FMTO	0,00	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02
1.7.1.8.99.1.1.011	219	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - OSASCO INTEGRA	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.012	220	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - GESTÃO DO PROGRAM	0,00	0,00	0,00	4.830,00	2.475,00	-2.475,00
1.7.1.8.99.1.1.013	221	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - DIVERSAS - EGM	0,00	0,00	0,00	1.705.665,00	852.832,50	-852.832,50
1.7.1.8.99.1.1.014	222	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - DIVERSAS - EGM	0,00	0,00	0,00	2.000,00	999,98	-999,98
1.7.1.8.99.1.1.015	223	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - CORONAVIRUS	0,00	0,00	0,00	1.01.000,00	550.500,00	-550.500,00
1.7.1.8.99.1.1.016	394	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - P-LP 139/2020	7.146.431,86	2.771.097,60	9.917.529,46	0,00	9.917.529,46	0,00
1.7.1.8.99.1.1.021	415	EMENDA FEDERAL - SEHOU - SANTA MARIA SM2	2.558.983,47	152.357,64	2.711.351,11	0,00	2.711.351,11	0,00
1.7.1.8.99.1.1.022	225	EMENDA FEDERAL - SAÚDE - AQUIS DE EQUIP AT BÁSICA	0,00	0,00	0,00	3.000,00	1.500,00	-1.500,00
1.7.1.8.99.1.1.023	226	EMENDA FEDERAL - SEHOU - URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMEN	0,00	0,00	0,00	501.000,00	250.500,00	-250.500,00
1.7.1.8.99.1.1.024	227	COTA-PARTES DO ICMS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.001.000,00	500.499,98	-500.499,98
1.7.1.8.99.1.1.025	224	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - TRANSF. ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	999,98	-999,98
1.7.2.8.0.1.1.000	228	COTA-PARTES DO ICMS - PRINCIPAL	206.820.184,41	42.218.105,08	249.038.289,49	433.405.219,00	0,00	249.038.289,49
9.7.2.8.0.1.1.000	300	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - COTA-	-41.384.036,80	-49.807.657,81	-90.691.044,00	0,00	49.807.657,81	0,00

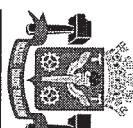


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
PMO

**Balancete da Receita**

Junho/2021

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.7.2.8.01.2.1.000	229	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	99.332.776,35	5.187.302,42	104.320.578,77	128.574.831,00	0,00	104.520.578,77
9.7.2.6.01.2.1.000	301	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - COTA-PARTE DO IPVI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-19.870.421,97	-1.038.234,59	-20.908.556,56	-25.714.925,00	0,00	-20.908.556,56
9.7.2.8.01.3.1.000	230	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	1.687.578,03	332.924,23	2.020.502,26	2.783.844,00	0,00	2.020.502,26
9.7.2.8.01.3.1.000	302	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - GLICEMIA	-337.515,33	-66.584,85	-404.100,48	-552.789,00	0,00	-404.100,48
1.7.2.8.01.9.1.002	231	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - BANCO DO POVO PA	0,00	0,00	72.442,81	482.745,00	241.372,50	-168.929,69
1.7.2.8.01.9.1.003	232	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - PROJETOS SEDU	0,00	0,00	1.686.000,00	848.000,02	848.000,02	-848.000,02
1.7.2.8.01.9.1.005	233	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - PROJETOS SEDU	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.9.1.006	234	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - PROJETOS SEDU	0,00	0,00	1.058.000,00	528.999,98	-528.999,98	-528.999,98
1.7.2.8.01.9.1.012	235	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - PROJETOS SEDU	0,00	0,00	156.100,00	79.050,00	-79.050,00	-79.050,00
1.7.2.8.01.9.1.007	236	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FMTO	0,00	0,00	2.900,00	1.449,98	-1.449,98	-1.449,98
1.7.2.8.01.9.1.008	237	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - SEMA	0,00	0,00	4.000,00	2.000,02	-2.000,02	-2.000,02
1.7.2.8.01.9.1.015	238	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - EGM	0,00	0,00	2.000,00	999,98	-999,98	-999,98
1.7.2.8.01.9.1.009	239	EMenda Estadual - Cultura - Eventos e Festivais	0,00	0,00	650.000,00	324.999,98	-324.999,98	-324.999,98
1.7.2.8.01.9.1.011	240	EMENDA ESTADUAL - SECONTRU - MAT BÉLICO	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02	-500,02
1.7.2.8.01.9.1.014	241	EMENDA ESTADUAL - SEGMOV - EVENTOS	0,00	0,00	2.000,00	999,98	-999,98	-999,98
1.7.2.8.01.9.1.015	242	REPASSE ESTADUAL - SSO - MICRODRENAGEM	0,00	0,00	3.000,00	1.500,00	-1.500,00	-1.500,00
1.7.2.8.01.9.1.016	243	REPASSE ESTADUAL - SSO - RECAREAMENTO	0,00	0,00	301.000,00	150.500,02	-150.500,02	-150.500,02
1.7.2.8.01.9.1.017	244	REPASSE ESTADUAL - SSO - CANALIZ CORREO RICO	0,00	0,00	10.000.000,00	5.000.000,02	-5.000.000,02	-5.000.000,02
1.7.2.8.02.3.1.000	245	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRAS PELA TRANSF. DE RECURSO DO ESTADO - SIS - PROGRAMA DE A	1.405.106,40	337.471,03	1.742.577,43	2.446.407,00	0,00	1.742.577,43
1.7.2.8.03.1.1.001	246	TRANSF. DE RECURSO DO ESTADO - SIS - VISA	0,00	0,00	0,00	2.080.563,00	1.045.276,50	-1.045.276,50
1.7.2.8.03.1.1.002	247	TRANSF. DE RECURSO DO ESTADO - SIS - DOSE CERTA	0,00	0,00	8.00	3.98	-3.98	-3.98
1.7.2.8.03.1.1.005	248	TRANSF. DE RECURSO DO ESTADO - SIS - CORONAVIRUS	1.816.621,09	1.412.010,62	3.228.531,71	2.727.018,00	0,00	3.228.531,71
1.7.2.8.03.1.1.006	251	TRANSF. DE ESTADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO ES	225.250,00	0,00	233.250,00	0,00	0,00	235.250,00
1.7.2.8.07.1.1.001	249	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PR	419.364,39	419.367,00	838.731,39	3.063.012,00	0,00	838.731,39
1.7.2.8.10.9.1.001	250	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - FU	0,00	0,00	0,00	419.000,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.9.1.002	251	TRANSF. DE INSTIT. PRIVADAS - FUNDO SOCIAL DE SOLI	0,00	0,00	4.000,00	2.000,02	-2.000,02	-2.000,02
1.7.4.00.1.1.001	252	TRANSF. DE INSTIT. PRIVADAS - FUNDO MUNICIPAL DA C	9.939.120,93	0,00	22.595.741,00	0,00	0,00	-148.500,00
1.7.4.00.1.1.002	253	TRANSF. DE INSTIT. PRIVADAS - FUNDO DE ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	9.939.120,93	9.939.120,93	9.939.120,93	9.939.120,93
1.7.4.00.1.1.007	254	TRANSF. DE INSTIT. PRIVADAS - FUNDO MUNICIPAL DO I	0,00	0,00	1.00	0,52	-0,52	-0,52
1.7.4.00.1.1.008	255	TRANSF. DE INSTIT. PRIVADAS - FUNDO MUNICIPAL DO I	667.300,00	0,00	667.300,00	403.000,00	201.500,02	465.799,98
1.7.4.00.1.1.010	256	TRANSF. DE INSTIT. PRIVADAS - [BNDES] - GESTAO INT.	0,00	0,00	4.000,00	2.000,02	-2.000,02	-2.000,02
1.7.5.01.1.1.000	257	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	164.737.829,80	29.323.556,36	194.061.386,16	365.062.537,00	0,00	194.061.386,16
<b>TOTAL TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>			<b>529.632.355,61</b>	<b>92.097.332,94</b>	<b>621.728.688,55</b>	<b>1.017.745.466,00</b>	<b>16.975.179,06</b>	<b>604.754.509,49</b>
<b>Natureza da Receita</b>			<b>Anterior</b>	<b>Arrecadado Mês</b>	<b>Arrecadado Ano</b>	<b>Previsão</b>	<b>Previsão Atualizada</b>	<b>Diferença</b>
1.9.1.001.1.1.001	258	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - INFRAÇÕES	7.295.193,27	4.478,35	8.971.570,74	19.280.112,00	0,00	8.971.570,74
9.9.1.001.1.1.001	512	RESTITUIÇÕES DE MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESP	-561,54	-5.039,89	-5.039,89	0,00	0,00	-5.039,89
1.9.1.001.1.1.004	396	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - OUTRAS	98.672,94	9.443,39	108.116,33	0,00	0,00	108.116,33
1.9.1.001.1.1.005	259	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - MULTA P	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02	-500,02
1.9.1.001.1.1.002	397	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - DÍVIDA	1.229,83	161,62	1.391,45	1.391,45	1.391,45	1.391,45
1.9.1.001.1.1.004	398	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - DÍVIDA	505.127,26	99.082,32	604.889,58	604.889,58	604.889,58	604.889,58
1.9.1.001.1.1.000	399	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - DÍVIDA	322.987,11	62.246,62	385.233,73	0,00	0,00	385.233,73
1.9.1.001.1.9.000	400	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - DÍVIDA	103.509,76	23.364,11	128.873,87	0,00	0,00	128.873,87
1.9.1.006.1.1.000	260	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRIN	0,00	0,00	13.091,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.006.1.3.000	408	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DVI	1.842,31	869,43	2.711,74	2.711,74	2.711,74	2.711,74
1.9.1.006.14.000	409	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DVI	1.210,86	295,97	1.506,83	0,00	0,00	1.506,83
1.9.1.006.19.000	410	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DVI	329,72	105,53	435,25	0,00	0,00	435,25
1.9.2.201.1.1.000	520	RESTITUIÇÃO DE CONVÉNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	291.974,47	112.743,46	404.717,93	0,00	0,00	404.717,93

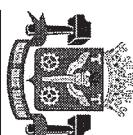


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
PMO

**Balancete da Receita**

Junho/2021

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.9.2.2.06.1.1.000	414	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES - PR	9.551.146,83	7.395,00	9.588.547,83	0,00	0,00	9.568.541,83
1.9.2.6.01.1.1.000	386	INDENIZAÇÕES - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICI	544.543,77	136.089,40	680.543,17	0,00	0,00	680.543,17
1.9.9.0.12.2.1.000	401	ÓNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	257.044,12	94.983,06	352.027,18	0,00	0,00	352.027,18
1.9.9.0.99.1.1.001	261	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PREÇO PÚBLICO PARA S	987.164,38	336.137,80	1.333.322,18	0,00	0,00	1.333.322,18
1.9.9.0.99.1.1.002	262	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - HORA TÉCNICA - DIS	10.780,75	1.725,58	12.506,33	4.538.546,00	0,00	12.506,33
1.9.9.0.99.1.1.003	263	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - RENDAS DIVERSAS	2.249,83	3,03	2.252,86	101.000,00	50.499,98	-48.247,12
1.9.9.0.99.1.1.005	264	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - JUÍZADO ESPECIAL FSS	0,00	0,00	3.000,00	1.500,00	-1.500,00	0,00
1.9.9.0.99.1.1.006	265	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DEPÓSITOS NÃO IDENTI	0,00	0,00	10.000,00	5.000,02	-5.000,02	0,00
1.9.9.0.99.1.1.007	402	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - OUTORGAS ONEROSA	4.829.984,92	213.241,79	5.043.226,71	0,00	0,00	5.043.226,71
1.9.9.0.99.1.1.008	266	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - JUÍZADO ESPECIAL DEM	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02	-500,02
1.9.9.0.99.1.1.010	267	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - RENDIMENTOS DOS RESG	4.650,84	3.117,38	7.788,22	20.000,00	9.999,98	-2.231,76
1.9.9.0.99.1.1.011	268	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PREÇO PÚBLICO PARA S	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02	-500,02
1.9.9.0.99.1.1.012	269	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - RENDIMENTO DOS RESGA	524.184,83	208,97	524.393,80	10.000,00	5.000,02	518.393,78
1.9.9.0.99.1.1.013	270	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - RENDIMENTO DOS RESGA	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02	-500,02
1.9.9.0.99.1.1.014	271	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - VALORES A CLASSIFICA	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02	-500,02
1.9.9.0.99.1.1.015	272	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - OUTRAS RENDAS - LC-1	5.307,50	863,49	6.170,99	4.000.000,00	0,00	6.170,99
1.9.9.0.99.1.1.016	273	OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS - PREÇO PARA ANÁLISE DE	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02	-500,02
1.9.9.0.99.1.1.500	274	OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS - FUNDO MUNICIPAL DO PAP	0,00	0,00	20.000.000,00	9.999.999,98	-9.999.999,98	-9.999.999,98
1.9.9.0.99.1.1.501	275	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - FDO - FUNDO MUNICIPA	202.245,45	1.236,44	203.481,89	378.484,00	189.232,04	14.249,85
1.9.9.0.99.1.1.502	276	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - FUNDO MUNICIPAL DE A	0,00	0,00	263.789,00	134.588,40	-134.588,40	-134.588,40
1.9.9.0.99.1.1.503	277	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - FUNDO MUNICIPAL DE M	574.397,00	133.858,00	753.726,00	438.493,67	269.611,33	269.611,33
1.9.9.0.99.1.1.506	278	OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS - FUNDO MUNICIPAL DE VEL	272.359,86	91.225,13	363.584,99	1.250.000,00	736.475,00	-372.880,01
1.9.9.0.99.1.2.000	279	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02	-500,02
1.9.9.0.99.1.3.001	280	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DIVIDA ATIVA - PRINC	27.305,16	5.189,62	32.494,78	80.715,00	50.02	32.494,78
1.9.9.0.99.1.3.002	281	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DIVIDA ATIVA - RECUR	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02	-500,02
1.9.9.0.99.1.3.003	282	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DIVIDA ATIVA - EXERC	110.343,05	16.546,74	126.885,79	284.524,00	500,00	126.889,79
1.9.9.0.99.1.3.005	283	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DIVIDA ATIVA - USO DO	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02	-500,02
1.9.9.0.99.1.3.007	403	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DIVIDA ATIVA - OUTR	125.866,99	125.173,66	152.030,65	152.030,65	152.030,65	0,00
1.9.9.0.99.1.3.008	406	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DIVIDA ATIVA - FUND	5.337,10	1.232,44	6.599,54	0,00	6.569,54	0,00
1.9.9.0.99.14.001	284	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DA DI	0,00	0,00	80.000,00	39.999,98	-39.999,98	-39.999,98
1.9.9.0.99.14.002	404	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DA DI	56.977,28	6.901,65	63.878,93	0,00	0,00	63.878,93
1.9.9.0.99.14.003	407	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DA DI	4.738,61	1.188,86	5.907,47	0,00	0,00	5.907,47
1.9.9.0.99.1.9.000	285	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DA DI	12.768,46	1.838,23	14.606,69	20.000,00	0,00	14.606,69
<b>TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>			<b>26.750.832,72</b>	<b>3.059.327,84</b>	<b>29.810.160,56</b>	<b>54.089.260,00</b>	<b>11.609.789,73</b>	<b>18.200.370,83</b>
<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>			<b>1.296.750.975,67</b>	<b>236.095.159,55</b>	<b>1.532.846.135,22</b>	<b>2.725.336.189,00</b>	<b>82.243.741,75</b>	<b>1.450.602.393,47</b>
<i>Natureza da Receita</i>		<i>Ficha</i>	<i>Descrição</i>	<i>Anterior</i>	<i>Arrecadado Mês</i>	<i>Arrecadado Ano</i>	<i>Previsão</i>	<i>Previsão Atualizada</i>
2.1.1.8.01.2.1.001	286	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - SS	0,00	0,00	0,00	97.737.436,00	48.888.717,96	-48.888.717,96
2.1.1.8.01.5.1.004	287	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONECTA - EGM	0,00	0,00	0,00	25.862.564,00	12.931.281,98	-12.931.281,98
2.1.1.8.01.5.1.006	526	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - PMAT2	3.270.716,24	0,00	3.270.716,24	0,00	0,00	3.270.716,24
2.1.1.9.00.1.1.002	514	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - M.I - EIXO ESPORTE	563.656,24	1.611.270,96	2.174.907,20	0,00	0,00	2.174.907,20
2.1.1.9.00.1.1.004	516	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - M.I - OBRAS	91.084.339,27	307.915,97	91.392.255,24	0,00	0,00	91.392.255,24
<b>TOTAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>			<b>94.918.691,75</b>	<b>4.919.186,93</b>	<b>98.837.378,68</b>	<b>123.600.000,00</b>	<b>61.799.999,94</b>	<b>35.037.878,74</b>
<i>Natureza da Receita</i>		<i>Ficha</i>	<i>Descrição</i>	<i>Anterior</i>	<i>Arrecadado Mês</i>	<i>Arrecadado Ano</i>	<i>Previsão</i>	<i>Previsão Atualizada</i>
2.4.1.8.10.2.1.001	288	TRANSF. CONV. UNIÃO - OUTRA TRANSFERENCIAS FINDE-	0,00	0,00	0,00	1.445.555,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.010	289	OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO - MINISTÉRIO DO	0,00	0,00	0,00	37.000,00	18.500,02	-18.500,02
2.4.1.8.10.9.1.013	290	OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO - PLANO DE MOBIL	0,00	0,00	0,00	2.000,00	999,98	-999,98



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

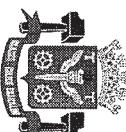
### Balancete da Receita

Junho/2021

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Anrecaçado Mês	Anrecaçado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.4.18.10.9.1.017	291	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DA UNIÃO - MINI	0,00	0,00	0,00	1.488.698,00	734.349,00	-734.349,00
2.4.18.12.1.1.001	528	TRANSF. REC-FINAS - PRINCIPAL	0,00	160.774,00	160.774,00	0,00	160.774,00	-160.774,00
2.4.18.99.1.1.001	292	OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - PAC - STA.RITA	0,10	23.720,95	23.721,05	30.162.456,00	15.081.228,00	-15.057.566,95
2.4.18.99.1.1.002	293	OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - URBANIZAÇÃO E REGULARIZA	0,00	2.824.578,78	2.824.578,78	21.062.191,00	2.824.578,78	-15.057.566,95
2.4.18.99.1.1.004	294	OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - PLHIS	0,00	0,00	0,00	202.578,00	101.269,00	-101.269,00
2.4.18.99.1.1.006	295	OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - PAC HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	915.920,00	457.959,98	-457.959,98
2.4.2.8.10.1.1.000	296	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DOS ESTADOS PARA O SIS	0,00	0,00	0,00	1.700.025,00	850.012,50	-850.012,50
2.4.2.8.10.2.1.001	297	TRANSF. CONVÊNIO DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO - CONSTRU	0,00	0,00	0,00	500,48	-500,48	-500,02
2.4.2.8.99.1.1.001	298	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - AMPLIAÇÃO E RE	0,00	0,00	0,00	1.000,00	500,02	-500,02
<b>TOTAL TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>			<b>2.848.299,73</b>	<b>160.774,10</b>	<b>3.009.073,83</b>	<b>56.998.464,00</b>	<b>17.245.338,98</b>	<b>-14.236.265,15</b>
<b>TOTAL RECEITAS DE CAPITAL</b>			<b>97.766.991,48</b>	<b>2.079.961,03</b>	<b>99.846.952,51</b>	<b>180.598.464,00</b>	<b>79.045.338,92</b>	<b>20.801.613,59</b>
<b>TOTAL ORÇAMENTÁRIO</b>			<b>1.394.517.967,15</b>	<b>238.175.120,58</b>	<b>1.632.693.087,73</b>	<b>2.905.954.653,00</b>	<b>161.289.080,67</b>	<b>1.471.404.007,06</b>

### Receitas Extraorçamentárias

Conta Contábil	Ficha	Descrição	Anterior	Anrecaçado Mês	Anrecaçado Ano
1.1.3.8.1.08.01.001	52.033	SALARIO FAMÍLIA - INSS	11.375,83	717,78	12.093,61
1.1.3.8.1.09.00.001	52.001	SALARIO MATERNIDADE - INSS	31.391,59	7.843,01	39.234,60
1.1.3.8.1.09.00.002	52.020	SALARIO MATERNIDADE - IPMO	3.784,94	0,00	3.764,94
2.1.8.8.1.01.02.001	52.037	INSS SERVIÇOS	6.779.342,61	1.140.868,45	7.920.211,06
2.1.8.8.1.01.02.003	52.037	INSS VENCIMENTOS E VANTAGENS	2.736.495,81	579.336,39	3.316.032,20
2.1.8.8.1.01.03.001	52.016	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDÊNCIA IPMO	6.328,70	1.265,74	7.594,44
2.1.8.8.1.01.03.002	55.038	PREVCOM MULTI	105,77	0,00	105,77
2.1.8.8.1.01.03.006	55.048	CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDÊNCIA IPMO (PMO)	5.283,03	1.977,92	7.240,85
2.1.8.8.1.01.10.001	52.002	PENSAO ALIMENTICIA	25.631.148,74	5.805.077,41	31.436.227,15
2.1.8.8.1.01.13.001	52.031	SINDICATO DOS GUARDAS E VIGIAS MUNICIPAIS - SGVM	1.553.835,05	286.302,08	1.840.157,13
2.1.8.8.1.01.13.002	52.003	SINTRASP PMO	32.421,00	5.911,00	38.332,00
2.1.8.8.1.01.13.006	52.017	COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES DA GRANDE SÃO	2.005.194,12	390.414,59	2.395.508,71
2.1.8.8.1.01.13.007	52.012	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO ? APOS	85.376,02	17.115,68	102.491,70
2.1.8.8.1.01.13.008	52.013	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DOS SERVIDORES DE OSASCO - AS	362.490,86	80.993,06	443.483,92
2.1.8.8.1.01.13.010	52.031	ARNO - ASSOC DOS PROCURADORES DO MUN OSASCO	3.059,96	654,34	3.754,30
2.1.8.8.1.01.13.017	52.031	APOS - PLANO SAÚDE/ODONTO	8.233,60	1.660,00	9.893,60
2.1.8.8.1.01.13.019	55.050	ATEMOS-ASSOC.DE TRAB/EM EDUCAÇÃO NA REDE PÚBLICA D	172.339,65	36.716,99	209.056,64
2.1.8.8.1.01.15.005	52.027	BANCO BRADESCO	10.378,58	2.378,19	12.756,75
2.1.8.8.1.01.15.006	52.021	BANCO DAYCOVAL S/A	20.443.306,35	4.521.581,11	24.964.887,46
2.1.8.8.1.01.15.017	52.023	BANCO DO BRASIL	5.698,67	1.228,48	6.928,15
2.1.8.8.1.01.15.019	52.014	BRADESCO FINANÇAMENTOS	380.028,03	96.087,68	476.115,71
2.1.8.8.1.01.15.019	55.039	CAXXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	422.335,68	91.288,04	513.643,72
2.1.8.8.1.01.15.019	55.041	BANCO SANTANDER BRASIL S/A	636.819,54	125.385,69	762.405,23
2.1.8.8.1.01.15.019	55.041	EMPRÉSTIMO - SICOOB	465.854,42	119.434,01	585.289,43
2.1.8.8.1.01.15.019	55.041	REFEIÇÕES - SINTRASP	271.905,16	77.621,99	349.527,15
2.1.8.8.1.01.15.019	55.040	BANCO CREFISA,S.A	1.622,16	974,51	2.506,57
2.1.8.8.1.01.16.001	52.019	VALE TRANSPORTE	2.270.353,31	2.703.080,87	2.270.353,31
2.1.8.8.1.01.16.003	52.006	FUNDACAO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO	470.852,50	570.067,64	470.852,50
2.1.8.8.1.01.16.004	52.025	INDENIZAÇÕES FAZENDA MUNICIPAL	4.308,70	389,04	4.697,74
2.1.8.8.1.01.16.005	52.036	PENHORA DE CRÉDITO	87.033,00	22.206,10	109.238,10
2.1.8.8.1.01.16.013	55.040		54.845,00	8.492,87	64.335,87



PMO

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

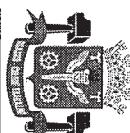
## Balancete da Receita

Junho/2021

Descrição Banco	Saldo Anterior	Saldo Atual
2 - 2005 - BB CTA MOVIMENTO	153.846.024,77	49.688.749,05
2 - 2006 - BRADESCO CTA MOVIMENTO	1.496.106,68	1.272.342,37
2 - 2017 - SANTANDER CTA MOVIMENTO	114.947,48	203.243,99
2 - 2021 - ITÁU CTA MOVIMENTO		430.144,86
2 - 2037 - BB FPM		0,00
2 - 4031 - BB - FUNDO ESPECIAL	6.245,52	7.358.816,87
2 - 4056 - BB HABITAÇÃO - PRO LOTES	5.894,63	2.946,99
2 - 4082 - SANTANDER/BANESPA - HONORARIOS	2.834,64	672.188,28
2 - 4131 - BB EDUCAÇÃO - RP REPASSE	64.537.998,17	10.233.233,01
2 - 4137 - BB SAÚDE - RP	4.178,54	4.178,54
2 - 4169 - CEF SAÚDE - COMPREV	5.699,64	5.684,90
2 - 4171 - BB - FUNCIONARIO MUNICRIANCA ADOLEC	32.078,53	32.078,53
2 - 4190 - BB EDUC. - FNDE-SALARIO EDUCAÇÃO	8.894.921,97	5.004.277,45
2 - 4195 - BB - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	14.950.279,05	19.671.386,56
2 - 4199 - BB - CIDE	1.260.293,73	1.185.539,68
2 - 4202 - CEF - PROGRAMA MORAR MELHOR	0,05	0,05
2 - 4220 - BB - MULTAS DE TRANSITO	2.311.781,38	688.221,23
2 - 4236 - BB - JUIZADO ESPECIAL	7.988,30	7.979,83
2 - 4244 - BB - REDE PONTOS DE CULTURA	739.159,20	737.656,55
2 - 4250 - BB SOTI-PRIMEIRO EMPREGO	9.178,63	9.156,34
2 - 4256 - BB OBRAS - PARCERIA AV. MANOEL PIMENTEL	1.461.759,59	1.453.801,60
2 - 4257 - BB - PODER JUDICIARIO SISTEMA DAR	12.214,19	0,00
2 - 4268 - CEF - FDO MUNIPOLITICA URBANA E HABITACIONAL.	10.591.912,72	11.682.397,94
2 - 4274 - BB OBRAS - FINASA	36.178,91	36.049,46
2 - 4289 - BB - SIMPLES NACIONAL	13.948,48	73.354,47
2 - 4302 - BB SOTI - BOLSA TRABALHO CC 59515-2	11.776,52	11.771,95
2 - 4303 - BB SOTI - OPERAÇÃO TRABALHO CC 59534-9	17.500,33	17.392,96
2 - 4305 - CEF - SOT - MINISTÉRIO DO TURISMO CC 006647034-5	0,02	0,02
2 - 4306 - CEF - HABIT. - PAC LOTE 03 CC 006647017-5 - CT 021	4.495.397,94	4.456.930,86
- 4308 - CEF - HABIT. - PAC LOTE 01 CC 006647018-3 - CT 021	4.055.485,57	3.961.243,91
2 - 4309 - CEF - HABIT. - PAC LOTE 02 CC 006647019-1 - CT 021	1.446.651,47	1.404.001,41
2 - 4310 - BB SOTI - PM OSASCO - TD - P - CC 67173-9 - FORMAC	15.411,72	15.374,23
2 - 4323 - BRADESCO - ISS ELETRÔNICO CC 059609-P	115,23	115,23
2 - 4333 - BB EDUCAÇÃO - PROG.NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PM	12.636.666,76	7.777.605,28
2 - 4336 - BB SOT - FUNDO DE LIMPEZA URBANA CC 645984-6	17.512.098,73	17.380.409,27
2 - 4367 - BB SVA - FUNDO M. MEIO AMBIENTE CC 591049-5	310.428,22	857.225,81
2 - 4379 - CEF - PMO - EMERGÊNCIA ENCHENTES CC 006-0000016-9	11.078,64	11.050,99
2 - 4418 - CEF - SOT - MINISTÉRIO DAS CIDADES TERMO COMPROMISSO 0301586-48/200	629.384,47	626.838,20
2 - 4419 - CEF - HABIT. - TERMO DE COMPROMISSO 0301586-48/200	705.074,08	699.675,86
2 - 4421 - BB SAÚDE - CV SUS 6807 - PMO MAT PERMANENTE CC	478.043,63	476.882,59
2 - 4428 - SANTANDER (REAL) CC 13.000429-2	47.786,73	0,00
2 - 4432 - BB SAPS - FAMS CC 130.306-X	59.127,37	65.518,22
2 - 4433 - BB - SIGA - PROCON CC 130.450-3	59.271,04	36.310,06
2 - 4437 - BB - SH - URB AL.. AE JD. VELOSO CC 180.498-7	45.886,49	36.221,87

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO



## Balancete da Receita

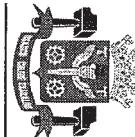
Junho/2021

Descrição Banco

Saldo Mês Anterior

Saldo Exerc. Anterior

2 - 4451 - BB SAU - PMO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM CC 150,6	2.922.683,59	53.123,13
2 - 4456 - BB SC - FPM APOIO A CULTURA - FUMAC - C/C 73.046-7	897.785,06	2.228.707,31
2 - 4502 - BB - SF - CAUÇÕES CC 73.044-0	1.320.552,71	895.604,59
2 - 4503 - BRADESCO - SETRAN - MULTA DE TRÂNSITO CC 6153-0	15.698,21	1.618.111,33
2 - 4511 - BB SAÚDE - RP C/C 79.112-1	3.377.713,89	15.698,21
2 - 4521 - BB SAÚDE - FMS-OSASCO-DOSE CERTA-CONV. GOV. EST.	2.657.000,17	1.607.522,77
2 - 4522 - BB - HONORARIOS ADVOCATICIOS CC 78.556-3	2.745.277,33	2.653.722,16
2 - 4535 - BB SA - FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIDO	4.623.962,22	65.661,85
2 - 4541 - BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO - MANUT CC 81.386-4 - BRAS	669.828,81	4.532.995,19
2 - 4554 - BB SAPS - FMASO PROTEÇÃO SOC ESPEC C/C 83.602-8	669.259,34	667.387,69
2 - 4556 - BB SAPS - FMASO PROTEÇÃO SOC ESPEC C/C 83.602-8	287.601,39	632.697,05
2 - 4568 - CEF - EDUCATION MAGISTERIO 1989/FUNDEF - CC 0326,	63.007,84	279.341,09
2 - 4569 - CEF - EDUCATION MAGISTERIO 2000/FUNDEF - CC 0326,	178.308,44	178.308,44
2 - 4570 - BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-1-CC 88.357-3	2.477.552,85	2.471.156,43
2 - 4571 - BB - SSO - PMO - CRECHE CEMEI S. PEDRO CC 88.549-5	7.692.881,07	7.672.982,78
2 - 4580 - BB - EDUCACAO - PM OSASCO PAC-1 C/C 88.430-8	2.207.280,55	1.646.014,68
2 - 4587 - CEF - EDUCACAO - MAGISTERIO 1988/FUNDEF - CC 0326,	156.968,85	156.554,86
2 - 4588 - CEF - EDUCACAO - MAGISTERIO 1989/FUNDEF - CC 0326,	4.598.579,71	4.583.692,85
2 - 4589 - BB - OBRAS - PM OSASCO C/C 006.00647087-3 - "MATE	4.309.970,29	4.298.822,18
2 - 4576 - BB - GP - FDO MUNICIOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL	177.170,00	132.005,35
2 - 4577 - BB - EDUCACAO - PM OSASCO PAC-1 C/C 88.386-3	123.330,13	122.692,06
2 - 4578 - BB - EDUCACAO - PM OSASCO PAC-1 C/C 88.478-2	1.087.570,45	997.532,18
2 - 4579 - BB - SHDU - GLICERIA - CONV. GOV ESTADO C/C 79.11	9.642,58	5.880,57
2 - 4580 - BB - SHDU - BOLSA ALUGUEL C/C 88.3774-9	127.879,47	127.879,47
2 - 4581 - BB - EDUCACAO - PM OSASCO PAC-1 C/C 88.502-9	26.622.961,02	24.825.324,23
2 - 4582 - BB - EDUCACAO - PM OSASCO PAC-1 C/C 88.502-9	91.431,00	91.318,30
2 - 4583 - BB - SDTI - PMO BONUS BANCO PÓVOA PTA - C/C 88.438-	26.762,51	26.687,51
2 - 4587 - BB - SSO - FDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DOS VELORIO	23.465,22	23.462,21
2 - 4589 - BB - SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BA	328.708,79	327.910,44
2 - 4590 - CEF - SAÚDE - FMS OSASCO-FNSBLATE C/C 006.00624001	1.144.579,62	1.112.593,92
2 - 4610 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - BRASIL CARINHOSO C/C 9	61,17	61,02
2 - 4611 - BB - SSO - PMO SDTB INDES - C/C 87.653-4	475,04	473,88
2 - 4612 - CEF - SG - PM OSASCO C/C 006.20021-4 (PEC PRAGAS)	529.503,57	103.804,09
2 - 4615 - CEF - SEREL - FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESPORTE C/C	5.189.317,13	7.412.198,12
2 - 4622 - CEF - SHDU - PROGRAMA CASA MINHA CASA MINHA VIDA-PMOMV-CT-	9.50	9.50
2 - 4625 - BB - SAPS - RP / FMAS - C/C 91.219-0	2.076.401,91	2.065.101,98
2 - 4626 - BB - SSO - FDO MUNIC.DE MANUTE. INFRAESTRUTURA UR	44.396,52	44.288,69
2 - 4632 - CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI	0,00	0,02
2 - 4634 - CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI	53.884,85	53.797,45
2 - 4635 - CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI	83.224,89	83.224,89
2 - 4636 - CEF - SHDU - REG. ASSENTISTA (ABEL-MICIDADES - C/C	17.355,28	18.380,76
2 - 4641 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO-PAR (AÇÕES ARTICULADAS)	1.830.248,38	1.825.282,35
2 - 4643 - CEF - SETRAN - PM OSASCO - MULTAS DE TRANSITO C/C	698,08	696,28
2 - 4644 - CEF - SHDU - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMEN	381,05	380,06
2 - 4645 - CEF - SHDU - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMEN	422,37	421,28
2 - 4646 - CEF - SAPS - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI C/C 00	378.527,87	286.987,98
2 - 4649 - BB - SF - PMO TULCI51 - 70 TESOURO - C/C 92.612	494.616,90	493.374,24
CER16401 - SMA Rapd Informática Ltda	663.619,31	457.358,12
	268,02	268,33
	476,13	476,89
	1.493.145,57	821.987,42
	2.830.365,18	2.462.730,80

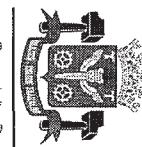


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
PMO

**Balançete da Receita**

Junho/2021

Descrição Detalhada	Saldo Até Anterior	Saldo Exec. Atualizar
2 - 4650 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - PAR C/C 92.434-2	24.082.930,74	247.556,51
2 - 4653 - BB - SF - PMO TULC151 - 30 RESERVA - C/C 92.618	3.152.869,26	23.969.586,36
2 - 4656 - BB - SF - PMAT12 - PROG DE MODERNIZAÇÃO DA ADM TR	971.254,75	11.286.680,10
2 - 4657 - BB - SDTI - OSASCOBL GBF FINAS - C/C 92.712-0	928.643,63	1.209.478,59
2 - 4658 - BB - SAS - ACESSUAS TRAB - C/C 92.708-2	155,14	925.501,48
2 - 4659 - BB - SAS - CNEAS - C/C 92.709-0	34.894,76	154,95
2 - 4660 - BB - SAS - BOP - ESCOLA - C/C 92.710-4	34.810,01	
2 - 4661 - BB - SAS - AEPETI - C/C 92.711-2	225.058,36	
2 - 4662 - BB - SAS - SUAS - FINAS - C/C 92.713-9	24.316,83	
2 - 4663 - BB - SAS - PSEM - FINAS - C/C 92.715-5	1.002,00	
2 - 4664 - BB - SAS - PBB - FINAS - C/C 92.716-3	1.273.718,22	
2 - 4665 - BB - SAS - PSB - C/C 92.798-6	69.997,10	
2 - 4666 - BB - SAS - PSE - C/C 92.800-3	59.395,16	
2 - 4667 - BB - SAS - LA - C/C 92.801-1	86.487,24	
2 - 4676 - BB - GP - FEBOM - FDO ESPECIAL DE MANUTENÇÃO DE SE	95.509,30	
2 - 4682 - BB - HABIT - PMO CONV. DAEF BOLSA ALUGUEL C/C 92.	3.641,79	
2 - 4687 - CEF - HABIT - PM OSASCO - C/C 006.71002-6	69.258,99	
2 - 4695 - CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNISCONVENIENTE - C/C 006.6	644.835,07	
2 - 4696 - CEF - HABIT - EMPREENDIMENTO VILA ESPANHA - C/C 0	1.008,53	
2 - 4697 - BB - GP - CAMP CORAÇÃO SOLIDARIO - C/C 95.268-3-F	2.355,20	
2 - 4698 - BB - GP - CONV/POLO REGIONAL PADARIA ARTESANAL C/C	290,57	
2 - 4701 - BB - GP - ESCOLA BELEZA MAQUIAGEM C/C 95.304-0	370,14	
2 - 4702 - BB - GP - ESCOLA BELEZA ASSISTENTE CABELEIREIRO C/C	901,37	
2 - 4703 - BB EDUCAÇÃO - SALDO RESIDUAL FUNDER 2017 - C/C 95.	2.828.847,63	
2 - 4705 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO-PAR C/C 96039-X	433.446,15	
2 - 4706 - OEF - SDTI - CONV. 8440986/2017 - C/C 006.00071003-	0,00	
4709 - SAS - OSASCOBL MAC FINAS - C/C 96364-X	509.632,81	
2 - 4710 - GEF - SAÚDE - SP453440 FMS CT SUSCUSTEIOSUS - C/C	662.297,94	
2 - 4714 - CEF - SAÚDE - FNSBLMAC - C/C 006.00624003-0	1,05	
2 - 4715 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - MP 815 - C/C 97066-2	424.519,47	
2 - 4716 - BB - SAS - OSASCOIGTV BL MAC3 - C/C 96845-5	2.438,56	
2 - 4718 - CEF - SAÚDE - FNSFARPOP - C/C 006.00624005-6	1,05	
2 - 4720 - CEF - CTA MOVIMENTO	1,05	
2 - 4721 - BB EDUCAÇÃO - FUNDEB - FDO MANUT. DES. EDUC. MUNIC	35.202.955,93	
2 - 4722 - CEF - SEREL - SINCONV 83/1660/2016 - MINISTÉRIO DO	31.870.227,24	
2 - 4725 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - PAR - FDO NAC.DESENV.D	273.419,59	
2 - 4727 - BB - SDS - FDO NACIONAL DE ASSIST.SOCIAL - EMENDA	517.825,62	
2 - 4728 - BB - SF - CARTÃO DE PAGAMENTO C/C 98.742-5	2.412,12	
2 - 9004 - CEF - M. CIDADES - C/C 006.00647121-0 - SICONV OBT	1.651,22	
2 - 9005 - CEF - MINISTÉRIO DA CULTURA - C/C 008.00647123-6 -	6.94	
2 - 9008 - BB - FUNDO MUNICIPAL TAC ANIMAL - C/C 99491-X	392.191,16	
2 - 9009 - BB - GP - DOAÇÕES DIVERSAS - C/C 54.678-X	89.174,15	
2 - 9012 - BB - OSASCOCOVID AÇÕES 102413-2	844.396,73	
2 - 9013 - BB - OSASCOCOVID ALIMENTAÇÃO - 102414-0	3.813,88	
2 - 9014 - BB - OSASCOCOVID EP1 - 102415-9	6.555,15	
2 - 9015 - BB - PEM OPERAÇÃO CRÉDITO 102281-4	100,88	
2 - 9016 - BB SAÚDE - FMS CUSTEIO SUS - 102640-2	3.813,88	
2 - 9017 - BB SAÚDE - FMS INVESTIMENTO SUS - 102641-0	100,88	
2 - 9018 - BB - OBRAS DESENVOLVE SP - C/C 101315-7	5.878,19	
2 - 9019 - CEF - SEGOV - Convênio 887/02/119	5.878,19	
2 - 9020 - BB - CONTA ESPECIAL TI - Ordem Cronológica	0	



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

PMO

**Balancete da Receita**

Junho/2021

*Descrição Banco*

2 - 9021 - BB - CONTA ESPECIAL TU - Demais  
 2 - 9022 - BB - Lei A Blanc Covid19 103286-0  
 2 - 9023 - BB - Educação - SALDO RESIDUAL FUNDEB 2020 - 104112-6  
 2 - 9024 - BB - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - C/C 103071-x

Total MOVIMENTO

Total das Contas

Total Geral

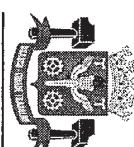
*Saldo Mês Anterior**Saldo Exerc. Anterior*

	Saldo Mês Anterior	Saldo Exerc. Anterior
0,00	405.942,89	
45.574,91	2.337.871,39	
2.385,75	12.287.182,80	
200.590,77	200.000,00	
<b>567.910.258,74</b>	<b>377.876.067,92</b>	
567.910.258,74	377.876.067,92	
820.645.632,96	2.092.897.937,52	

*Carine Donizete Simões de Oliveira*  
*Subsecretária do Tesouro Municipal*

*Rogério Lins Wanderley*  
*Prefeito*

*Bruno Marinini*  
*Secretário de Finanças*



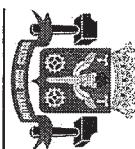
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**PMO**

**Boletim Diário de Tesouraria**

18/1/2021

REEMISSÃO  
 30/06/2021

MOVIMENTO	Banco	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
CEF - PROGRAMA MORAR MELHOR	2 - 4202 - 05.100.0000	0,05	0,00	0,00	0,05
BB - MULTAS DE TRÂNSITO	2 - 4220 - 01.400.0000	745.723,95	38.163,08	2.603,68	781.283,35
BB - JUIZADO ESPECIAL	2 - 4235 - 06.100.0000	7.980,30	0,30	0,00	7.980,60
BB - REDE PONTOS DE CULTURA	2 - 4244 - 05.100.0000	739.159,20	1.319,55	0,00	740.478,75
BB SDTI - PRIMEIRO EMPREGO	2 - 4250 - 05.100.0000	9.178,63	14,46	0,00	9.193,09
BB OBRAS - PARCERIA AV. MANOEL PIMENTEL	2 - 4256 - 06.100.0000	1.461.756,59	3.211,36	0,00	1.464.967,95
BB - PODER JUDICIARIO SISTEMA DAR	2 - 4257 - 01.110.0000	12.214,19	80.409,76	0,00	12.214,19
CEF - FDO MUN.POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL.	2 - 4266 - 01.100.0000	8.562.009,00	18.972,16	0,00	8.580.981,16
CEF - FDO MUN.POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL.	2 - 4266 - 05.100.0000	831.702,17	0,00	0,00	831.702,17
BB OBRAS - FUNASA	2 - 4274 - 05.100.0000	36.182,69	61,16	0,00	36.243,85
BB - AUTO PARQUE	2 - 4287 - 01.400.0000	0,00	1,79	1,79	0,00
BB - SIMPLES NACIONAL	2 - 4289 - 01.110.0000	66.250,93	61.944,21	61.904,62	66.290,52
BB SDTI - BOLSA TRABALHO CC 59515-2	2 - 4302 - 01.100.0000	11.776,52	6,96	0,00	11.783,48
BB SDTI - OPERAÇÃO TRABALHO CC 59534-9	2 - 4303 - 01.100.0000	17.506,33	70,30	0,00	17.576,63
CEF - SOT - MINISTÉRIO DO TURISMO CC 006647034-5	2 - 4305 - 05.100.0000	0,02	7.411,91	0,00	7.411,93
CEF - HABIT. - PAC LOTE 03 CC 006647017-5 - CT 021	2 - 4306 - 05.100.0000	4.503.323,36	0,00	0,00	4.503.323,36
CEF - HABIT. - PAC LOTE 01 CC 006647018-3 - CT 021	2 - 4308 - 05.100.0000	4.075.862,38	0,00	0,00	4.075.862,38
CEF - HABIT. - PAC LOTE 02 CC 006647019-1 - CT 021	2 - 4309 - 05.100.0000	1.453.884,73	0,00	0,00	1.453.884,73
BB SDTI - PM OSASCO - TD - P - CC 61753-9 - FORMAÇÃO	2 - 4310 - 05.100.0000	15.411,72	24,31	0,00	15.436,03
BRADESCO - ISS ELETRÔNICO CC 0509609-P	2 - 4323 - 01.110.0000	115,23	0,00	0,00	115,23
BB EDUCAÇÃO - PROG.NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PM	2 - 4333 - 05.200.0000	13.443.503,56	21.032,42	0,00	13.464.535,98
BB SOT - FUNDO DE LIMPEZA URBANA CC 64968-6	2 - 4335 - 01.100.0000	11.799.013,89	26.803,50	0,00	11.825.817,39
BB SMA - PMO FUNDO M. MEIO AMBIENTE CC 59049-5	2 - 4367 - 01.100.0000	313.339,74	0,00	0,00	313.339,74
BB SMA - PMO FUNDO M. MEIO AMBIENTE CC 59049-5	2 - 4367 - 05.100.0000	483,42	492,20	0,00	975,62
CEF - PMO - EMERGÊNCIA ENCHENTES CC 006-0000016-9	2 - 4379 - 06.100.0000	11.079,64	17,84	0,00	11.097,48
CEF - SOT. - MINISTÉRIO DAS CIDADES TERMO COMPROM	2 - 4418 - 05.100.0000	630.158,00	0,00	0,00	630.158,00
CEF - HABIT. - TERMO DE COMPROMISSO 0301586-48/200	2 - 4419 - 05.100.0000	706.482,16	0,00	0,00	706.482,16
BB SAÚDE - CV SUS 68/07 - PMO MAT. PERMANENTE CC	2 - 4421 - 02.300.0000	478.003,55	753,33	0,00	478.756,88
BB SAÚDE - CV SUS 68/07 - PMO MAT. PERMANENTE CC	2 - 4421 - 02.311.0000	40,08	0,00	40,08	0,00
SANTANDER (REAL) CC 13-000429-2	2 - 4428 - 01.110.0000	48.655,98	0,00	48.655,98	0,00
BB SAPS - FAMSSCC 130.366-X	2 - 4432 - 02.510.0000	59.271,04	0,00	0,00	59.271,04
BB - SICA - PROCION CC 130.459-3	2 - 4433 - 02.100.0000	45.889,49	0,00	0,00	45.889,49
BB - SH - URB. AL. AE JD. VELOSO CC 180.498-7	2 - 4437 - 02.100.0000	36.310,06	0,00	0,00	36.310,06
BB SAJ - PMO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FORUM CC 130.6	2 - 4451 - 02.100.0000	59.128,13	0,00	0,00	59.128,13
BB SC - PFM APOIO A CULTURA - FUMAC - G/C 73.046-7	2 - 4455 - 01.100.0000	896.285,06	1.414,38	0,00	897.699,44
BB - SF - CAUÇÕES CC 73.044-0	2 - 4502 - 01.100.0000	1.309.229,01	2.892,39	0,00	1.312.121,40



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
PMO

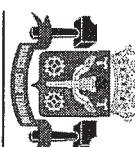
**Boletim Diário de Tesouraria**

18/1/2021

REEMISSÃO

30/6/2021

MOVIMENTO	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
BB - SF - CAUÇÕES CC 73.044-0	2 - 4502 - 19.190.0000	7.491,85	0,00	0,00
BRADESCO - SETRAN - MULTA DE TRÂNSITO CC 6153-0	2 - 4503 - 01.400.0000	15.698,21	0,00	15.698,21
BB SAÚDE - RP C/C 79.112-1	2 - 4511 - 01.310.0000	8.871,61	0,00	8.871,61
BB SAÚDE - RP C/C 79.112-1	2 - 4511 - 05.110.0000	126.711,70	0,00	126.711,70
BB SAÚDE - FMS-OSASCO-DOSE CERTA - CONV. GOV. EST.	2 - 4521 - 02.300.0000	2.657.000,17	4.195,95	2.661.196,12
BB - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CC 78.556-3	2 - 4522 - 01.100.0000	698.972,38	732,43	8.371,76
BB - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CC 78.556-3	2 - 4522 - 19.190.0000	27.899,15	0,00	27.899,15
BB SA - FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIDO	2 - 4535 - 06.100.0000	4.785.239,72	7.442,32	4.792.682,04
BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO - MANUT CC 81.366-4 - BRAS	2 - 4541 - 05.200.0000	669.828,81	1.474,24	671.303,05
BB SAPS - FMASO PROTEÇÃO SOC BÁSICA C/C 83.601-X	2 - 4554 - 02.510.0000	669.258,34	1.055,92	670.314,26
BB SAPS - FMASO PROTEÇÃO SOC ESPEC C/C 83.602-8	2 - 4555 - 02.510.0000	287.601,39	453,77	288.055,16
BB SAPS - FMASO LIBERDADE ASSISTIDA C/C 83.603-6	2 - 4556 - 02.510.0000	63.007,84	99,41	63.107,25
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 2001 FUNDEF CC 0326.00	2 - 4562 - 02.251.0000	587.340,86	0,00	587.340,86
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 2001 FUNDEF CC 0326.00	2 - 4562 - 02.253.0000	1.890.211,99	3.987,86	0,00
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 2002 FUNDEF CC 0326.00	2 - 4563 - 02.251.0000	5.286.881,03	0,00	5.286.881,03
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 2002 FUNDEF CC 0326.00	2 - 4563 - 02.253.0000	2.406.000,04	12.382,43	2.418.382,47
CEF - HABITAÇÃO - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL - PA	2 - 4566 - 05.100.0000	838.932,54	0,00	838.932,54
CEF - HABITAÇÃO - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL - PA	2 - 4566 - 01.110.0000	1.368.476,88	0,00	1.368.476,88
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 1998/FUNDEF - CC 0326.	2 - 4567 - 02.251.0000	156.556,54	0,00	156.556,54
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 1998/FUNDEF - CC 0326.	2 - 4567 - 02.253.0000	404,31	252,65	656,96
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 1999/FUNDEF - CC 0326.	2 - 4568 - 02.251.0000	4.583.741,89	0,00	4.583.741,89
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 1999/FUNDEF - CC 0326.	2 - 4568 - 02.253.0000	11.837,82	7.397,02	19.234,84
CEF - EDUCACAO - MAGISTERIO 2000/FUNDEF - CC 0326.	2 - 4569 - 02.251.0000	4.298.868,17	0,00	4.298.868,17
CEF - EDUCACAO - MAGISTERIO 2000/FUNDEF - CC 0326.	2 - 4569 - 02.253.0000	11.102,12	6.937,30	18.039,42
BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC I - CC 88.357-3	2 - 4570 - 05.200.0000	177.170,00	279,20	177.449,20
BB - SSO - PMO - CRECHE CEMEI S. PEDRO CC 88.549-5	2 - 4571 - 02.100.0000	123.517,76	0,00	123.517,76
BB - SAÚDE - GLICEMIA - CONV. GOV ESTADO C/C 79.11	2 - 4572 - 02.300.0000	1.412.334,82	1.922,49	1.414.257,31
BB - SHDU - BOLSA ALUGUEL C/C 88.774-9	2 - 4573 - 01.100.0000	9,30	12,11	21,41
BB - SHDU - BOLSA ALUGUEL C/C 88.774-9	2 - 4573 - 01.111.0000	9.633,28	0,00	9.633,28
CEF - OBRAS - PM OSASCO C/C 006.00647097-3 - "MATE	2 - 4574 - 05.100.0000	127.879,47	0,00	127.879,47
BB - GP - FDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL	2 - 4576 - 03.100.0000	26.100.375,08	42.055,69	26.142.425,77
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC I C/C 88.388-3	2 - 4579 - 05.200.0000	91.431,00	144,26	91.575,26
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC I C/C 88.430-8	2 - 4580 - 05.200.0000	26.762,51	42,17	26.804,68
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC I C/C 88.478-2	2 - 4581 - 05.200.0000	23.465,22	1,96	23.467,18
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC I C/C 88.502-9	2 - 4582 - 05.200.0000	328.708,79	518,00	329.226,79



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**PMO**

**B Boletim Diário de Tesouraria**

18/1/2021

REEMISSÃO

30/06/2021

Saída

Saldo Atual

**MOVIMENTO**

		<u>Entrada</u>	<u>Saída</u>	<u>Saldo Atual</u>
		<u>Entrada</u>	<u>Saída</u>	<u>Saldo Atual</u>
BB - SSO - URBANIZAÇÃO JD STA RITA-CP 2575.035056	2 - 4583 - 05.100.0000	1.146.336,46	0,00	1.146.336,46
BB - SDTI - PMO BONUS BANCO PVO PTA - C/C 88.438-	2 - 4585 - 02.100.0000	61,17	0,10	0,00
BB - GP - PMO JUZADO ESP. DEMAIS - C/C 87.998-3	2 - 4586 - 06.510.0000	475,04	0,75	475,79
BB - SSO - FDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DOS VELÓRIO	2 - 4587 - 01.100.0000	442.399,91	5.176,58	33,00
BB - SAÚDE - FMS OSASCO FNSBLATB C/C 006.00624001	2 - 4589 - 02.300.0000	2.591.617,60	5.842,90	0,00
CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNSBLATB C/C 006.00624001	2 - 4590 - 05.310.0000	9,50	0,00	2.597.460,50
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - BRASIL CARINHO SO C/C 9	2 - 4610 - 05.200.0000	2.076.401,91	4.561,69	0,00
BB - SSO - PMO SDTIBNDES - C/C 87.653-4	2 - 4611 - 06.100.0000	44.396,52	69,96	0,00
CEF - SEREL - FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESPORTE C/C	2 - 4615 - 01.110.0000	55.947,35	0,00	55.947,35
CEF - SHDU - PROG.MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-CT-	2 - 4622 - 05.100.0000	83.224,89	0,00	83.224,89
BB - SAPS - RP / FMAS - C/C 91.219-0	2 - 4625 - 01.110.0000	17.325,24	26,94	30,525
BB - SAPS - RP / FMAS - C/C 91.219-0	2 - 4625 - 05.110.0000	30,04	0,00	30,04
BB - SSO - FDO MUNIC.DE MANUT.E INFRAESTRUTURA UR	2 - 4626 - 06.100.0000	1.830.249,38	2.995,61	0,00
CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGU	2 - 4633 - 05.100.0000	698,08	1,13	699,21
CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGU	2 - 4634 - 05.100.0000	381,05	0,61	381,66
CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGU	2 - 4635 - 05.100.0000	422,37	0,68	423,05
CEF - SDHU - REG. ASSENTISTA IABEL-M.CIDADES - C/C	2 - 4638 - 05.100.0000	378.521,87	0,39	378.522,26
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO-PAR (AÇÕES ARTICULADAS)	2 - 4641 - 05.200.0000	494.616,90	779,39	495.396,29
CEF - SETRAN - PM OSASCO - MULTAS DE TRÂNSITO C/C	2 - 4643 - 01.400.0000	1.819.199,25	110.384,02	1.445,02
CEF - SHDU - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMEN	2 - 4644 - 05.100.0000	269,02	0,44	0,00
CEF - SHDU - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMEN	2 - 4645 - 05.100.0000	478,13	0,76	478,89
CEF - SAPS - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI C/C 00	2 - 4646 - 06.510.0000	1.493.149,57	0,00	1.493.149,57
BB - SF - PMO T/LC151-70 TESOURO - C/C 92.612	2 - 4649 - 01.110.0000	2.830.365,18	2.363,45	0,00
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - PAR - C/C 92.434-2	2 - 4650 - 05.200.0000	247.475,64	390,58	0,00
BB - EDUCACAO - PM OSASCO - PAR - C/C 92.434-2	2 - 4650 - 05.210.0000	80,87	0,00	80,87
BB - SF - PMO T/LC151 - 30 RESERVA - C/C 92.613	2 - 4653 - 01.111.0000	96.146,92	0,00	96.146,92
BB - SF - PMO T/LC151 - 30 RESERVA - C/C 92.613	2 - 4653 - 19.190.0000	23.370.774,08	0,00	23.370.774,08
BB - SF - PMAT 2 - PROG.DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. TR	2 - 4656 - 01.110.0000	208.847,52	0,00	208.847,52
BB - SF - PMAT 2 - PROG.DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. TR	2 - 4656 - 07.100.0000	2.200.791,20	0,00	743.230,54
BB - SDTI - OSASCOBL GBFFNAS - C/C 92.712-0	2 - 4657 - 05.100.0000	0,00	1.576,26	1.576,26
BB - SDTI - OSASCOBL GBFFNAS - C/C 92.712-0	2 - 4657 - 05.510.0000	821.437,31	98.876,62	920.313,93
BB - SAS - ACESUAS TRAB - C/C 92.708-2	2 - 4658 - 05.510.0000	926.643,63	1.462,02	928.105,65
BB - SAS - CNEAS - C/C 92.709-0	2 - 4659 - 05.510.0000	155,14	0,25	155,39
BB - SAS - BCP - ESCOLA - C/C 92.710-4	2 - 4660 - 05.510.0000	34.894,76	54,99	34.949,75
BB - SAS - AEPETI - C/C 92.711-2	2 - 4661 - 05.510.0000	225.058,36	355,09	225.413,45
BB - SAS - SUAS - FNAS - C/C 92.713-9	2 - 4662 - 05.510.0000	24.206,83	0,00	24.244,99



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**PMO**  
**Boletim Diário de Tesouraria**

18/1/2021

REEMISSÃO

30/06/2021

Saída Atualizada

Saldo Atualizado

Entrada Atualizada

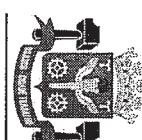
Saldo Atualizado

Saída Atualizada

Saldo Atualizado

Saída Atualizada

MOVIMENTO	Entrada	Saída	Saldo Atualizado
BB - SAS - PSEM - FNFS - C/C 92.715-5	1.002,00	0,00	1.002,00
BB - SAS - PSB - FNFS - C/C 92.716-3	2.080,91	0,00	519.930,68
BB - SAS - PSB - FNFS - C/C 92.716-3	0,00	30.357,00	862.647,29
BB - SAS - PSB - C/C 92.799-6	104.914,10	0,00	175.027,85
BB - SAS - PSE - C/C 92.800-3	88.524,35	92,25	152.011,22
BB - SAS - LA - C/C 92.801-1	114.738,59	146.861,75	418,15
BB - GP - FEBOM - FDO ESPECIAL DE MANUTENÇÃO DE SE	95.509,30	150,69	95.659,99
BB - HABIT. - PM OSASCO - C/C 00671002-6	3.648,99	4,80	3.653,79
CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNSCONVÉNIENTE - C/C 0066	69.258,09	111,48	69.369,57
CEF - HABIT. - EMPREENDIMENTO VILA ESPANHA - C/C 0	1.040,62	0,00	647.630,06
BB - GP - CAMP. CORAÇÃO SOLIDÁRIO - C/C 95.258-3-F	1.62	0,00	1.010,15
BB - GP - CONV. POLO REGIONAL PADARIA ARTESANAL C/C	2.355,20	3,71	2.358,91
BB - GP - ESCOLA BELEZA MAQUIAGEM C/C 95.304-0	290,57	0,46	291,03
BB - GP - ESCOLA BELEZA ASSISTENTE CABELEIREIRO C/C	370,14	0,59	370,73
BB EDUCAÇÃO - SAÍDO RESIDUAL FUNDEB 2017 - C/C 95.	901,37	1,42	902,79
BB EDUCAÇÃO - SALDO RESIDUAL FUNDEB 2017 - C/C 95.	390.555,00	0,00	390.555,00
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO-PAR C/C 96039-X	0,00	0,00	2.438.292,63
SAS - OSASCOBL MAC FNFS - C/C 96364-X	433.446,15	683,05	434.129,20
SAS - OSASCOBL MAC FNFS - C/C 96364-X	459.726,02	857,37	460.583,39
CEF - SAÚDE - SP353440 FMS CT SUSCUSTEIOSUS - C/C	157.137,06	0,00	86.304,06
CEF - SAÚDE - FNSBLMAC - C/C 006.0062403-0	662.297,94	0,00	662.297,94
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - MP 815 - C/C 97066-2	1,05	0,00	1,05
BB - SAS - OSASCOSIGTV BLMAC3 - C/C 96845-5	424.519,47	668,99	425.188,46
CEF - SAÚDE - FNSFARPOP - C/C 006.0062405-6	2.438,56	3,84	2.442,40
CEF - CTA MOVIMENTO	1,05	0,00	1,05
CEF - CTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
BB EDUCACAO - FUNDEB - FDO MANUT. DES. EDUC. MUNIC	43.300.245,60	520.461,99	43.16.728,97
BB EDUCACAO - FUNDEB - FDO MANUT. DES. EDUC. MUNIC	9.350,42	0,00	137.813,49
CEF - SEREL - SINCONV 83/660/2016 - MINISTÉRIO DO	764.032,62	0,00	27.023.503,59
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - PAR - FDO NAC.DESENV.D	1.475,39	0,00	6.239.753,23
BB - SDTI - PMO SF - C/C 94.391-6 - DOAÇÕES	6.241.228,62	7,77	273.753,77
BB - SAS - FDO NACIONAL DE ASSIST.SOCIAL - EMENDA	517.825,62	0,00	518.641,64
BB - SAS - FDO NACIONAL DE ASSIST.SOCIAL - EMENDA	816,02	0,00	2.415,93
BB - SF - CARTÃO DE PAGAMENTO C/C 98.742-5	3,81	0,00	31,49
CEF - M. CIDADES - C/C 006.00647.121-0 - SICONV OBT	6,94	0,00	1.631,83
CEF - M. CIDADES - C/C 006.00647.121-0 - SICONV OBT	391.445,18	0,00	7,80



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
PMO

**Boletim Diário de Tesouraria**

18/1/2021

REEMISSÃO

30/06/2021

MOVIMENTO	Banco	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
CEF - M. CIDADES - C/C 006.00647121-0 - SICONV OBT		745,98	0,00	0,00	745,98
CEF - MINISTERO DA CULTURA - C/C 006.00647123-6 -		305,86	27,66	0,00	333,52
CEF - MINISTERIO DA CULTURA - C/C 006.00647123-6 -		88.868,29	0,00	88.868,29	88.868,29
BB - FUNDO MUNICIPAL TAC ANIMAL - C/C 99491-X		844.396,73	1.330,66	0,00	845.727,39
BB - GP - DOAÇÕES DIVERSAS - C/C 54.678-X		3.893,88	6,01	0,00	3.819,89
BB - OSASCOCOVID AÇÕES 102413-2		6.555,15	10,33	0,00	6.565,48
BB - OSASCOCOVID ALIMENTAÇÃO - 102414-0		100,88	0,16	0,00	101,04
BB - OSASCOCOVID EPI- 102415-9		886,25	1,40	0,00	887,65
BB - PEM OPERAÇÃO CRÉDITO 102281-4		49.112.891,54	82.050,48	0,00	49.194.942,02
BB SAÚDE - FMS CUSTEIO SUS - 102640-2		8.250.139,93	556.585,99	0,00	8.806.725,92
BB SAÚDE - FMS CUSTEIO SUS - 102640-2		5.059.430,96	0,00	5.059.430,96	5.059.430,96
BB SAÚDE - FMS CUSTEIO SUS - 102640-2		64.516,62	0,00	0,00	64.516,62
BB SAÚDE - FMS INVESTIMENTO SUS - 102641-0		3.503,45	0,00	0,00	3.503,45
BB SAÚDE - FMS INVESTIMENTO SUS - 102641-0		502.833,00	0,00	0,00	502.833,00
BB SAÚDE - FMS INVESTIMENTO SUS - 102641-0		149.990,00	0,00	0,00	149.990,00
BB-OBRAS DESENVOLVE SP - C/C 101315-7		453.690,03	714,90	0,00	454.364,93
CEF - SEGOV - Convênio 887021/19		1.749.187,80	0,00	0,00	1.752.691,25
BB - CONTA ESPECIAL TJ- Ordem Cronológica		5.878,19	10.954,24	0,00	5.878,19
BB - CONTA ESPECIAL TJ- Demais		0,00	71.998,43	0,00	0,00
BB - Lei A Blanc Covid19 103286-0		45.574,91	81,91	0,00	45.656,82
BB Educação - SALDO RESIDUAL FUNDEB 2020 -104112-6		602,04	3,76	0,00	605,80
BB Educação - SALDO RESIDUAL FUNDEB 2020 -104112-6		1.783,71	0,00	1.783,71	0,00
BB - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - C/C 103071-x		200.590,77	316,11	0,00	200.906,88
BB SAS - OSASCO SIGTV ESTR3 - C/C 101031-x		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
BB SAS - OSASCO SIGTV ESTR3 - C/C 101031-x		0,00	296,65	0,00	296,65
BB SAS - OSASCO SIGTV ESTR4 - C/C 101032-8		160.774,00	0,00	0,00	160.774,00
BB SAS - OSASCO SIGTV ESTR4 - C/C 101032-8		0,00	136,27	0,00	136,27
<b>Soma</b>		<b>572.877.742,08</b>	<b>21.635.148,21</b>	<b>30.693.601,09</b>	<b>563.819.289,20</b>
<b>Total dos Bancos</b>		<b>572.877.742,08</b>	<b>21.635.148,21</b>	<b>30.693.601,09</b>	<b>563.819.289,20</b>
<b>Total Geral</b>		<b>572.877.742,08</b>	<b>21.635.148,21</b>	<b>30.693.601,09</b>	<b>563.819.289,20</b>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

18/1/2021

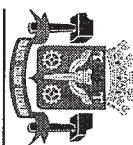
REEMISSÃO

30/06/2021

Bruno Mancini  
Secretário de Finanças

Carina Donizete Simões de Oliveira  
Subsecretária do Tesouro Municipal

Rogério Lins Wanderley  
Prefeito

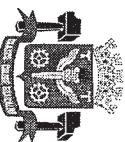


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PMO

## Quadro Movimento da Despesa

**Junho / 2021**

Folheto	Alterações	Documento	Atualizado	Reservado	Período	Emissor/Receptor	Acumulado	Saldo	Liquidado		Págs.	Acumulado	Liquidação	A Pagar	
									Período	Acumulado					
<b>Contas</b>															
3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES															
3.1.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CON-	174.724,00	170.405,00	345.129,00	319.846,78	0,00	319.846,78	25.282,22	217.925,15	0,00	217.925,15	0,00	101.921,63	101.921,63	0,00	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	754.106,087,00	14.093.463,65	788.199.560,65	379.014.018,74	58.918.338,47	378.945.998,18	369.185.541,91	58.818.225,68	375.345.749,68	51.211,09	3.499.037,41	3.499.037,41	0,00	0,00	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	23.645.503,00	250.300,00	23.889.203,00	8.987.536,25	1.503.620,25	8.880.382,16	14.908.668,75	1.503.436,97	8.880.298,88	1.491.944,00	7.376.678,63	1.503.820,25	183,28	0,00	
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	885.000,00	50.000,00	91.500,00	167.533,93	138.019,72	138.019,72	55.645,25	119.922,85	523.015,95	34.828,30	59.886,68	59.886,68	0,00	0,00	
3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	3.560,00	0,00	53.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAI-	4.731.701,00	738.000,00	5.469.701,00	1.973.759,81	125.205,92	1.973.759,81	3.495.841,19	125.205,92	1.964.947,14	137.380,64	1.946.442,01	18.505,13	8.812,67	0,00	
3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE F	1.680.000,00	0,00	1.880.000,00	324.846,59	82.431,87	324.846,59	1.355.153,41	82.431,87	280.673,10	40.625,97	238.867,20	41.805,90	44.173,49	0,00	
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS - INTRA-OR	123.621.705,00	-278.000,00	123.343.075,00	59.325.977,99	10.333.227,06	59.325.977,99	10.330.187,66	10.330.187,66	48.997.981,55	10.327.978,44	20,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.91.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	24.639,00	0,00	24.639,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.2.50.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRA-	32.590.22,00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA	16.726.500,44	13.273.995,56	13.273.995,56	1.438.897,00	6.980.992,22	1.438.897,00	6.980.992,21	1.436.897,00	6.080.992,21	0,00	0,00	0,01	0,01	
3.2.91.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRA-	1.684.000,00	-804.795,58	1.079.214,42	1.079.214,42	498.497,68	0,00	66.713,74	498.497,68	66.713,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.50.39.00 - OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS - I	1.742.816,00	759.785,58	2.502.601,58	2.004.450,96	1.156.287,44	0,00	200.450,96	1.156.287,44	200.450,96	1.156.287,44	200.450,96	1.156.287,44	0,00	0,00	
3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	283.748.127,00	3.563.299,33	287.311.426,33	252.603.686,32	10.378.325,02	206.143.338,32	34.707.740,01	19.362.831,00	133.471.797,50	18.614.540,97	132.577.884,94	893.912,56	72.671.440,82	0,00	0,00
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	9.517,00	0,00	9.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CON-	2.516.345,00	-2.402.212,00	1.112.003,00	1.527.347,47	0,53	1.527.347,47	0,00	17.922,32	654.317,07	17.922,32	654.317,07	0,00	873.030,40	0,00	
3.3.80.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	1.527.348,00	0,00	1.527.348,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.100,00	0,00	100.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.31.00 - PREMIORAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	442.004,00	0,00	442.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.530.52,00	3.530.52,00	20.323.699,52	1.690.706,00	20.295.995,52	24.553.572,48	228.180,00	18.568.987,52	363.982,00	18.361.337,52	217.530,00	1.726.842,03	0,00	0,00	
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCO	400.201,00	-64.604,35	335.598,65	15.577,00	8.300,00	15.577,00	8.300,00	15.577,00	8.300,00	15.577,00	8.300,00	15.577,00	0,00	0,00	
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.715.005,00	-100.000,00	1.615.005,00	38.400,00	0,00	38.400,00	1.576.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.400,00	0,00	
3.3.90.36.00 - OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS - I	13.370.822,00	3.535.916,19	16.820.738,19	12.091.691,90	805.782,59	11.525.549,03	4.415.046,29	1.471.510,23	7.485.927,26	1.714.385,86	7.424.296,10	61.531,16	4.039.620,77	0,00	
3.3.90.39.00 - OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS - I	667.459.687,00	39.749.776,75	707.340.413,75	605.092.893,07	27.492.457,09	551.868.357,62	102.156.520,68	56.028.038,65	244.773.880,43	35.700.776,84	222.247.879,16	22.528.011,27	307.946.561,19	0,00	
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFOM	89.394.162,00	16.414.769,51	106.409.558,91	100.876.164,91	2.668.480,59	94.976.998,27	5.932.794,00	38.307.513,60	9.971.376,50	35.722.840,04	2.594.972,76	56.668.985,67	0,00	0,00	
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-DO-ALIMENTAÇÃO	84.902.315,00	84.902.315,00	77.108.874,11	77.952.440,89	6.982.674,05	36.395.544,25	6.982.274,05	35.395.144,25	400,00	41.711.328,86	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRA-	23.477.783,00	7.547.099,47	31.024.772,47	2.140.909,71	14.144.782,62	3.000,00	2.140.909,71	14.144.782,62	2.140.909,71	14.744.782,62	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PE	35.776.579,00	42.963.252,20	70.739.831,20	73.245.163,81	3.257.851,52	69.024.205,84	2.558.407,46	7.961.380,88	42.898.596,52	7.625.166,36	41.529.599,05	1.368.987,47	26.125.619,32	0,00	
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	21.920.629,00	186.565,12	22.117.194,12	5.917.159,64	561.187,39	53.917.740,44	16.200.034,48	961.187,39	5.719.756,41	961.187,39	5.719.756,41	10.128,50	197.284,03	0,00	
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	30.164,00	2.048.943,08	2.079.07,08	2.028.263,97	374.611,65	1.647.087,54	475.712,69	807.260,72	1.541.087,54	854.611,73	1.551.665,07	89.392,47	0,00	
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	715.029,00	5.218.165,86	5.935.175,86	4.855.712,40	3.430.228,71	4.825.055,40	1.07.463,46	3.430.229,71	4.825.052,40	3.048.328,91	4.423.053,94	407.998,46	0,00	0,00	
Total da Natura da Despesa	2.351.366.908,00	128.611.568,80	2.481.008.476,80	1.769.243.919,07	137.441.230,35	1.624.138.811,69	708.826.287,80	190.056.794,16	1.070.253.407,57	205.463.951,38	1.023.724.569,14	46.528.838,43	553.885.404,12	0,00	
<b>Carreia Administrativa</b>															
4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL	4.4.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - I	8.782.616,00	-8.498.487,00	2.264.129,00	1.281.928,36	986.200,64	12.789,27	441.278,44	0,00	428.509,17	12.769,27	184.249,92	0,00	0,00	
4.4.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	2.504,00	0,00	2.504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS	538.095,00	-487.094,00	51.001,00	0,00	0,00	0,00	51.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.50.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	2.00	0,00	2.00	0,00	0,00	0,00	2.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CON-	4.083,00	0,00	4.083,00	4.081,02	0,00	4.081,02	1,98	340,09	2.040,53	340,09	2.040,53	0,00	2.040,49	0,00	
4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - I	35.544.040,00	65.225.469,67	100.868.529,67	100.153.875,77	35.726.881,92	96.128.198,12	71.165.653,97	22.407.231,10	56.204.048,22	5.851.895,44	39.482.955,72	16.721.092,50	39.924.149,90	0,00	
4.4.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFOR	38.492.170,00	-1.848.730,33	36.510.439,67	8.671.595,55	186.665,67	27.938.944,12	65.486.905,22	13.098.424,82	29.951.648,61	5.042.072,79	18.809.257,57	11.142.373,24	66.38		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
PMO

**Quadro Movimento da Despesa**

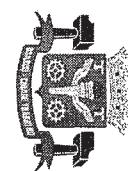
**Junho / 2021**

Categoria econômica	Físico	Ajustamentos	Atualizado	Reservado	Empenhado		Liquidação		Páginas	
					Período	Acumulado	Período	Acumulado	A. Pagar	Liquido
<b>4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL</b>										
4.4.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.518,00	0,00	6.518,00	0,00	0,00	6.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.002,00	0,00	2.002,00	0,00	0,00	2.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.62.00 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.175.605,00	685.894,30	1.087.205,00	24.396,00	21.950,00	206.090,70
4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL	60.988.924,00	-15.594.855,77	54.394.268,23	54.394.268,23	5.988.466,95	17.540.719,31	5.988.466,95	17.540.719,31	5.988.466,95	88.114,30
4.6.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	88.041.611,00	9.180.890,97	97.222.501,97	97.222.501,97	6.943.337,53	47.332.951,90	6.943.337,53	47.332.951,90	0,00	0,00
4.6.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.91.71.00 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL	714.040,00	0,00	714.040,00	714.040,00	59.503,32	357.019,92	59.503,32	357.019,92	0,00	0,00
Total da Natura da Despesa	2.780.609.344,00	198.738.928,50	2.979.342.272,50	2.151.037.376,29	189.223.180,61	1.895.368.253,11	825.372.638,28	240.855.550,30	1.231.002.402,86	233.308.452,31
9.0.00.00.00 - RESERVA DE CONTINÊNCIA	3.000.000,00	27.785.687,62	30.785.687,62	0,00	0,00	30.785.687,62	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.783.609.344,00	226.524.586,48	3.010.133.940,12	2.151.037.376,29	189.223.180,61	1.895.368.253,11	856.158.303,90	240.855.550,30	1.231.002.402,86	233.308.452,31
Total Geral	2.783.609.344,00	226.524.586,48	3.010.133.940,12	2.151.037.376,29	189.223.180,61	1.895.368.253,11	856.158.303,90	240.855.550,30	1.231.002.402,86	233.308.452,31

Bruno Mancini  
Secretário de Finanças

Carine Donizete Simões de Oliveira  
Subsecretária do Tesouro Municipal

Rogério Lins Wanderley  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**PMO**

**Resumo da Despesa por UNIDADE**

**Junho/2021**

Órgão | Dotação Atual | Reservado no Mês | Empenhado no Mês | Liquidado no Mês | Pago no Mês

01.02 - GABINETE DO PREFEITO	43.098.792,00	1.557.114,15	2.808.759,31	1.872.946,58	2.366.385,93
01.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	36.927.134,77	1.161.375,09	1.144.083,02	2.424.039,49	2.413.338,27
01.05 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	27.930.657,00	1.074.360,07	1.066.380,07	2.585.269,28	3.914.916,76
01.06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30.796.718,33	3.273.290,52	2.030.941,57	2.227.163,41	2.655.059,44
01.07 - SECRETARIA DE EMPRÉGO, TRABALHO E RENDA	21.590.460,60	385.381,96	390.137,60	1.441.402,14	1.416.881,12
01.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	837.387.210,93	39.782.631,00	53.967.628,64	55.229.858,51	50.632.989,17
01.09 - SECRETARIA DE SAÚDE	784.332.412,18	34.898.012,07	47.318.646,93	67.598.995,47	84.127.346,24
01.11 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	429.489.036,23	2.802.433,66	39.461.942,19	48.328.831,45	24.875.772,22
01.12 - SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	29.523.576,18	1.314.733,96	1.231.377,68	1.663.467,17	1.879.682,43
01.13 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	92.426.149,14	3.692.301,57	4.087.698,01	7.016.859,14	6.750.128,01
01.14 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	41.982.756,42	2.817.888,66	2.821.785,56	3.394.158,33	2.852.300,42
01.15 - SECRETARIA DE CULTURA	21.272.689,40	663.835,17	992.335,17	1.254.392,05	1.508.840,90
01.16 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	10.980.772,34	851.163,77	833.963,77	916.435,33	838.123,99
01.17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	30.181.830,54	618.879,85	501.129,85	2.668.320,16	3.856.194,54
01.18 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	362.688.420,69	3.799.969,24	22.841.057,52	29.420.172,76	31.361.216,40
01.19 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA	48.593.780,00	822.590,25	837.873,89	3.998.564,93	3.700.945,00
01.20 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO	88.290.763,45	4.636.400,73	4.636.400,73	6.434.923,09	5.977.556,13
01.23 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	23.726.822,90	-544.779,81	841.217,12	891.477,67	813.946,20
01.24 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	8.996.769,50	472.282,75	468.186,26	416.163,28	416.163,28
01.27 - CONTROLADORIA INTERNA	2.572.325,00	210.648,87	225.870,59	226.525,38	226.525,38
01.28 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	6.549.185,60	726.890,36	726.890,36	724.130,48	0,00
01.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.785.667,62	0,00	0,00	0,00	0,00

Carine Donizete Simões de Oliveira  
 Subsecretária do Tesouro Municipal

Rogério Lins Wandeley  
 Prefeito

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA****CAPÍTULO I*****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES***

**Art. 1º** A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentação, divulgação e discussão de todo o **PLANO PLURIANUAL “OSASCO PRA GENTE: PLANEJANDO NOSSA CIDADE 2022-2025”**, das metas fiscais, instrumentos do planejamento estratégico e orçamentário que organizam as ações da Prefeitura para os próximos quatro anos.

**Art. 2º** A Audiência Pública terá o objetivo a apresentação de como ficará a composição e distribuição da receita no município, o planejamento estratégico, isto é: o mapa estratégico com seus objetivos, metas e como foi pensado para desenvolver as políticas públicas na cidade de Osasco para os próximos quatro anos e, por fim, as metas fiscais.

**Art. 3º.** A audiência será realizada via *Youtube* da Prefeitura de Osasco e iniciará às 10h do dia 24 de Julho.

**Parágrafo único.** O encerramento da sessão acontecerá às 12h

**Art. 4º.** Os cidadãos que estarão presentes online após a apresentação – que deverá ser breve – poderão fazer perguntas a respeito do tema através do chat.

**Parágrafo único.** Haverá uma equipe técnica da Secretaria de Planejamento e Gestão trabalhando para registrar todas as perguntas através do chat, garantindo que nenhum questionamento fique de fora e que o tempo possa ser aproveitado para que o maior número de pessoas participe e coloque seus pontos de dúvidas e sugestão “Osasco pra gente: planejando nossa cidade 2022-2025”.

**CAPÍTULO II*****DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA***

**Art. 5º** A Audiência será conduzida pelo diretor do Planejamento Estratégico e coordenador do “Osasco pra gente: Planejando nossa cidade 2022-2025”, Marcelo

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Salera Ricci, pelo Secretário de Finanças Bruno Mancini, pelo Secretário de Planejamento e Gestão Éder Máximo, e pelo Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão Luiz Henrique do Nascimento.

**Art. 7º** Os principais atores, Marcelo, Bruno, Éder e Luiz farão a apresentação da peça com o tempo máximo de 1h de exposição e o tempo restante de 1h será para a participação dos presentes que estarão online, a troca será através do chat.

### CAPÍTULO III *DOS PARTICIPANTES*

**Art. 8º** Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir, tirar dúvidas ou sugerir ajustes pontuais no que foi exposto.

**Art. 9º** São direitos dos participantes:

- I. Manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;
- II. Debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública;

**Art. 10º** São deveres dos participantes:

- I. Respeitar o Regimento Interno da audiência pública;
- II. Tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

**Art. 11º** A inscrição das perguntas poderá ser realizada no início da audiência através do chat e a equipe técnica da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) estará atenta para a ordem das perguntas.

**Parágrafo único -** O início das respostas para as perguntas acontecerá após a exposição do material proposto na audiência.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### CAPÍTULO IV

##### *DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA*

**Art. 12º** A Audiência Pública abordará os seguintes temas:

- I. Fala de boas vindas
- II. Explicação e composição da receita
- III. Distribuição da receita
- IV. Apresentação do Planejamento Estratégico 2022-2025
- V. Apresentação do Mapa Estratégico 2022-2025
- VI. Metas Fiscais
- VII. Perguntas e respostas
- VIII. Encerramento

**Art. 13º** Nos debates as perguntas recebidas poderão ser respondidas em blocos, conforme sua similaridade fica a critério dos secretários e do coordenador do “Osasco pra Gente”.

**Art. 14º** Serão permitidas gravações ou outras formas de registro.

**Parágrafo único.** Concluídas as exposições e a rodada de perguntas e respostas, a ATA será redigida e publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO) posteriormente, relatando resumidamente o ocorrido durante a sessão.

#### CAPÍTULO V

##### *DAS DISPOSIÇÕES FINAIS*

**Art. 15º.** A gravação da audiência pública ficará salva no *Youtube* no canal da Prefeitura Municipal de Osasco e poderá ser consultada por todos.

Osasco, 20 de julho de 2021.

**Eder Máximo**

**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.398/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com Decreto 11.750/18, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 07.118.264/0001-93, pelo valor total **R\$ 153.546,00 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais)**, para aquisição de Material Hospitalar.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 21 de julho de 2021.

**SUZETE SOUZA FRANCO**  
Secretária Adjunta de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.679/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com Decreto 11.750/18, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 07.118.264/0001-93, pelo valor total **R\$ 695.750,90 (seiscientos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e noventa centavos)**, para aquisição de Material Hospitalar.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 21 de julho de 2021.

**SUZETE SOUZA FRANCO**  
Secretária Adjunta de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 9561/2021  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa ITI – Instituto Tecnológico Inovação, estabelecida na Rua Narciso Sturlini, 302 – Sala 412, inscrita no CNPJ 07.466.217/0003-00, pelo valor total de R\$745.806,95 (Setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e seis reais e noventa e cinco centavos), referente ao período de maio de 2021.

Osasco, 21 de julho de 2021.

**Suzete Souza Franco**  
Secretária Adjunta de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.9499/2021  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Starex Remoções e Serviços Médicos Ltda, estabelecida na Rua Pretoria 01027 – Vila Formosa - SP, inscrita no CNPJ 10.718.875/0001-87, pelo valor total de R\$642.882,43 (Seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos) referente ao período de maio de 2021.

Osasco, 21 de julho de 2021

**Suzete Souza Franco**  
Secretária Adjunta de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.11730/2021**

**INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Starex Remoções e Serviços Médicos Ltda, estabelecida na Rua Pretoria 01027 – Vila Formosa - SP, inscrita no CNPJ 10.718.875/0001-87, pelo valor total de R\$646.261,38 (Seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos) referente ao período de junho de 2021.

Osasco, 21 de julho de 2021

**Suzete Souza Franco**  
Secretária Adjunta de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12510/2021  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Yoshida Residencial Para Terceira Idade LTDA, estabelecida na R. Mario de Almeida Oliveira, 200 – São Roque. Inscrita no CNPJ 32.767.563/0001-04, pelo valor total de R\$9.284,67 (Nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), referente ao período de 15/05/2021 a 14/06/2021.

Osasco, 21 de julho de 2021

**Suzete Souza Franco**  
Secretária Adjunta de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12600/2021  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Equipamed Equipamentos Médicos LTDA, estabelecida na Rua Alto do Bonfim, 162 – Vila Santa Catarina – São Paulo, inscrita no CNPJ 51.207.041/0001-94, pelo valor total de R\$502.515,00 (Quinhentos e dois mil e quinhentos e quinze reais), referente ao período de junho de 2021.

Osasco, 21 de julho de 2021.

**Suzete Souza Franco**  
Secretária Adjunta de Saúde

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**ERRATA**

Na Portaria n.º 001/2021, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco no dia 22 de janeiro de 2021, pág. 75, edição nº 1976 ano XXII.

Incluindo-se: "...Creche FITO Zona Sul..."

Osasco, 21 de julho de 2021.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**

**Presidente**



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco  
CNPJ: 73.050.536/0001-95  
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300  
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

## ERRATA

Na Portaria n.º 021/2021, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco no dia 19 de julho de 2021, pág. 35, edição nº 2076 ano XXII.

Onde se lê: "...Portaria Nº 021/2021..."

Leia-se: "...Portaria Nº 023/2021..."

Osasco, 20 de julho de 2021.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**  
**Presidente**



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**PORTARIA N.º 024/2021.**

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**DESIGNAR** o(a)s senhor(a)s abaixo, para exercício de função gratificada de **DIRETOR(A) ADJUNTO(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL** da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, para as creches conforme segue:

<b>Nome</b>	<b>RG nº.</b>	<b>Creche</b>
CRISTIANE PINOTTI MENDES	33459903-9	SEBASTIÃO VITORINO PEREIRA
GLAUCIA MARIA LACERDA TOOM	14944406-0	ALTINO ROSSI DE ALMEIDA
GERALDO ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO	21837899-3	OSÓRIO LÓRIA
MARIA DA CONCEICAO ALMEIDA QUEIROZ	09667174-22	JOÃO PEDRO BRITO GONÇALVES
ISABEL MARTINS BERNARDES	20712618-2	VÂNIA LÚCIA SOUZA
NELI MEDEIROS DOS SANTOS	67.007.079-8	JOSÉ TONIOLI NETTO

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de junho de 2021.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**  
**Presidente**

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

**EXTRATO MENSAL**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**JUNHO/2021**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
 Autarquia Municipal criada pela Lei 6.47 de 4 de Junho de 1957



CLASSE	INSTITUIÇÃO	CUSTODIANTE	ATIVO RENDA FIXA	DESEMPENHO			PRINCIPAIS INDICADORES								
				MÊS	ANO	VALOR [R\$]	% CARTEIRA	LIMITE DOS RECURSOS RPPS	PD DO FUNDO	% NO PL DO FUNDO	LIMITE NO PL FUNDO	PART. NA CARTEIRA	LIMITE DA CARTEIRA	LIMITE DA RES.	NORMA
TÍTULOS DO FUNDO DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS	TESOURO NACIONAL	BRASIL	NTN-B 2045 TÍTULOS PÚBLICOS TN 6.99722%	0,65%	-2,29%	2.662.719,28	0,60%	-	-	-	-	-	-	Artigo 7º Inciso I	
	BB	BB	BB PREV TÍTULOS PÚBLICOS VNR	0,66%	-2,29%	3.997.078,91	0,89%	-	-	-	-	-	-	Artigo 7º Inciso I	
	BB	BB	BB PREV TÍTULOS PÚBLICOS TN 7,08585%	0,66%	-2,29%	10.214.757,22	2,28%	100%	-	-	-	-	-	Alínea "a"	
	BB	BB	LTN 2024 TÍTULOS PÚBLICOS TN 6,02%	0,49%	2,93%	5.209.290,95	1,17%	-	-	-	-	-	-	Alínea "a"	
	BB	BB	LTN 2024 TÍTULOS PÚBLICOS TN 6,10%	0,49%	2,93%	5.209.290,95	1,17%	-	-	-	-	-	-	Alínea "a"	
	BB	BB	NTN-F 2029 TÍTULOS PÚBLICOS TN 12,00%	0,95%	4,67%	5.355.933,92	1,20%	-	-	-	-	-	-	Alínea "a"	
			TÍTULOS PÚBLICOS	32.651.903,36	7,30%										
FUNDO DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA	BB	BB	BB PREV IDKA 2 TPF	-0,07%	1,42%	33.571.386,90	7,50%	10.494.201.076,90	0,32%	7,001.217.927,34	0,10%	-	-	-	
	BB	BB	BB PREV IDKA 2 TPF	0,17%	-1,70%	7.121.738,35	1,59%	-	-	244.602.016,12	0,25%	-	-	-	
	BB	BB	BB PREV TÍTULOS PÚBLICOS VNR	0,35%	-2,19%	714.500,14	0,16%	-	-	7.399.889.507,38	0,26%	-	-	-	
	BB	BB	BB PREV TÍTULOS PÚBLICOS XIRF	0,35%	-0,43%	19.041.960,07	4,16%	-	-	202.831.512,01	2,01%	-	-	-	
	BB	BB	BB PREV ALLOC ATIVA FIC FIF	0,35%	-2,18%	4.084.356,63	0,21%	100%	-	-	-	-	-	-	
	BB	BB	BB PREV ALLOC ATIVA FIC FIF	0,11%	-0,68%	54.258.651,09	12,13%	-	-	9.201.218.777,36	0,59%	-	-	-	
	BB	BB	CAVA BRASIL PREVIMA-S TPF	-0,19%	1,17%	7.178.973,00	1,61%	-	-	5.788.393.191,74	0,12%	-	-	-	
	BB	BB	CAVA BRASIL PREVIMA-S TPF	0,00%	0,71%	57.979.651,40	12,97%	-	-	16.058.900.177,46	0,36%	-	-	-	
	BB	BB	CAVA BRASIL PREVIMA-S TPF	-0,28%	1,65%	18.753.491,10	4,19%	-	-	11.796.463.834,87	0,36%	-	-	-	
	BB	BB	BRADESCO INST IMAG-FIC FIF	0,35%	-0,91%	7.568.165,52	1,69%	-	-	700.654.334,30	1,08%	-	-	-	
			FUNDOS 100% TÍTULOS PÚBLICOS	210.200.806,20	47,01%										
FUNDO DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA GERAL	BBRP	RJU	TOWER IMAB-S FIF	-0,15%	-15,20%	1.277.076,82	0,28%	-	-	91.387.264,22	1,39%	-	-	-	
	BBRP	RJU	TOWER IMAB-S FIF	-0,45%	-0,75%	1.055.773,17	0,24%	-	-	52.578.074,13	2,01%	-	-	-	
	QUEUZ	RJU	BBR ALFA FIF	-0,59%	-1,47%	594.680,18	0,13%	-	-	11.111.563,04	5,05%	-	-	-	
	AURORA	ITAU	GGI INST IMAB-S FIF	-1,22%	-3,35%	3.997.788,62	0,93%	-	-	39.974.627,00	10,00%	-	-	-	
	BRAM	BBR	BRADESCO INST IMAB-S FIF	-0,15%	0,68%	13.912.270,91	4,45%	-	-	1.183.665.288,98	1,73%	-	-	-	
	BRAM	BBR	BRADESCO INST IMAB-S FIF	0,68%	-2,57%	4.754.471,29	1,06%	-	-	218.845.613.20,52	2,17%	-	-	-	
	BRAM	BBR	BRADESCO INST IMAB-S FIF	-2,37%	-32,22%	623.464,16	0,14%	-	-	21.911.080,21	2,84%	-	-	-	
	VERITAS	BBR	MMI MAB-F IF	-1,23%	-1,23%	651.191,17	0,02%	-	-	2.919.577,18	3,25%	-	-	-	
	VERITAS	BBR	THU MAB-F IF	0,30%	3,06%	1.231.083,92	0,39%	-	-	78.272.215.69,28	1,65%	-	-	-	
	BBR	BBB	BB PREV LUXO FIC FIF	0,22%	0,26%	129.851.05	0,03%	-	-	3.927.211.680,54	0,05%	-	-	-	
	BBB	BBB	BB PREV REFID PERIF C FIF	0,31%	1,22%	15.822.331,78	3,94%	-	-	3.924.021.563,90	0,05%	-	-	-	Artigo 7º Inciso IV Alínea "a"
	BBB	BBB	BB ALC ATIVA RETORNOS TOTAL FIC FIF PREV	0,05%	-0,39%	5.227.158,28	1,33%	-	-	4.284.021.562,49	0,14%	-	-	-	Artigo 7º Inciso IV Alínea "a"
	BBB	BBB	CAXA BRASIL RETIVA SEC FILP	0,11%	0,20%	19.946.755,19	4,46%	-	-	5.512.841.841,27	0,36%	-	-	-	Artigo 7º Inciso IV Alínea "a"
	BBB	BBB	BRADESCO ALC DINÂMICA FIC FIF	0,35%	-0,60%	2.079.599,16	0,89%	-	-	1.001.985.284,49	0,40%	-	-	-	Artigo 7º Inciso IV Alínea "a"
	BBB	BBB	ITAU INST ALC DINÂMICA FIC FIF	0,26%	1,01%	8.086.774,23	1,81%	-	-	3.457.648.1238,53	0,21%	-	-	-	Artigo 7º Inciso IV Alínea "a"
	BBB	BBB	SANTANDER	0,30%	0,21%	10.357.338,81	2,32%	-	-	905.600.207,36	1,18%	-	-	-	Artigo 7º Inciso IV Alínea "a"
	BBB	BBB	VERITAS	-0,15%	-0,10%	698.775,12	0,16%	-	-	47.083.901,38	1,48%	-	-	-	Artigo 7º Inciso IV Alínea "a"
			RENDAS FICAS GERAIS	19.327.571,44	26,69%										
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓCIOS SÉNIOR FIC CREDITO PRIV	GRAPHEN	RJU	LINE RECIPCA FIC MULT	0,1%	-2,16%	3.211.754,42	0,22%	71.155.452,59	4,57%	5%	1,40%	2,00%	5%	5%	Artigo 7º Inciso VII Alínea "a"
	GRAPHEN	RJU	ILLUMINATIFC	0,2%	18,20%	2.560.390,29	0,57%	116.638.580,36	1,87%	5%	1,40%	2,00%	5%	5%	Artigo 7º Inciso VII Alínea "a"
	GRAPHEN	RJU	INCREMENTO FIC MULT	54,5%	68,77%	468.635,79	0,10%	9.655.851,39	4,85%	5%	0,61%	5%	5%	5%	Artigo 7º Inciso VII Alínea "a"
	GRAPHEN	RJU	PIATA FIC PREV CP LP	-0,1%	-0,02%	2.718.227,98	0,03%	109.085.464,10	2,49%	5%	0,61%	5%	5%	5%	Artigo 7º Inciso VII Alínea "a"
			FIC+ CREDITO			8.951.058,48	2,00%								
			TOTAL RENDA FIXA	371.143.339,48	83,00%										

**EXTRATO MENSAL**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**JUNHO/2021**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
 Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



*Ricardo de C. S. Pereira  
 Diretor Financeiro  
 21/07/21  
 Artigo 8º, Inciso  
 IV Alínea 'a'  
 Artigo 8º, Inciso IV  
 Alínea 'a'*

**103**

DESEMPENHO		PRINCIPAIS INDICADORES	
MES	ANO	INDICADORES	ANO
PMAO	0,17%	IBOVESPA	6,55%
IPCA+3,55%	0,97%	CDI	12,7%

CLASSE	INSTITUIÇÃO	CUSTODIANTE	ATIVO RENDA VARIÁVEL	MES	ANO	VALOR (R\$)	% CARTERA	LIMITE DOS RECURSOS RPPS	PL DO FUNDO	% NO PL DO FUNDO	LIMITE NO PL	PART. NA CARTERA	LIMITE DA CARTERA	LIMITE DA RES.	NORMA
FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	CEF	CEF	CAIXA DIVIDENDOS FIA	-1,99%	1,81%	3.781.773,34	0,81%	309.517.843,81	1,12%	1,246.338.857,80	0,44%	482.044.617,41	1,07%	20%	Artigo 8º, Inciso
	CEF	CEF	CAIXA SMALL CAPS ATIVO FIA	1,09%	11,45%	5.439.728,15	1,22%	5.075.358,41	1,15%	517.658,364,97	0,65%	301.830.900,78	1,31%	15%	
	CEF	CEF	CAIXA INFRAESTRUTURA FIA	-0,57%	2,71%	5.215.224,07	1,17%	5.075.358,41	1,15%	517.658,364,97	0,65%	301.830.900,78	1,31%	20%	
	SAFRA	SAFRA	CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE FIA	-0,87%	19,91%	3.184.351,70	0,70%	3.144.220,10	0,70%	3.144.220,10	0,70%	301.830.900,78	1,31%	15%	
	BIG PACTUAL	BIG	BIG PACTUAL ABSOLUTO INSTIFIA	3,25%	14,97%	4.051.115,54	0,91%	3.144.220,10	0,70%	3.144.220,10	0,70%	301.830.900,78	1,31%	20%	
	AÇÕES		TOTAL AÇÕES	1,29%	4,47%	4.578.351,08	1,07%	3.144.220,10	0,70%	3.144.220,10	0,70%	301.830.900,78	1,31%	20%	
				26.010.711,22	5,87%										II Alínea 'a'

RENTABILIDADES																
CLASSE	INSTITUIÇÃO	CUSTODIANTE	ATIVO INVESTIMENTO ESTRUTURADO													
FUNDO DE INVESTIMENTO EM MULTIMERCADO	QUELUZ	RJU	SCULPTOR FIM CP	0,16%	2,58%	4.310.669,07	0,96%	186.593.175,08	2,31%	4.431.831.656,33	0,28%	5%	5,39%	10%	Artigo 8º, Inciso III	
	CEF	CEF	CAIXA ALOC MACRO FIM CP	-0,17%	3,12%	30.422.231,77	2,33%	10%	10%	2.298.502.554,43	0,22%					
	SAFRA	SAFRA	CAIXA IND ROSA AMER FIM CP	2,71%	5.215.224,07	1,17%		141.901.501.599,68	0,62%							
	ARENA	REAG	SAFRA SEP READ FIM CP	2,69%	3.575.221,69	0,80%		97.081.647,81								
			TOTAL MULTIMERCADO	24.108.812,93	5,39%											
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	A5	PLANNER	W7 FIP	-0,11%	2,80%	9.781.716,60	2,19%	5%	137.628.709,00	7,11%	5%	2,44%	5%	Artigo 8º, Inciso IV		
	QUELUZ	BRADESCO	BRASIL FLORESTAL FIC FIP	-0,10%	-0,66%	1.140.723,40	0,26%		28.150.124,51	4,05%						
			TOTAL FIP			10.927.940,00	2,44%									

RENTABILIDADES																
CLASSE	INSTITUIÇÃO	CUSTODIANTE	ATIVO RENDA VARIÁVEL													
FUNDO DE INVESTIMENTO EM IMOBILIÁRIO	GRAHEN	RJU	HAZ FII	1,40%	1,05%	5.765.641,63	1,29%	72.660.726,40	7,91%	5%	5%	1,45%	5%	Artigo 8º, Inciso III		
	VERITAS	RJU	SÃO DOMINGOS FII	0,12%	-0,27%	593.657,34	0,13%	119.260.599,95	0,50%							
	REDITUS	INDIGO	AQD RENDA FII	-0,18%	-2,34%	112.481,07	0,03%	134.354.730,49	0,08%							
			TOTAL IMOBILIÁRIO			6.471.820,04	1,45%									

LIMITE DO FUNDO										LIMITE DA CARTERA				
CLASSE	INSTITUIÇÃO	CUSTODIANTE	ATIVO RENDA VARIÁVEL / INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	MES	ANO	VALOR (R\$)	% CARTERA	LIMITE DOS RECURSOS RPPS	PL DO FUNDO	% NO PL DO FUNDO	PART. NA CARTERA	LIMITE DA CARTERA	LIMITE DA RES.	NORMA
AÇÕES BDR NÍVEL I	CEF	CEF	CAIXA BDR NÍVEL FIA	-1,19%	8,36%	5.910.692,71	1,32%	2.860.128.891,15	0,21%					
	SAFRA	SAFRA	SAFRA CONSUMO AMER BDR NÍVEL FIA	-0,21%	10,51%	2.539.773,39	0,57%	3.078.622.401,97	0,08%	5%	1,89%	10%	Artigo 9º, A, III	
			TOTAL INVEST NO EXTERIOR			8.450.466,10	1,89%							
			TOTAL RENDA VARIÁVEL			75.369.750,19	16,99%							
CONTA CORRENTE	CONTA CORRENTE					-	-	35.993,22	0,01%	-	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL CARTEIRA						447.148.982,89	100,00%							



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



PA 1123/2021

**Interessado(a): Neusa Maria Consales Ferreira da Rosa****Assunto: Aposentadoria por Idade****A****Presidência****Senhor Presidente**

Após verificações de praxe nos expedientes administrativos e tendo sido constatado a perda do objeto dos presentes autos tendo em vista que a solicitante não faz parte do quadro de servidores do Município de Osasco, portanto este Expediente se torna nulo, desta forma sugiro:

- 1 – O cancelamento do presente expediente,
- 2 – A baixa dos registros nesta Autarquia,
- 3 – O envio ao Arquivo Geral desta Autarquia.

Osasco, 16 de julho de 2021.

  
Simone Apárecida de Souza Camargo  
Diretora de Benefícios**A****Diretoria Administrativa**

Determino o cancelamento do presente expediente; promover a baixa dos registros e arquivar.

Osasco, 16 de julho 2021.

  
Ivo Gobatto Junior  
Presidente



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



**Portaria nº 283/2021**

**Osasco, 30 de junho de 2021.**

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**CONCEDE:**

I – Aposentadoria por Idade a **TANIA MARA FERREIRA**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de ATENDENTE, matrícula da PMO nº 130.659, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” e § 8º da Constituição Federal em consonância com o artigo 36 da EC 103/2019; Art. 39 da LC nº 124/2004 c/c Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, conforme Processo Administrativo nº 2998/2020.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 02/07/2021.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR**  
**PRESIDENTE**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



de 2021

Portaria nº 287/2021

Osasco, 02 de julho de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte a NORMA LUCIA MATOS MARINHO FERREIRA, em caráter vitalício, em virtude do falecimento do(a) ex-segurado(a) PEDRO FERREIRA, ocorrido em 05/06/2021, com fundamento no Art. 12 e 54 da Lei Complementar nº 124, de 19 de julho de 2004, c/c Lei Federal 10.887/2004 em consonância com o Art. 36 da EC 103/2019.

Este Benefício Previdenciário, retroagirá seus efeitos a partir de 05/06/2021 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 1389/2021.

Registre-se, cumpra-se.  
\_\_\_\_\_  
IVO GOBATTO JUNIOR  
PRESIDENTE